

PORTO ESTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

RELATÓRIO ANUAL



Amarante



Baião



Felgueiras



Lousada



Marco de Canaveses



Paços de Ferreira



Paredes



Penafiel

**RELATÓRIO ANUAL**

[Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro]

TRIBUNAL: Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

PERÍODO: 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018



I.**INTRODUÇÃO****1. Âmbito do relatório**

Com a atual redação do artigo 27º da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), introduzida pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro (NLOSJ), o ano judicial passou a corresponder ao ano civil.

Esta alteração repercutiu-se no período temporal para a apresentação dos relatórios relacionados com o estado dos serviços e das grelhas de monitorização.

Como tal, seguindo as orientações do C.S.M., este relatório anual pretende fazer um balanço e uma avaliação da atividade do tribunal no período de um ano, compreendido entre 01-01-2018 e 31-12-2018.

Tendo sido elaborado, em julho último, o relatório de gestão relativo ao primeiro semestre do ano, cabe, agora, apresentar o relatório da atividade desenvolvida pelo Tribunal, sobretudo, no que se refere aos aspetos mais relevantes dos serviços deste órgão de soberania, com referência ao ano judicial.

Assim, daremos a conhecer o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos considerando, também, os constrangimentos e dificuldades pré-existentes e supervenientes para os alcançar.

Dissemos, a certa altura, na introdução no nosso relatório anual de setembro de 2016, que: *“Decorridos dois anos sobre a reforma do sistema judiciário, mantém-se a falta de instalações adequadas, magistrados e oficiais de justiça e mobiliário”*.

Pois bem, tal como na altura, ainda agora, passados quatro anos, essa gritante realidade mantém-se, espelhando as limitações/dificuldades com que nos deparamos, sobretudo em termos de infraestruturas, e recursos humanos, já que, quanto aos equipamentos, no último e no próximo ano, as faltas foram e serão, significativamente, colmatadas.

Apesar dessas dificuldades, com a colaboração de todos, sempre tentámos dar a melhor reposta, em termos da qualidade e quantidade do serviço prestado aos cidadãos, com os meios de que dispomos.

Quanto aos recursos humanos, são frequentes, por isso, as medidas de gestão, desde a distribuição do serviço dos Srs. Juízes de Direito, a medidas de recolocação provisória dos Srs. Oficiais de Justiça, de modo a colmatar as necessidades com que nos deparamos, devido a essas insuficiências ou sempre que se verificam ausências.

Considerando, por último, que no nosso anterior relatório fizemos uma análise resumida da atividade do Tribunal, no período relativo ao primeiro semestre do ano de

2018, nomeadamente, no que diz respeito ao estado dos serviços/infraestruturas e equipamentos, bem como às medidas tomadas, faremos, agora, neste relatório anual, uma avaliação global, mas mais pormenorizada, realçando, contudo, as alterações entretanto verificadas.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Este trabalho está organizado em nove capítulos.

O primeiro apresenta uma breve introdução ao seu conteúdo, com referência ao período em análise.

A orgânica da comarca é analisada de forma breve, uma vez que não se verificam alterações, face ao relatório anterior, no segundo capítulo.

O terceiro capítulo é dedicado à inserção territorial das jurisdições, referindo-se às atuais dificuldades e vantagens.

No quarto capítulo fazemos uma incursão crítica sobre os recursos humanos, relativamente aos Srs. Juízes de Direito, e uma breve referência aos Srs. Magistrados do Ministério Público e aos Srs. Funcionários da carreira judicial, através do confronto do quadro legal com as necessidades do Tribunal e face aos recursos em funções. São ainda especificadas as medidas de gestão tomadas, tendo em vista uma justa distribuição do serviço.

O orçamento e a sua execução são tratados no quinto capítulo, identificando-se as rubricas onde houve necessidade de serem efetuadas transferências e pedidos de reforço.

O sexto capítulo é dedicado às instalações e equipamentos, bem como a todos os circunstancialismos relacionados com a segurança, acessibilidade e salubridade.

No sétimo capítulo são tratados os dados estatísticos e aplicados os diversos indicadores de gestão e de produtividade, efetuando-se uma análise geral por Juiz.

Neste capítulo é, ainda, efetuada uma avaliação sobre as medidas de gestão e organizativas que foram tomadas, terminando com uma análise do grau de cumprimento dos objetivos, face aos que foram estabelecidos.

O oitavo capítulo é dedicado ao plano de atividades e seu grau de execução, sendo feita a relação entre as atividades propostas e o resultado obtido.

A conclusão deste relatório é feita no nono e último capítulo, efetuando-se um balanço geral de toda a atividade deste Tribunal, no período em análise.

Na comunicação emanada pelo C.S.M., datada de 18.01.2018, e no que se refere à estrutura e prazos de entrega do presente relatório, foi-nos dado conhecimento de um documento com algumas instruções nesse sentido, tendo em vista a sua simplificação.

3. Procedimento seguido na elaboração

Como vem sendo habitual, o presente relatório foi elaborado de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados, que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Na elaboração deste trabalho, contámos com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária, no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Srs. Oficiais de justiça e demais Funcionários Judiciais, bem como relativamente às instalações e equipamentos.

Contámos, também, com a colaboração preciosa dos elementos de apoio aos Órgãos de Gestão, no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais, plano de atividades e revisão do documento final.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – *habitus/citius* - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, nos dias 2 a 4 de janeiro de 2019, exportados para folhas de *excel* e aí tratados.

Não é demais insistir no facto de que persistirão alguns erros estatísticos (que pensamos serem transversais a todas as Comarcas), os quais podem influenciar, de alguma forma, os resultados obtidos.

Não obstante a alínea f), do nº2 do artº.108 da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 26 de dezembro, se referir a um relatório de gestão, o certo é que o presente documento apenas se reporta aos serviços judiciais, uma vez que, pela Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora nos vem sendo referido que o relativo aos serviços do Ministério Público será elaborado separadamente.

Nos termos do disposto no artº 110º, nº1 a), da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 26 de dezembro, e na impossibilidade de marcação de reunião para o efeito, o relatório anual de atividades foi remetido, para parecer, ao Conselho Consultivo, não tendo sido apresentada qualquer objeção.

Foi apresentado um projeto deste relatório aos membros do Conselho de Gestão para apresentação de sugestões, alterações e correções, tendo-se agendado data para a aprovação nesse órgão, nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do art.º 108, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Na referida reunião, tal projeto foi aprovado como segue.



Método

Data da recolha de dados no sistema: 2 a 4 de janeiro de 2019, pela Unidade de Apoio Técnico.

O relatório de atividades foi enviado para parecer do Conselho Consultivo em 05-02-2018.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 13-02-2018.



II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Os órgãos da Comarca

Os Órgãos da Comarca têm funcionado na normalidade e dentro das competências que lhes estão legalmente atribuídas.

Como já referimos no anterior relatório, das eleições que decorreram para os Órgãos do Conselho Consultivo, resultou na renovação do mandato dos representantes dos Juízes da Comarca e a eleição de novos representantes dos Srs. Magistrados do Ministério Público e dos Srs. Oficiais de Justiça.

Também foram indicados novos representantes das Ordens dos Advogados e dos Solicitadores e Agentes de Execução e de um dos municípios integrantes da Comarca.

No dia 05/02/2018 foi decidido, por unanimidade, a renovação dos seguintes mandatos: O de dois dos representantes dos Utentes da Justiça: O da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e o do Centro Empresarial do Tâmega e Sousa (CETS).

Na mesma data houve, também, lugar à substituição do terceiro desses Representantes, o da GNR-Comando Territorial do Penafiel, por um elemento da área da Educação (DGEstE), tendo sido indicada a Direção do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes de Penafiel.

No âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destacamos a participação da Juíza Presidente do Tribunal, nos seguintes eventos:

- Em 24 de janeiro de 2018: Presença na sessão de encerramento do Ano Municipal do Ambiente e Biodiversidade, organizada pelo Município de Lousada;
- Em 26 de janeiro de 2018: Presença, a convite do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, na cerimónia de entrega da medalha de reconhecimento;
- Em 07 de fevereiro de 2018, acompanhou o Exmo. Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, Dr. Luís de Freitas Borges, ao Palácio de Justiça de Amarante, com vista a analisar a possibilidade de criação de mais espaço ou de ampliação do edifício;



- No dia 08 de fevereiro de 2018, acompanhou a Exma. Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Dra. Helena Ribeiro, na visita ao Palácio de Justiça de Paredes e Penafiel;
- Em 03 de março de 2018: Presença nas comemorações do 248º aniversário de elevação de Penafiel a cidade, que decorreu nos Paços do Concelho de Penafiel;
- Em 08 de março de 2018: Presença na cerimónia de tomada de posse do Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol, como Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que decorreu no Salão Nobre daquele Tribunal;
- Em 22 de março de 2018: Presença na reunião com representantes dos Conselhos de Gestão, realizada nas instalações da D.G.A.J.;
- Em 17 de abril de 2018: Presença, a convite do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, no Colóquio, tendo como temáticas: Uma viagem histórica através do Tribunal da Relação do Porto/Palácio da Justiça do Porto e Caminhos Portugueses para Santiago;
- Em 17 de abril de 2018: Presença na inauguração da exposição evocativa dos 70 anos do Museu Municipal de Penafiel;
- Em 21 de abril de 2018: Presença, a convite da Liga dos Combatentes do Núcleo de Penafiel, na cerimónia do “Dia do Combatente”, 100º Aniversário da Batalha de La Lys;
- No dia 25 de abril de 2018: Presença na Sessão Solene Comemorativa do 44º Aniversário do 25 de Abril, organizado pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses;
- Em 04 de maio de 2018, organizou e acompanhou a visita de Sua Excelência, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do C.S.M. e demais elementos da Comitativa, à Comarca de Porto Este.
- Em 11 de maio de 2018: Presença nas XII Jornadas Sociais “Criança: Realidades e Desafios”, organizadas pelo Município de Lousada;
- Em 12 de maio de 2018: Presença na inauguração das Obras de Reabilitação, Conservação e Restauro da Igreja da Misericórdia de Penafiel, organizada pela Santa Casa da Misericórdia de Penafiel;





- Em 15 de maio de 2018: Participação na reunião de apresentação do projeto “Património Cultural da Justiça”, organizado pelo Ministério da Justiça;
- Em 19 de maio de 2018: Presença nas comemorações do “Dia do Advogado”, promovidas pela Delegação da Ordem dos Advogados de Lousada;
- No dia 20 de maio de 2018: Presença, a convite da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, na Cerimónia de Homenagem aos Antigos e Atual Presidente da Assembleia Municipal do Marco de Canaveses, organizada pelo mesmo Município;
- Em 25 de maio de 2018: Participação, como moderadora, na I Conferência Internacional de Direito do Trabalho, que decorreu na Casa das Artes de Felgueiras;
- No dia 30 de maio de 2018: Presença na inauguração da exposição evocativa do centenário de Júlio Resende, que decorreu nos Passos Perdidos do Palácio da Justiça do Porto;
- No dia 2 de junho de 2018: Presença no evento “Passeio d’Moda 18”, que se realizou em Penafiel;
- No dia 10 de junho de 2018: Presença na Cerimónia da Reabertura ao Culto e Dedicção do novo Altar da restaurada Igreja da Misericórdia, em Penafiel;
- Em 19-06-2018: Presença na apresentação da obra “O Novo Regime de Recuperação de Ativos”, no Tribunal da Relação do Porto;
- Em 25 de junho de 2018: Presença na reunião realizada neste Tribunal da Comarca de Porto Este, com a Direção Regional Norte ASJP;
- Em 26 de junho de 2018: Presença na reunião com o Exmo. Senhor Vogal do C.S.M. no Palácio da Justiça do Porto;
- Em 28 de junho de 2018: Presença no I Encontro sobre os “Estados Gerais da Comarca – A Sociedade Civil e a Justiça”, organizado pelo no Tribunal Judicial da Comarca do Porto;
- Em 30 de junho de 2018: Presença, a convite da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e do Diretor Regional de Cultura do Norte, na apresentação do documentário “Tongobriga. O Espírito do Lugar”, que teve lugar no Auditório do Centro Paroquial da Igreja de Santa Maria, no Marco de Canaveses;





- Em 05 de julho de 2018: Presença no jantar de fim de ano judicial da Associação Sindical dos Juízes Portugueses;
- Em 06 de julho de 2018: Participação no encontro de trabalho de final de atividades do C.S.M., realizado na Casa do Juiz de Coimbra;
- Em 10 de julho de 2018: Reunião com a Exma. Sra. Presidente da Câmara do Marco de Canaveses, seguido de visita ao Palácio de Justiça desse núcleo;
- Em 16 de julho de 2018: Presença na cerimónia da tomada de posse da Exma. Sra. Presidente do E.S.T.G., em Felgueiras;
- Em 19 de julho de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, na inauguração da exposição “Os Modernistas, Amigos e Contemporâneos de Amadeo de Sousa-Cardoso”, em Amarante;
- Em 20 de julho de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no concerto de abertura do festival “MIMO”, nesse núcleo;
- Em 28 de julho de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, no Festival do Anho Assado e do Arroz no Forno, em Baião;
- Em 16 de setembro de 2018: Presença, a convite da Câmara Municipal de Baião, no grande prémio de Portugal do campeonato do mundo de Motonáutica F2;
- Em 22 de setembro de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, na Cerimónia de entrega da medalha comemorativa do Prémio do Cidadão Europeu 2018, ao Sr. António Pinto Monteiro;
- Em 27 de setembro de 2018: Participação, na qualidade de moderadora, a convite da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução da Delegação de Felgueiras, na atividade “À conversa com...”, tendo como finalidade debater a temática relacionada com o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Em 28 de setembro de 2018: Participação no III encontro nacional de Juízes Presidentes, em Bragança;
- Em 04 de outubro de 2018: Presença, a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, na cerimónia da tomada de posse do





Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. António Joaquim Piçarra, como Presidente do Supremo Tribunal de Justiça;

– Em 05 de outubro de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, na iniciativa “À conversa com Pepetela”, por Fernando Alves, no museu municipal de Penafiel;

– Em 09 de outubro de 2018: Participação, a convite do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, no colóquio sobre o “Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (R.G.P.D.) – Implementação no C.H.T.S.”, no Auditório Hospital Padre Américo, em Penafiel;

– Em 10 de outubro de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, no lançamento da obra “Código de Processo Civil Anotado, Vol. I”, no salão nobre do Tribunal da Relação do Porto;

– Em 11 de outubro de 2018: Presença, a convite da Universidade Portucalense, na sessão comemorativa do 30^o Aniversário do Curso de Preparação para o Exame de Admissão ao C.E.J.;

– Em 12 de outubro de 2018: Presença, a convite da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, na inauguração da VI edição da Bienal da Pedra, no Marco de Canaveses;

– Em 17 de outubro de 2018: Presença, a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, no X Colóquio sobre Direito do Trabalho, realizado no Salão Nobre desse Tribunal;

– Em 27 e 31 de outubro de 2018: Presença, a convite da Santa Casa da Misericórdia de Penafiel, nas comemorações dos 509 anos dessa instituição;

– Em 09 de novembro de 2018: Presença, a convite de Sua Excelência, a Ministra da Justiça e do Bastonário da Ordem dos Advogados, na conferência que assinalou os 40 anos de adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos;

– Em 12 de novembro de 2018: Presença, a convite do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto e do Exmo. Senhor Presidente do Politécnico do Porto, para a inauguração da exposição “Itinerários dos objetos/Estética + ciência = ARTE”;





- Em 15 de novembro de 2018: Participação na reunião dos Juízes Presidentes, em Bragança;
- Em 15 e 16 de novembro de 2018: Presença, a convite do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, no congresso sobre o “Estado de Direito, Sistema de Justiça e Processo Penal”, no Porto;
- Em 19 de novembro de 2018: Presença, a convite da Exma. Sra. Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto, no 19º aniversário da escola;
- Em 27 de novembro de 2018: Presença, a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, na cerimónia da tomada de posse da Exma. Sra. Juíza Conselheira, Dra. Maria dos Prazeres Couceiro Pizarro Beleza;
- Em 27 de novembro de 2018: Participação na reunião com D.G.A.J., nas instalações desta Direção-Geral;
- Em 29 e 30 de novembro 2018: Presença, a convite do C.S.M., no XIII encontro anual desta entidade, em Coimbra;
- Em 03 de dezembro de 2018: Participação na ação de formação organizada pela D.G.A.J., no Instituto Kaizen, em Vila Nova de Gaia;
- Em 04 de dezembro de 2018: Participação na reunião com a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, com a D.G.A.J. e o I.G.F.E.J, I.P., em Lisboa;
- Em 07 de dezembro de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na Sessão Comemorativa dos 70 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 Anos de Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, no Salão Nobre desse Tribunal;
- Em 11 de dezembro de 2018: Organização e participação, em parceria com a Câmara Municipal de Penafiel, na conferência dos 70 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 Anos de Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, no auditório do Museu Municipal de Penafiel;
- Em 13 de dezembro de 2018: Presença, a convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Felgueiras, no jantar de Natal dessa entidade;



- Em 15 de dezembro de 2018: Presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante e do Presidente da Associação Portuguesa de Escritores, na Sessão Solene de entrega do Grande Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes 2018, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Amarante;
- Em 15 de dezembro de 2018: Presença, a convite da Direção e do Comando dos Bombeiros Voluntários de Penafiel no jantar/festa de natal;
- Em 17 de dezembro de 2018: Presença, a convite do Exma. Senhora Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, no almoço de natal, que teve lugar na Pousada Mosteiro de Guimarães;
- Organização e participação em diversas conferências, reuniões de trabalho, visitas a Palácios da Justiça, simulações de julgamento e formações, como consta do plano de atividades integrado neste relatório.

2. O exercício das competências: dificuldades/vantagens e propostas

Continuamos a insistir junto do C.S.M. e da Direção Geral da Administração da Justiça, reiterando que *“esta Comarca do Porto Este, continua a lidar com uma insuficiência/deficiente distribuição de Recursos Humanos – quer ao nível de Magistrados Judiciais, mas, sobretudo, de Oficiais de Justiça.*

Quanto aos Magistrados Judiciais, já há muito tempo vimos a constatar e a reportar, que o quadro legal previsto para esta Comarca do Porto Este é manifestamente deficitário.

Essa insuficiência e, como tal, o cumprimento dos objetivos processuais, estabelecidos para os juízos e os bons resultados obtidos por este Tribunal, só têm sido alcançados face ao imprescindível recurso a Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar.

Além disso, tem sido frequente, também, o recurso a medidas gestonárias, que temos levado a efeito, com o intuito de melhor distribuir o serviço (processos e diligências), reafectando juízes/processos a outros Juízos/juízes, em situações de baixas médicas (por doença ou gravidez), em que não tem sido possível a substituição imediata, de modo a não aumentar pendências ou dilações”.

Esperamos que a anunciada alteração à L.O.S.J. traga a melhoria esperada, sendo que, em nosso modesto entendimento, e de acordo com o parecer oportunamente emitido, seria, ainda, necessário criar mais um lugar de Juiz no Juízo Local Cível do núcleo de Amarante e no Juízo de Execução de Lousada.



Tal como já referido por diversas vezes, entendemos que seria de toda a utilidade a colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

Voltamos a repetir que, *quanto aos Srs. Oficiais de Justiça, também é bem conhecida e sobejamente reportada, desde há muito, essa insuficiência.*

Desde logo, o número previsto no quadro legal não levou em consideração a instalação do D.I.A.P. da Comarca do Porto Este (criado por deliberação do CSMP de 3/06/2014, homologada pela Senhora Ministra da Justiça), com uma secção especializada em Penafiel (criminalidade especialmente violenta de toda a Comarca) e outra em Paredes (criminalidade económico-financeira e afins de toda a Comarca), bem como com secções genérica em todos os núcleos da Comarca.

Por outro lado, nunca é demais referir que, dada a situação desta Comarca, a mesma tem sido uma Comarca “formadora” dos Oficiais de Justiça em primeira colocação.

Na verdade, a maior parte desses Srs. Oficiais de Justiça são oriundos das Comarcas vizinhas, motivo pelo qual, assim que têm oportunidade, findo o período de 2 anos, tentam aproximar-se dos tribunais juntos das suas moradas de família.

Não obstante o movimento ordinário de 2018, continuamos com um défice de funcionários, embora esse número não seja coincidente com o que é apresentado pela D.G.A.J, este baseado num estudo que ainda não conhecemos.

Por força do anterior movimento extraordinário de setembro de 2017, no ano judicial de 2018, ocorreu um longo período de transmissão de conhecimento dos Srs. Oficiais de Justiça, com mais experiência, e aprendizagem, aos diversos Oficiais de Justiça em regime de 1ª colocação, relativamente aos quais, apesar da elevada competência que apresentavam, naturalmente, foram necessários diversos meses até criarem apetências e rotinas laborais, de moldes a atingir as competências de Oficiais de Justiça mais experientes.

A esse propósito, já anteriormente demos estes exemplos, elucidativos dos inconvenientes/transtornos e até prejuízo para o serviço, a propósito do que vimos referindo e que aconteceu nos dois movimentos de 2017 (junho e setembro) e que se refletiram, necessariamente, em 2018:

- No Juízo do Comércio de Amarante:

- Saíram seis Oficiais de Justiça experientes e entraram seis, sendo quatro de primeira nomeação;





- No Juízo do Trabalho de Penafiel:

- Saíram seis Oficiais de Justiça, parte deles com largos anos de trabalho nesta jurisdição e entraram seis, sendo cinco de primeira nomeação;

- No Juízo de Execução de Lousada:

- Saíram seis Oficiais de Justiça experientes (dois recolocados transitoriamente) e entraram três, sendo um de primeira nomeação, um de transição e outro por transferência.

Trata-se de Juízos, sobretudo o de Comércio e o de Execução, em que, a nível nacional, são dos mais problemáticos, mas nos quais temos vindo a implementar diversas medidas, cujos resultados se vislumbravam bastante positivos.

Porém, face a tais dificuldades acrescidas, constatou-se um grande risco de frustração dessas medidas.

Posteriormente, por movimento extraordinário de dezembro de 2017, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 81 — 26 de abril de 2018, houve as seguintes movimentações/alterações, relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça colocados, em exercício de funções, nesta Comarca:

- Núcleo de Amarante:

- Transferência de uma Sra. Escrivã Auxiliar, do núcleo de Portimão, para o núcleo de Amarante, Juízo do Comércio – J2;

- Transferência, para os serviços do M.P., deste núcleo, de um Sr. Técnico de Justiça Auxiliar, aqui já recolocado transitoriamente, em exercício de funções.

- Núcleo de Felgueiras:

- Transferência de um Sr. Técnico de Justiça Auxiliar, colocado no núcleo de Amarante, mas recolocado transitoriamente nos serviços do M.P. do núcleo de Felgueiras, para a Comarca do Porto, núcleo de Gondomar;

- 1.ª colocação de uma Sra. Técnica de Justiça Auxiliar, nos serviços do M.P. de Felgueiras.

- Núcleo de Lousada:

- Transferência de uma Sra. Escrivã Auxiliar, colocada em exercício de funções neste núcleo, Juízo de Execução, para a Comarca do Porto.

- Núcleo de Paredes:





- Transferência de um Sr. Técnico de Justiça Auxiliar, em exercício de funções, nos serviços do M.P. do núcleo de Paredes, para o D.I.A.P. do núcleo de Penafiel;

- 1.ª colocação de uma Sra. Escrivã Auxiliar no núcleo de Paredes, em exercício de funções na Unidade Central deste núcleo; e

- Transição de carreira de uma Sra. Escrivã Auxiliar, que se encontrava no Juízo de Família e Menores, Juiz 2, para a categoria de Técnica Auxiliar, nos serviços do M.P., do mesmo núcleo.

- Núcleo de Penafiel:

- 1.ª colocação de uma Sra. Escrivã Auxiliar no núcleo de Lousada e, logo após, recolocação da mesma no núcleo de Penafiel, Juízo do Trabalho;

- Transferência de uma Sra. Técnica de Justiça Auxiliar, do núcleo de Vila Franca de Xira, colocada em exercício de funções na Unidade Central do núcleo de Penafiel.

No corrente ano judicial houve, ainda, um movimento ordinário de Oficiais de Justiça de abril de 2018, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 168 — 31 de agosto de 2018.

Por força deste movimento, houve as seguintes movimentações na Comarca:

- Núcleo de Amarante:

- Colocação, por promoção, de um Sr. Secretário de Justiça, vindo do núcleo de Celorico de Basto;

- Colocação, por promoção, de uma Sra. Escrivã Adjunta, no Juízo do Comércio de Amarante – J2, vinda do núcleo de Vila Real;

- Transferência do núcleo de Amarante, Unidade Central, para o núcleo de Celorico de Basto, de uma Sra. Escrivã Adjunta.

- Núcleo de Felgueiras:

- Colocação, por promoção, de um Sr. Escrivão Adjunto, vindo do núcleo de Guimarães, no Juízo Local Cível de Felgueiras, encontrando-se o mesmo em comissão de serviço no Tribunal de Guimarães desde 01-10-2018;

- Colocação, por promoção, de um Sr. Técnico de Justiça Adjunto, vindo do núcleo de Peso da Régua, nos serviços do M.P. do núcleo de Felgueiras;





- Promoção de um Sr. Escrivão Adjunto à categoria de Escrivão de Direito, do Juízo Local Cível núcleo de Felgueiras para o Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses.

- Núcleo de Lousada:

- Colocação, por promoção, de um Sr. Escrivão Adjunto, no Juízo do Execuções de Lousada, vindo do núcleo do Porto.

- Transferência do núcleo de Lousada, Juízo Local Cível, para a Comarca do Porto, de uma Sra. Escrivã Auxiliar.

- Núcleo de Paredes:

- Colocação, por promoção, de um Sr. Secretário de Justiça, vindo do núcleo da Maia;

- Transferência, por promoção, do núcleo de Paredes, Juízo de Família e Menores, para o núcleo de Santo Tirso, de uma Sra. Escrivã Adjunta (promovida a Escrivã de Direito);

- Transferência, por promoção, do núcleo de Paredes, Juízo de Família e Menores, para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, de um Sr. Escrivão Auxiliar (promovido a Escrivão Adjunto).

- Núcleo de Penafiel:

- Colocação, por promoção, de um Sr. Secretário de Justiça, vindo do Tribunal Central Administrativo Norte;

- Colocação, por promoção, de um Sr. Escrivão Adjunto, vindo do Tribunal da Relação do Porto, no Juízo Central Criminal do núcleo de Penafiel;

- Transferência, por promoção, do núcleo de Penafiel, Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca, de um Sr. Escrivão Auxiliar (promovido a Secretário de Justiça), para o núcleo de Braga;

- Transferência, do Juízo Central Criminal de Penafiel, para o núcleo de Matosinhos, de um Sr. Escrivão Adjunto;

- Transferência, do Juízo Central Criminal de Penafiel, para o núcleo do Porto, de uma Sra. Escrivã Auxiliar;

Tal como referimos na comunicação enviada ao C.S.M.: *“temos tentado colmatar esta insuficiência, com recurso a recolocações transitórias de oficiais de Justiça e ainda com trabalho suplementar e à distância.*



Todavia, estas deveriam ser medidas de carácter excecional e temporário que, em nossa opinião, não devem ser constantemente repetidas e prolongadas no tempo, sob pena de, conforme temos vindo a dizer, causarem desgaste e mais desmotivação, como efetivamente estão a causar.

Além disso, no que concerne às recolocações transitórias, estas têm sido geridas com bom senso, com um elevado grau de sensibilidade, com muito diálogo, sendo que, mesmo assim, não têm sido fáceis de aplicar”.

Para obviar a alguns constrangimentos, foi solicitado à D.G.A.J, e autorizado por esta, que as equipas de recuperação processual prestassem ajuda ao Juízo de Execução de Lousada, que iniciaram o seu trabalho de colaboração no início de janeiro de 2019.

O envelhecimento dos quadros continua a ser um das grandes preocupações.

Na verdade, já no relatório anual anterior referimos que: “...dos 231...em funções, o número de Oficiais de Justiça com idades compreendidas entre os 41 e 54 anos é de 117 e aqueles que têm idade igual a superior a 55 anos são já 51”, o que demonstra bem tal preocupação”.

Atualmente, temos 227 Oficiais de Justiça em funções, sendo que, destes, 72 tem idades compreendidas entre os 20 e 40 anos, o que reforça essa preocupação, acrescentando o facto de se encontrarem 16 O.J. em ausência de longa duração.

Não é demais repetir o que, também, já anteriormente dissemos:

“É certo que se os recursos fossem abundantes, não era necessário existirem gestores e, neste caso, um Conselho de Gestão. É certo que só pode haver bons/eficientes gestores e estes só poderão evidenciar-se, se os meios forem escassos. Contudo, com um quadro tão deficitário, envelhecido, composto por funcionários desmotivados, sem perspetivas de melhoria à vista, nem sequer a revisão do seu estatuto, não é fácil, torna-se mesmo impossível, achamos nós, gerir, recolocar noutra núcleo e convencer a trabalharem à distância.

Como solução, quanto a este ponto dos Oficiais de Justiça, será imprescindível, o descongelamento das promoções de modo a permitir a progressão das carreiras e a consequente admissão de novos, mas em número suficiente e contando sempre com as aposentações, preenchendo, pelo menos o quadro de funcionários.

É que não será possível, nem aceitável, estar à espera da instalação do Tribunal + (o que, acrescentamos, agora, com essa realidade bem próxima, de início e durante algum tempo, vai trazer mais problemas, dado não haver colocação de funcionários), de uma reforma na jurisdição do comércio, da reforma legislativa/do sistema informático, por forma a retirar do tribunal os processos executivos na fase em que são tramitados pelo solicitador de execução,

da entregar a execução das tarefas relacionadas com o correio a uma empresa, para que as necessidades de oficiais de justiça diminuam. Já esperamos há mais de três anos, sendo que a insuficiência dos quadros já se vem verificando há mais de 10.

A par disto, mostra-se, também, necessária a motivação dos funcionários, pelo menos por via o descongelamento das promoções e progressões na carreira e da revisão, de uma forma justa, do seu estatuto.

Ainda, quanto a este item – Recursos Humanos – não podemos deixar de referir, mais uma vez insistir no facto de que, decorridos mais de três anos (agora quatro) sobre a implementação do novo Mapa Judiciário, continuam por instalar os Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março.

A inexistência destes Gabinetes, porque serão dotados de funcionários especialmente formados e vocacionados para apoio e assessoria técnica, dificulta o cumprimento das tarefas que, cada vez mais, vêm sendo atribuídas aos Juízes Presidentes.

Por outro lado, obriga a que os oficiais de Justiça, que prestam apoio ao conselho de gestão e que vêm referidos no art.º 33º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, fiquem sobrecarregados com trabalho (que excede o período normal, que, não raras vezes, é efetuado em casa e ao fim de semana) e, nomeadamente, com trabalho que não lhes compete, sem qualquer contrapartida.

Tal está a originar dificuldades em substituir esses Oficiais de Justiça, quando transferidos, e os que desempenham tais funções só continuam a fazê-lo devido à consideração que têm para com os elementos que compõem tal órgão.

Em nosso modesto entendimento, seria de toda a justiça que, quanto a estes Oficiais de Justiça, o estatuto dos funcionários judiciais que se encontra em fase de revisão, contemplasse alguma contrapartida para os mesmos, por exemplo, à semelhança do que acontece com os Srs. Oficiais de Justiça que secretariam os Srs. Inspectores Judiciais, os quais auferem um vencimento de categoria superior à que possuem.

Tal não violaria o princípio da igualdade, pelo contrário o respeitaria, na medida em que exercem funções diferentes e mais exigentes das dos colegas em funções nas secções e se aproximam/assemelham das exercidas pelos Srs. Secretários das inspeções.

Na verdade, com a dimensão/dispersão desta Comarca do Porto Este, com recursos tão escassos, os assuntos a tratar e a resolver são inúmeros revelando-se, por isso, essencial a instalação daquele gabinete e a criação de alguma contrapartida para estes Oficiais de Justiça que apoiam o conselho de gestão”.



A corroborar tudo isto, e a título de exemplo, temos o caso concreto do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão desta Comarca, em que um dos Srs. Oficiais de Justiça, com experiência nas funções, que o integrava, foi promovido à categoria de Secretário de Justiça, no último movimento ordinário, e colocado no núcleo de Braga. Não foi fácil a sua substituição.

Entretanto, um outro Oficial de Justiça, em funções no mesmo Gabinete de Apoio, também este com experiência nas funções, entrou de baixa médica por doença, há cerca de um mês, baixa essa que se prevê de longa duração. Não está, também, a ser fácil a sua substituição.

Para além do mais, tal aconteceu num período em que o trabalho abunda: preenchimento das grelhas de monitorização, elaboração deste relatório, organização das férias dos Srs. Juízes, além das demais exigências do serviço e do trabalho do dia-a-dia que, obviamente, cumpre levar a cabo.



III.

OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

Continuamos a aguardar a efetivação das anunciadas e publicadas alterações legislativas, nomeadamente a deslocalização do Juízo de Instrução Criminal, do núcleo do Marco de Canaveses, e a sua instalação no núcleo de Penafiel, bem como a instalação do Juízo de família e Menores no primeiro núcleo ora referido.

Somos do entendimento que tais alterações teriam como vantagens, para além da inerente reaproximação da justiça aos cidadãos, também a consecução de substanciais melhorias, em termos de gestão de recursos humanos e económicos.

De todo o modo, tal depende da realização das obras de adaptação necessárias, na parte disponível do Quartel da G.N.R., sito em Penafiel, nas imediações do Palácio da Justiça, para a instalação do Juízo de Instrução Criminal e Secções especializadas do D.I.A.P.

Trata-se de uma solução que já propusemos em 2014, que o I.G.F.E.J., I.P., em primeiro lugar, declarou aceitar, sendo que, em fase posterior, abandonou essa posição, tendo, há cerca de um ano e meio, e após insistências nossas para resolução da questão, retomado o inicialmente entendido (aceitação da solução proposta).

Após várias reuniões com técnicos do I.G.F.E.J., I.P., da D.G.A.J. e do Conselho de Gestão desta Comarca, com a nossa colaboração/mediação, a Câmara Municipal de Penafiel responsabilizou-se pela execução de todos os projetos, incluindo os de especialidade, o que, efetivamente, já há muito tempo, cumpriu.

Após, o processo correu no I.G.F.E.J., I.P., não com a celeridade que seria normal e desejável, seguindo-se-lhe o “calvário” da aprovação da respetiva Portaria de Extensão de Encargos, pelo Ministério das Finanças, processo esse ainda muito mais difícil e moroso.

Segundo as últimas informações, este processo encontra-se a aguardar o visto no Tribunal de Contas, mas as obras iniciar-se-ão dentro de duas/três semanas.

Outras propostas poderiam ser avançadas se fosse construído um Palácio da Justiça em Felgueiras, necessidade que se torna cada vez mais premente, uma vez que o existente não reúne o mínimo de dignidade para quem aí trabalha e para quem aí tem de se deslocar, sendo do nosso conhecimento que a Autarquia está disponível para participar nessa construção.

2. Medidas de gestão

Dá-se como reproduzido o que ficou dito no nosso anterior relatório, isto é, foram sendo propostas as medidas gestionárias, necessárias e possíveis, para fazer face às pendências excessivas, à flutuação destas e às baixas por doença, designadamente, através da afetação de Srs. Juízes e recolocação de Srs. Oficiais de Justiça.

Foi renovado, em parte, o parque automóvel da Comarca, com a disponibilização de uma nova viatura, uma vez que o veículo apreendido a favor do Estado, que nos foi atribuído, avariou, estando a sua reparação orçamentada em cerca de 9.000,00€ e a outra viatura se revelar, manifestamente, insuficiente, apresentando já um elevado desgaste, devido aos anos de serviço e custos de manutenção.

Esta renovação do parque automóvel, que se entende ser de especial importância, já vincada em relatórios anteriores, deve-se à elevada extensão geográfica da Comarca, à necessidade constante de deslocação dos elementos do Conselho de Gestão entre os diversos núcleos, à organização do arquivo, que se encontra centralizado num desses núcleos e à movimentação de processos entre diversos Palácios da Justiça desta Comarca, onde estão instaladas secções do D.I.A.P., e o núcleo do Marco de Canaveses, onde se encontra o Juízo de Instrução Criminal.

3. Propostas

Mantém-se o que ficou dito no último relatório semestral, nomeadamente, a necessidade de concretização das alterações legislativas, com vista à instalação/mudança do Juízo de Instrução Criminal para Penafiel e subsequente instalação de um Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses, bem como o reforço do quadro dos recursos humanos e, ainda, a necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Geral da Comarca.

PROPOSTAS

Orçamento:

Simplificação do programa informático GIS (não obstante os avanços que se vislumbraram, ao longo do ano em análise)

Magistrados:

- a) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos



termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências.

Oficiais de Justiça:

- a) Atualização do quadro legal de oficiais de justiça, tendo em conta, como acima se referiu, a criação posterior, por deliberação do CSMP de 3/06/2014, homologada pela Ministra da Justiça, das secções do D.I.A.P.
- b) Preenchimento dos respetivos quadros dos Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, uma vez que ainda se verifica um défice de **29 oficiais de justiça** (excluindo os 16 de baixa médica prolongada), para um total de 272 (embora na apreciação do último relatório semestral deste Tribunal, efetuada pelo Sr. Diretor-Geral da Administração da Justiça, se refira a existência de um estudo, que não conhecemos na íntegra, e que fixará, provisoriamente, em 252 o número de oficiais de justiça necessários para esta Comarca, o que, nessas contas, determinará a existência de um défice efetivo de apenas 9 oficiais de justiça);
- c) Preenchimento dos quadros de Assistentes Técnicos para Arquivo com competência para toda a comarca.
Dos 3 lugares consagrados, um nunca foi preenchido, outro foi já reformado e o outro ingressou na carreira de oficial de justiça;
- d) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;
- e) Criação de uma “bolsa/Quadro complementar” de Oficiais de Justiça;
- f) Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março.



IV.

RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito

Como vimos referindo, o quadro legal de Juízes de Direito desta Comarca é insuficiente nos seguintes Juízos: Juízo Central Criminal de Penafiel, Juízo de Família e Menores de Paredes, Juízo de Execução de Lousada, Juízo do Comércio de Amarante e Juízo Local Cível de Amarante.

Esta carência vem sendo atenuada com a colocação, ano a ano, de Srs. Juízes Auxiliares e/ou do Q.C.

Com exceção do Juízo de Execução de Lousada e do Juízo Local Cível de Amarante, que não foram contemplados, como foi por nós sugerido, com mais um Juiz no quadro, a anunciada reforma da L.O.S.J. resolverá esta insuficiência.

Nos Juízos Locais (cíveis e criminais) tem-se vindo a constatar um aumento do número de processos entrados, em particular nos Juízos Locais Cíveis, com a entrada de centenas de processos especiais de interdição/inabilitação.

A recente alteração do regime legal da tramitação desses processos virá, sem sombra de dúvida, agravar a situação ora referida e provocar um aumento significativo do serviço nesses Juízos.

Este aumento e, agora, a diferente forma de tramitação desses processos, tem provocado, e aumentará ainda mais, a sobrecarga do trabalho para os Srs. Juízes, o que poderá originar atrasos, aumento de pendências e das dilações e, desta forma, comprometer os objetivos processuais, uma vez que, para além do aumento exponencial deste tipo de ações, os Srs. Juízes ficam a aguardar, durante largos períodos de tempo, pela realização das perícias e relatórios médicos, dificultando, deste modo, o cumprimento dos objetivos propostos pelo C.S.M.

Por outro lado, e por via disso, as alterações previstas à L.O.S.J., quanto a alguns dos Juízos deste Tribunal, que passará pela agregação de alguns deles, poderão não resolver o problema.

De modo a atenuar algumas necessidades relacionadas com a substituição, por doença ou por licença parental, foi sendo possível destacar Juízes do Q.C., solução que não tem respondido a todas as necessidades, uma vez que, não raras vezes, foi efetuada a afetação de Juízes a alguns Juízos, por períodos reduzidos.

Dada a escassez desses Juízes do Q.C., e conforme já ocorrido em anos anteriores, foi necessário, até em situações de baixa médica, afetar processos aos Srs. Juízes

de outros Juízos, de modo a não aumentar, nem as pendências, nem as dilações dos agendamentos e a evitar adiamentos.

1.1. Quadro previsto

- Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo Central Criminal de Penafiel: 3 Juízes efetivos;
- Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses¹: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo²;
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 3 Juízes efetivos³;
- Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Comércio de Amarante: 3 Juízes efetivos;
- Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Genérica de Baião: 1 Juiz efetivo.⁴

¹ Aguarda Portaria para instalação no município de Penafiel.

² Aguarda Portaria para instalação.

³ Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.

⁴ Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial, no que respeita à jurisdição da Família e Menores.

Total do quadro: 40 Juízes de Direito**Juízes em Funções****Juízes efetivos: 37 Juízes de Direito****Juízes Auxiliares: 6 Colocados**

- Juízo Central Criminal de Penafiel: 3 Juízes Auxiliares;
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 1 Juiz Auxiliar;
- Juízo de Execução de Lousada: 1 Juiz Auxiliar, devido à baixa do Sr. Juiz Titular.

Juízes do Quadro Complementar: 4 Juízes:

- 1 Sr. Magistrado Judicial, para o Juízo de Comércio de Amarante (reforço do quadro), sem previsibilidade de término;
- 1 Sr. Magistrado Judicial, para o Juízo Local Cível de Felgueiras, para substituição do Sr. Juiz Titular (doença de longa duração), sem previsibilidade de término;
- 1 Sr. Magistrado Judicial para o Juízo Local Criminal de Felgueiras, para substituição do Sr. Juiz aí colocado, por destacamento, desde setembro de 2017, que se encontra de baixa médica, sem previsibilidade de término, que, atualmente, acumula funções com um Juízo de Viana do Castelo;
- 1 Sr. Magistrado Judicial para o Juízo de Execução de Lousada, que acumula funções com o Juízo Cível de Amarante, sem previsibilidade de término.

Total de Juízes em funções: 47**Total de Juízes ausentes (baixa médica/licença parental): 3****Juízes colocados/outras situações (não se encontram em funções): 2 Juízes**

- 1 Sr. Magistrado Judicial colocado, por destacamento, no Juízo Local Criminal de Felgueiras, que se encontra de baixa médica;

- 1 Sr. Magistrado Judicial que esteve colocado no Juízo Local Criminal de Amarante, que prestou apoio, também, ao Juízo Local Cível, após Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 28/06/2017, que declarou nula a decisão do C.S.M. de 12/07/2016, que aí exerceu funções até julho de 2018.

1.2. Juízes em funções e absentismo

Os dados recolhidos referem-se ao período de 01-07-2018 a 31-12-2018, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as faltas referentes a férias pessoais.

[Taxa de absentismo dos magistrados judiciais]

Tipos de faltas	ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS	
		Nº DE DIAS
Doença		573
Licença Parental		15
Artº 10º/1 E.M.J		12,5
Artº 10º-A do E.M.J.		21
	TOTAL	621,5
	TAXA DE ABSENTISMO	7%

Atendendo ao número de ausências, num universo de 53 Juízes (efetivos, auxiliares, outras situações, aqui colocados, no período a que o relatório se refere), a taxa de absentismo⁵ é de 7%.

Comparando com o semestre anterior, e embora o período do quadro que antecede seja mais curto, verifica-se um aumento das ausências por doença (aumentou de 542 para 573), cujas causas poderão residir no desgaste e no stresse, provocados pela sobrecarga e falta de condições de trabalho adequadas.

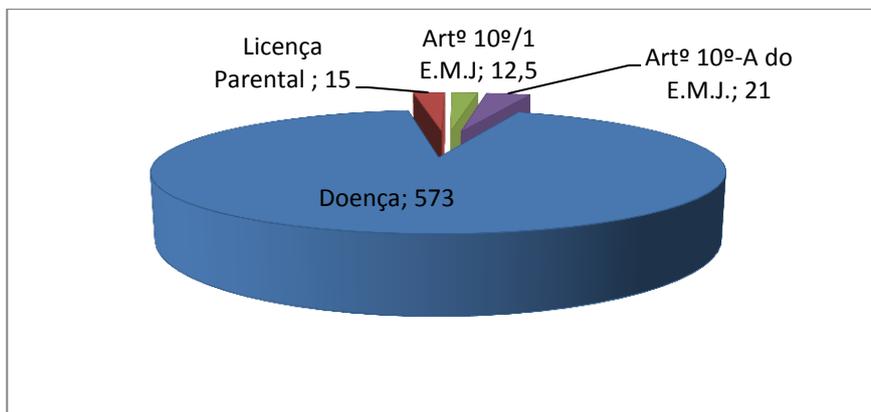
⁵ A taxa de absentismo foi calculada da seguinte forma: Nº total de faltas a dividir pela multiplicação entre o nº de dias do período (122) e o número de magistrados na comarca (53) x 100.

Neste período em análise, verificou-se um elevado decréscimo no absentismo, relativamente à licença parental, que passou de 387 dias na primeira metade do ano, para 15 dias, entre 01-07-2018 a 31-12-2018.

De todo o modo, não deixa de nos preocupar o facto de estarem colocados, nesta Comarca, um elevado número de Srs. Magistrados do sexo feminino, ainda jovens, motivo pelo qual a situação poderá reverter a qualquer momento.

Assim, reiteramos o que, por várias vezes, foi reportado, isto é, não obstante a taxa de absentismo não ser elevada, a necessidade de haver Juízes Auxiliares no Tribunal, bem como o facto da bolsa existente ser insuficiente para suprir todas as necessidades.

[Representação gráfica do absentismo dos magistrados judiciais]



1.3. Necessidades de recuperação

No que concerne ao Juízo Local Cível de Amarante, presentemente encontra-se reforçado com um Sr. Juiz de Direito que, em conjunto, acumula serviço relativo a esse Juízo e ao Juízo de Execução de Lousada.

Também o Juízo Local Criminal de Felgueiras está reforçado com o destacamento de uma Sra. Juiz, colocada nos Açores, estando o trabalho dividido, em partes iguais, pelos dois Srs. Juízes.

No que se refere ao Juízo do Comércio de Amarante e ao Juízo de Família e Menores de Paredes, o quadro está reforçado com a colocação de um Sr. Juiz do Q.C. e um Sr. Juiz Auxiliar, respetivamente.

O quadro do Juízo Central Criminal de Penafiel está reforçado com a colocação de três Srs. Juízes Auxiliares.

As baixas médicas foram sendo colmatadas com a colocação de Srs. Juízes do Q.C. e, sempre que tal não foi possível, com redistribuição de serviço.

1.4. Medidas de gestão

Não obstante as nossas competências de gestão serem limitadas, tem sido feito um grande esforço para responder às dificuldades emergentes.

No período em análise, foram tomadas as seguintes medidas:

a) Pareceres/pronúncia solicitados pelo CSM

- Em 25-01-2018, por referência ao procedimento 2017/GAVPM/5686, relativa ao balanço da Aplicação do Código de Processo Civil, enviamos ao C.S.M. as contribuições dos Srs. Juízes de Direito, em funções nos seguintes Juízos: Juízo Central e Local Cível do núcleo de Penafiel; Juízos Locais Cíveis de Felgueiras, Paços de Ferreira e Marco de Canaveses; Juízo do Comércio e Local Cível de Amarante; Juízo do Trabalho de Penafiel (apenas J1) e Juízo de Família e Menores e Local Cível de Paredes.

- Em 04-04-2018, por referência ao procedimento 2018/GAVPM/1037, após prévia audição dos Srs. Juízes de Direito do Juízo da Família e Menores enviamos ao C.S.M. parecer relativo à decisão do incidente de incumprimento - Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores (F.G.A.D.M.) - processos findos, arquivados e com vistos em correição.

- Em 19-10-2018, por referência ao procedimento 2017/GAVPM/4345, foi divulgado pelos Srs. Juízes para, caso assim o entendessem, endereçar ao C.S.M., críticas, comentários e sugestões, quanto à fixação dos V.R.P.

b) Eleições autárquicas

- Tendo por referência a comunicação 2018/GAVPM/1968, de 19-04-2018 do C.S.M., tendo em conta, também, a comunicação emanada pela Sra. Secretária Geral da Administração Interna, nos termos do estipulado na alínea a) do art.º 142º da Lei Orgânica 1/2017, de 14 de agosto, com a redação introduzida pela Lei 2/2017, de 2 de maio (LEOL), foi proferido o despacho relativo às eleições autárquicas intercalares, para a Assembleia de Freguesia de Croca, de 27-05-2018;

- Em 26-04-2018 foi proferido despacho designando a Sra. Juiz de Direito para presidir à Assembleia de Apuramento Geral do município de Penafiel.

c) Distribuição de serviço/Cessação da distribuição de serviço

- Em 07-02-2018, tendo-nos sido comunicado que o julgamento do processo 1783/14.6TDPRT iria terminar, previsivelmente, até ao final do mês de março, solicitámos ao C.S.M. a cessação da distribuição de serviço, que vigorou durante a pendência deste julgamento e que havia sido proposta em 18-09-2017 e homologada em 22-09-2017;

- Em 21-03-2018, após comunicação da baixa médica da Sra. Juíza de Direito, do Juízo Central Criminal de Penafiel, J3, enviámos ao C.S.M. uma proposta de distribuição de serviço, a qual foi homologada em 23-03-2018;

- Em 24-04-2018, na sequência de baixa médica da Sra. Juíza de Direito, do Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses, J2, enviámos ao C.S.M. proposta de distribuição de serviço pelos restantes Srs. Juizes deste núcleo, homologada em 28-04-2018, tendo também sido solicitada a afetação de um Sr. Juiz do Q.C.

Na sequência dessa nossa proposta, com efeitos a partir de 30-04-2018, foi afeta a este Juízo de Instrução Criminal uma Sra. Juíza do Q.C.

- Em 26-04-2018, na sequência de baixa médica da Sra. Juíza de Direito, do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, e não havendo nenhum Sr. Juiz do Q.C. para a sua substituição, enviámos ao C.S.M. proposta de distribuição de serviço, quanto à prolação dos despachos e realização das diligências agendadas, a qual foi homologada em 28-04-2018;

- Em 30-04-2018, por haver necessidade de retificação da proposta de distribuição de serviço do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, enviámos ao C.S.M. proposta de retificação, a qual foi homologada em 30-04-2018;

- Em 10-05-2018, após a afetação de uma Sra. Juíza do Q.C., ao Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, foi enviada ao C.S.M. uma proposta de distribuição de serviço, a qual foi homologada em 11-05-2018;

- Em 10-05-2018, na sequência da baixa médica da Sra. Juíza do Juízo Genérico de Baião, solicitámos ao C.S.M. a substituição por um Sr. Juiz do Q.C.;

- Em 11-05-2018, após informação do Sr. Vogal da área, da inexistência de um Sr. Juiz do Q.C. para a substituição da Sra. Juíza do Juízo Genérico de Baião, enviámos ao C.S.M. proposta de distribuição de serviço para o dia 11-05-2018 e a partir de 14-05-2018, a qual foi homologada em 14-05-2018;

- Em 01-10-2018, devido a baixa médica do Sr. Juiz de Direito, a exercer funções no Juízo de Execução de Lousada, Juiz 2, diligenciámos pela distribuição do serviço, que ficou assegurado pelo Sr. Juiz do Q.C., de apoio ao mesmo Juízo;

- Em 01-10-2018, a Sra. Juíza de Direito, a exercer funções no Juízo Local Criminal de Lousada em substituição do Sr. Juiz Titular, comunicou-nos que, nesse mesmo dia, iria entrar de baixa médica, com previsão de duração até final dessa semana. Nesse sentido, encetámos diligências no sentido de distribuir o serviço daquele Juízo Local Criminal de Lousada, agendado para o período em que era previsível da duração dessa ausência ao serviço;

- Em 08-10-2018, a Sra. Juíza de Direito a prestar serviço no Juízo Local Criminal de Felgueiras, comunicou-nos que, devido a problemas de saúde, iria entrar em baixa médica, por tempo indeterminado. Nessa sequência, solicitámos a sua substituição por um Sr. Juiz do Q.C. e, enquanto tal não acontecesse, diligenciámos pela redistribuição de serviço daquele Juízo.

d) Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de direito

Em 09-02-2018 (procedimento 2018/DSQMJ/0124), através da plataforma IUDEX, foram organizadas as férias pessoais dos Srs. Magistrados Judiciais que exercem funções neste Tribunal Judicial.

e) Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2018

Através do procedimento nº 2018/GAVPM/0311, de 02-03-2018, foi-nos solicitado, pelo C.S.M., informação sobre as secções que careciam de reforço do respetivo quadro legal, mediante o destacamento de Srs. Juízes Auxiliares.

Após ter sido solicitado aos Srs. Juízes de Direito para, querendo, se pronunciarem sobre a existência, ou não, desta carência de reforço do quadro legal, em 19-03-2018, enviámos ao C.S.M., de acordo com os elementos definidos, um parecer detalhado sobre o estado das secções deste Tribunal, cujos quadros careciam de reforço, mediante o destacamento de Juízes Auxiliares.

No dia 09-05-2018, o C.S.M. informou que as alterações ao mapa judiciário entrariam em vigor, previsivelmente, em janeiro de 2019.

Em virtude deste facto, o C.S.M. considerava inconveniente a realização de um movimento extraordinário e, em alternativa, pretendia aumentar os lugares do Q.C.,



diminuindo o número de Srs. Juízes Auxiliares, o que implicaria uma redução do número de lugares neste Tribunal.

Após ter sido solicitado aos Srs. Juízes para se pronunciarem quanto a essa questão, em 09-05-2018 enviamos ao C.S.M. as nossas preocupações.

A nossa proposta obteve acolhimento parcial, uma vez que, dos seis Srs. Juízes Auxiliares, apenas se mantiveram quatro, três no Juízo Central Criminal de Penafiel e um no Juízo de Família e Menores de Paredes, havendo, ainda, a possibilidade ser preenchida uma vaga para o conjunto dos Juízos do Comércio de Amarante e Juízo de Execução de Lousada.

De todo o modo, além desses quatro Srs. Juízes Auxiliares, foi colocado um Sr. Juiz do Q.C. no Juízo de Comércio de Amarante e um outro no Juízo de Execução de Lousada, este em acumulação com o Juízo Local Cível de Amarante, o que veio confirmar a razoabilidade da nossa proposta.

f) Provimentos, ordens de serviço, procedimentos e reafecção de Juízes do Q.C.

- Em 22-02-2018, emitimos parecer relativamente às orientações funcionais do Juízo de Execução de Lousada, respeitantes à aplicação da Portaria 170/2017, bem como de simplificação processual, o qual foi homologado em 13-03-2018;

- Em 02-04-2018, na sequência da baixa médica da Sra. Juiz Auxiliar do Juízo de Família e menores de Paredes, após proposta nossa, foi para aí destacada uma Sra. Juiz de Direito do Q.C., com efeitos a partir de 04-04-2018 e até 27-04-2018;

- Em 06-04-2018, no âmbito de reuniões de articulação entre o Tribunal e o Gabinete Médico Legal de Penafiel, proferimos a Ordem de Serviço 1/2018, tendo em vista a agilização e uniformização dos procedimentos dos diversos Juízos;

- Em 08-05-2018, emitimos parecer relativamente ao Provimento 1/2018 do Juízo do Comércio de Amarante, respeitante à aplicação da Portaria 170/2017, o qual foi homologado em 11-06-2018;

- Em 08-05-2018, considerando a “política de impressão ambiental” proferimos o Despacho 1/2018/UP, relativo à Uniformização de Procedimentos, nomeadamente, quanto à desmaterialização das comunicações que nos são dirigidas;

- Em 10-05-2018, na sequência de uma baixa médica, devido a um acidente em serviço da Sra. Juíza do Juízo Genérico de Baião, solicitámos a substituição desta Sra. Juíza de Direito. Não havendo Juízes do Q.C. para a sua substituição, dado o número elevado de diligências agendadas e sobreposição de muitas, propusemos uma distribuição de serviço no





Juízo Local Cível de Felgueiras e a reafetação da Sra. Juíza do Q.C., que aqui exercia funções, ao Juízo Genérico de Baião;

- Em 24-05-2018, emitimos parecer relativamente ao Provimento 1/2017, respeitante à aplicação da Portaria 170/2017, bem como de simplificação e agilização processual dos Juízos Locais Criminais e do Juízo Genérico de Baião, homologado em 18/06/2018 pelo C.S.M.;

- Em 13-06-2018, emitimos parecer relativamente ao Provimento 1/2018, quanto à agilização processual e provimento 2/2018, respeitante à aplicação da Portaria 170/2017, ambos do Juízo Local Cível de Paredes, aguardando-se homologação do C.S.M.;

- Em 03-07-2018, foi proferida a ordem de serviço 2/2018, consertado com todos os Srs. Juízes e o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, relativa à uniformização de procedimentos na realização de perícias/exames médicos nos processos de interdição/inabilitação, que correm nos Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica, com vista a conferir maior celeridade nessa articulação e aos processos;

- Em 22-07-2018, foi emitido parecer relativamente ao projeto de implementação e dinamização da página WEB – PROC 2018/GAVPM/2643, no qual concordámos, genericamente, com o documento subscrito pela Exma. Sra. Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, apresentando algumas sugestões/aditamentos que, pela sua utilidade, entendemos, poderem ser aproveitadas/extensivas a todas as Comarcas;

- Em 10-10-2018, foi emitida a ordem de serviço 39/2018/UP, dirigida aos Srs. Escrivães de Direito dos Juízos Criminais e de Instrução Criminal, com instruções relativas à comunicação a ser dirigida ao Conselho de Prevenção da Corrupção, com cópia de todas as decisões de pronúncia ou de não pronúncia, sentenças absolutórias ou condenatórias respeitantes a factos do artigo 2.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro;

- Em 24-10-2018, foi emitida ordem de serviço 3/2018, dirigido aos Srs. Escrivães de Direito, com vista à implementação de Dossier Organizativo/Funcional nas Unidades de Processo e Unidades Centrais;

- Em 13-09-2018, foi enviada ao C.S.M. uma proposta de distribuição de serviço dos Srs. Juízes do Q.C., na sequência do Movimento Judicial Ordinário;

- Em 12-11-2018, foi remetido ao C.S.M. uma proposta, subscrita pelos Srs. Juízes de Direito em funções no Juízo de Execução de Lousada, com o nosso parecer, dando conta da necessidade de colocação de um Sr. Juiz Auxiliar, a tempo inteiro, no Juízo de Execução;



- Em 13-12-2018, foi remetido ao C.S.M. uma proposta, subscrita pelos Srs. Juízes de Direito em funções no Juízo de Comércio de Amarante, com o nosso parecer, dando conta da necessidade de manutenção, nesse Juízo, do Sr. Juiz do Q.C.

g) Organização dos Turnos das férias judiciais

- Em 15-10-2018, após auscultados os Srs. Juízes de Direito em exercício de funções neste Tribunal, proferimos despacho relativo à organização dos turnos das férias de Natal/2018 e Páscoa e Verão/2019, os quais foram homologados por despacho de 17/10/2018, do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do C.S.M.

h) Organização do Serviço de turno de fim de semana

- Em 22-10-2018, foi proferido despacho 40/TS/2018, relativo aos turnos de sábados, feriados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J.

i) Nomeação de Juíza Coordenadora - núcleo de Paredes

- Em 06-09-2018, foi enviada ao C.S.M. um despacho, com proposta nossa, para a nomeação de Sra. Juíza Coordenadora, para o núcleo de Paredes, tendo sido a mesma nomeada, por deliberação de 11-09-2018, do Plenário do C.S.M.

j) Delegação de competências na Juíza Coordenadora - núcleo de Paredes

- Em 08-10-2018, foi por nós proferido despacho nº 38/2018/DJC, com a delegação de competências na Sra. Juíza Coordenadora do núcleo de Paredes, publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 214 - 7 de novembro de 2018.

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto

2.1.1. Da carreira judicial

Nos termos definidos pela Portaria 161/2014⁶, de 21 de agosto, o quadro de oficiais de justiça é de 272.

⁶ O quadro de Oficiais de Justiça deste Tribunal é o constante da Portaria 161/2014 uma vez que, nos termos do disposto no art.º 5º, da Portaria 93/2017, retificada pela Declaração de Retificação 10/2017, de 6 de março, as alterações aos mapas de pessoal dos núcleos de Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel, apenas produzem efeitos na data em que vier a ser fixada na Portaria de instalação do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel e do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses.

Núcleo de Penafiel**Quadro legal de oficiais de justiça:72****Oficiais de Justiça da carreira judicial:57****Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:15**

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Juízo Central Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito*	2	4	Proc. da República **	3
Escrivão Adjunto	4		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
TOTAL DO JUÍZO	9,5	4	3	

(*)Uma Sra. Escrivã de Direito (J1 e J2) acumulou funções, desde dezembro de 2017 até outubro de 2018, com o Juízo do Trabalho.

(**)Exercem funções em acumulação com o Juízo Central Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Juízo Central Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	6	Proc. da República*	3
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6			
TOTAL DO JUÍZO	10	6	3	

(*) Exercem funções em acumulação com o Juízo Central Cível.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Juízo do Trabalho				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito*	1,5	4	Proc. da República	3
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar**	8,75			
TOTAL DO JUÍZO	11,5	4	3	



(*) A Sra. Escrivã de Direito acumulou funções, desde dezembro de 2017 até outubro de 2018, com o J1 e J2 do Juízo Central Cível.

(**) Uma Sra. Escrivã Auxiliar encontra-se de licença de maternidade, desde 15.11.2018

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	4	1	1	

(*) O Sr. Procurador da República acumula funções com o Juízo Central Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DO JUÍZO	6	1	1	

Núcleo de Amarante

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:44

Oficiais de Justiça da carreira judicial:36

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:8

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Juízo do Comércio				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	4		
Escrivão Adjunto*	4		Proc. da República**	2
Escrivão Auxiliar	11		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	17	4	2	

(*) Um Sr. Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

(**) Os dois Srs. Procuradores da República também estão afetos ao Juízo Local Cível.



NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,25		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República**	2
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	4	1,25*	2	

(*) Neste Juízo exerceu funções, até julho de 2018, um Sr. Juiz de Direito, em acumulação com o Juízo Local Criminal. Desde Setembro, um outro Sr. Juiz de Direito, exerce aqui funções, em acumulação com o Juízo de Execuções de Lousada.

(**) Os dois Srs. Procuradores da República em funções no Juízo de Comércio, também estão afetos ao Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,5		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DO JUÍZO	4	1,5*	1	

(*) Neste Juízo, exerceu funções um Sr. Juiz de Direito em acumulação com o Juízo Local Cível, até julho de 2018.

Núcleo de Baião

Quadro legal de Pessoal oficial de justiça:6

Oficiais de Justiça da carreira judicial:4

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:2

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO				
Juízo de Competência Genérica				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses) *		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag. do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	2*		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DO JUÍZO	4	1	1	

(*) A partir de maio de 2018 passou a exercer funções neste juízo uma Sra. Escrivã Adjunta.

**Núcleo de Felgueiras****Quadro legal de Pessoal oficial de justiça:23****Oficiais de Justiça da carreira judicial:17****Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:6**

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag. do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito*	1	1,75	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar**	3			
TOTAL DO JUÍZO	5	1,75***	1	

(*)O Sr. Escrivão de Direito esteve de baixa médica prolongada durante todo o ano de 2018. Sr. Escrivão de Direito da Unidade Central de Amarante recolocado transitoriamente no Juízo Local Cível (J1 e J2).

(**) Sra. Escrivã auxiliar de licença de maternidade de 16-04-2018 a 24-09-2018.

(***) A partir de 14 de maio, a Sra. Juíza do QC, em substituição do J1 foi afeta ao Juízo Genérico de Baião, passando a Sra. Juíza titular (Juiz) a acumular funções com o Juiz 1.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto*	1,5		Proc. Adjuntos***	2
Escrivão Auxiliar**	2,5			
TOTAL DO JUÍZO	5	2	2	

(*) Um Sr. Escrivão de Adjunto em comissão de serviço no Tribunal da Relação de Guimarães desde 01.10.2018.

(**) Uma Sra. Escrivã Auxiliar esteve de licença de maternidade até 24.09.2018.

(***) O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.



**Núcleo de Lousada****Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:29****Oficiais de Justiça da carreira judicial:25****Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:4**

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Juízo de Execução				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2,75		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	6		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	11	2,75	1	

(*) O Sr. Procurador da República também está afeto ao Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	3	1	1	

(*) O Sr. Procurador da República, colocado no Juízo de Execução, também está afeto ao Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DO JUÍZO	5	1	1	



**Núcleo do Marco Canaveses****Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:24****Oficiais de Justiça da carreira judicial:19****Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^ºP^º:5**

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Juízo de Instrução Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag. do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar*	2			
TOTAL DO JUÍZO	5	2	1	

(*) Sra. Escrivã Auxiliar de licença de maternidade até 10.09.2018, tendo sido recolocada transitoriamente uma outra escritã auxiliar.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag. do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos (**)	1
Escrivão Auxiliar*	1,5			
TOTAL DO JUÍZO	3,5	1	1	

(*) Sr. Escrivão Auxiliar esteve de baixa médica de 03.04.2018 a 08.10.2018.

(**) O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag. do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito*	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto**	2		Proc. Adjuntos***	2
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	5	1	2	

(*) Preenchimento do quadro no dia 04-09-2018

(**) Um Sr. Escrivão Adjunto exerceu funções de escrivão de direito em regime de substituição, até 04 -09-2018.

(***) Os Srs. Procuradores Adjuntos são comuns aos Juízos Local Cível e Criminal.



**Núcleo de Paços de Ferreira****Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:19****Oficiais de Justiça da carreira judicial:14****Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:5**

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos *	1
Escrivão Auxiliar	1			
TOTAL DO JUÍZO	3	1	1	

(*)O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos *	1
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	4	1	1	

(*)O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

Núcleo de Paredes**Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:55****Oficiais de Justiça da carreira judicial:42****Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:13**

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES				
Juízo de Família e Menores				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito**	2,25	4	Proc. da República	4
Escrivão Adjunto*	5,25		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	9,25			
TOTAL DO JUÍZO	16,75	4	4	





(*) Quadro de Secretário de Justiça preenchido em Setembro, tendo a Sra. Escrivã de Direito em regime de substituição, como Secretária de Justiça, regressado à secção do juízo de família menores J1

(**) Uma Sra. Escrivã Adjunta exerce funções de escrivão de direito, em regime de substituição (J3). Uma Escrivã adjunta encontra-se de baixa, por acidente em serviço, desde 02-02-2018.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos (*)	1
TOTAL DO JUÍZO	5	2	1	

(*) Um dos Srs. Procuradores Adjuntos é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 6 meses, incluindo Auxiliares e Mag do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos (*)	2
TOTAL DO JUÍZO	8	2	2	

(*) Um dos Srs. Procuradores Adjuntos é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.





FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA EM FUNÇÕES (INCLUI RECOLOCAÇÕES TRANSITÓRIAS e não inclui baixas de longa duração)																	
COMARCA DO PORTO ESTE																	
CATEGORIAS	NÚCLEOS															Em Falta(-) /Excesso (+)	
	Penafiel		Amarante		Baião		Lousada		Felgueiras		M.Canaveses		P.Ferreira		Paredes		
	Portaria 161/2014	Em funções	Portaria 161/2014		Em funções												
Apoio ao Conselho Gestão	2	4															2
Apoio à Sra. Administradora	0	2															2
Secretário de Justiça	1	1	1	1										1	1		0
Escrivão de Direito	8	5	6	6	1	1	3	3	2	2	3	3	2	2	6	5	-4
Técnico de Justiça Principal	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Escrivão-Adjunto	19	16	12	5	2	2	10	6	6	3	7	5	5	3	15	12	-24
Técnico de Justiça - Adjunto	6	6	3	3	1	1	2	2	3	2	3	2	3	2	6	2	-7
Escrivão Auxiliar	27	24	17	18	1	1	12	13	9	6	9	6	7	5	20	19	-10
Técnico de Justiça Auxiliar	7	6	5	3	1	1	2	1	3	2	2	2	2	2	6	7	-4
SUB-TOTAL	72	65	44	37	6	6	29	25	23	15	24	18	19	14	55	47	-45
Técnico de Informática	2	0															-2
Assistente Técnico	2	0													1	0	-3
Assistente Operacional	3	2	2	1	1	1			2	0	1	1	3	2	1	1	-5
TOTAL	7	2	2	1	1	1			2	0	1	1	3	2	2	1	-10

Quadro Legal OJ	272
OJ em funções	227
Ausência > 60 dias	16
OJ em falta	29
% Défice de Oficiais de Justiça	16,55%

Quadro legal OJ (Judicial)	214
OJ em funções	180
Ausência > 60 dias	15
OJ em Falta	19
% Défice de Oficiais de Justiça	15,89%

Quadro legal OJ (M.P.)	58
OF em funções	47
Ausência > 60 dias	1
OF em falta	10
% Défice de Oficiais de Justiça	18,97%



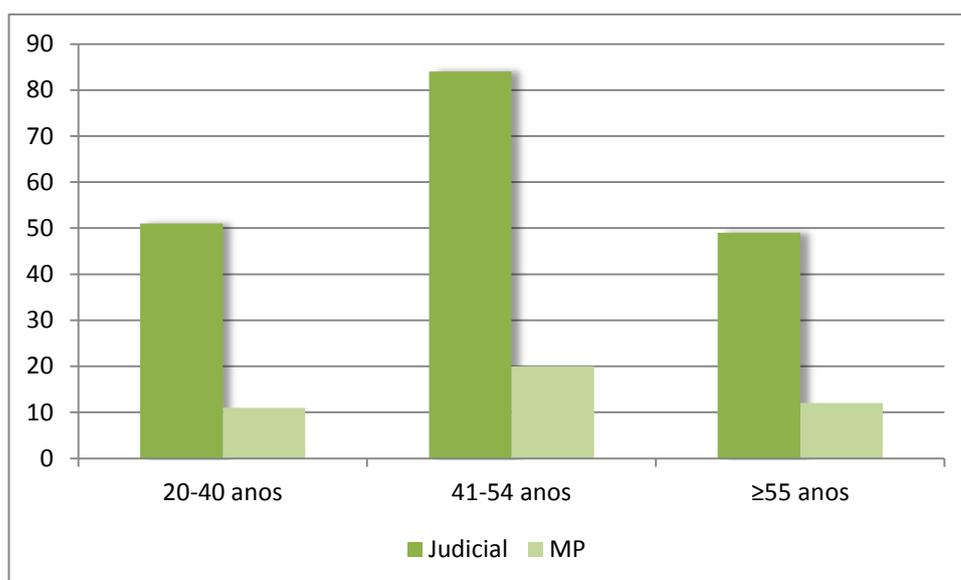
2.2. Grupos etários

Continua a verificar-se uma carência de recursos humanos, representando um défice de 16,55%, não se encontrando preenchidos os quadros legais desta Comarca.

Com referência ao mês de dezembro/2018, dum quadro de 272 Srs. Oficiais de Justiça (funcionários da carreira Judicial e do Ministério Público, e descontando as ausências por doença/outras situações), encontravam-se em funções 227.

Não obstante as recentes admissões de oficiais de justiça, constata-se que, por força dos últimos movimentos (ordinário/extraordinário), houve uma diminuição do número de Srs. Oficiais de Justiça, atualmente em funções, com idades compreendidas entre os 20-40 anos, comparativamente ao mesmo período do ano de 2017 (eram 72 e agora são 62).

Ademais, é de referir, ainda, o contínuo aumento do número de oficiais de justiça com mais de 41, bem como, com mais de 55 anos de idade.



2.3 O absentismo

[Taxa de absentismo do Tribunal Judicial da Comarca (foram excluídas as faltas referentes às férias)]

		DIAS DE ABSENTISMO OFICIAIS DE JUSTIÇA							
		Período: 01-07-2018 a 31-12-2018							
FALTAS		AMT	BAO	FLG	LSD	MCN	PFR	PRD	PNF
	Acidente em Trabalho	62	0	0	0	0	77	184	0
	Assistência a familiares	8	0	0	0	50	26	0	4
	Doença	227	30	240	399	121	29	301	545
	Assistência a filhos	8	0	0	5	2	2	184	1
	Prestação de exames E Est. Trab. Est.	0	0	0	0	0	2	3	46
	Art.º 59º nº 6 do EFJ	35,5	0,5	14	13	38	8	42,5	116
	Formação	14	7	18	47	11	12	30	67,5
	Tratamento Ambulatório, Consultas	7,5	0	0	1,5	1,5	0,5	8	4
	Licença Parental (mãe)	0	0	109	0	39	0	0	0
	Licença Parental (Pai)	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outras faltas	259,5	28	145	104	72	106	513,5	722,5
Total	621,5	65,5	526	569,5	334,5	262,5	1266	1506	
Taxa de Absentismo	9%	6%	22%	12%	10%	18%	14%	15%	

[Representação gráfica da taxa de absentismo]



2.3.1 Ausências

Quanto às ausências por destacamento, requisição, mobilidade, estágio noutra organismo/serviço, e em resposta ao nosso pedido de informação de 04-01-2018, *“no sentido de esclarecer se os lugares dos Oficiais de Justiça que se encontram em situação de mobilidade interna, mas pertencentes ao quadro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, tinham sido, ou não, considerados vagos”*, em 08-01-2018, foi-nos informado pela D.G.A.J. que, à data, existiam 4 Oficiais de Justiça que mantinham o lugar no quadro.

Não obstante o constante de fls. 27 do relatório semestral do corrente ano judicial, onde se faz referência à existência de dois Srs. Oficiais de Justiça nesta situação, com reporte ao mês de dezembro de 2018, mantêm-se as seguintes ausências:

- 1 Sr. Escrivão de Direito
- 2 Srs. Escrivães Adjuntos
- 1 Sr. Técnico de Justiça Adjunto

Total: 4

Em relação às ausências prolongadas (superior a 60 dias), motivadas por doença, acidente de trabalho e outras licenças, estão ausentes os seguintes oficiais de justiça:

- 2 Srs. Escrivães de Direito
- 6 Srs. Escrivães Adjuntos
- 8 Srs. Escrivães Auxiliares/Técnico de Justiça Auxiliar

Total: 16

No que respeita ao pessoal administrativo, encontram-se ausentes, por doença, reforma e ingresso na carreira de oficial de justiça os seguintes:

- 3 Assistente Técnicos
- 3 Assistentes Operacionais

Total: 6

No que se refere à taxa de absentismo, constata-se que esta é mais relevante nos núcleos de Felgueiras e de Paços de Ferreira.

No núcleo de Felgueiras, as baixas têm como causa doença prolongada, há mais de um ano e licença parental (mãe).

No núcleo de Paços de Ferreira, as baixas têm como causa acidente em trabalho, doença e assistência a familiares.

No núcleo de Lousada, a baixa é por doença prolongada, há mais de um ano.

Como resulta do *supra* exposto, mantêm-se elevadas as taxas de absentismo, e superiores, face ao relatório anual anterior.

A maior percentagem de faltas e do seu aumento, relativamente ao ano anterior, verifica-se nas faltas por doença e nas de licença parental.

Tal como referimos a propósito do absentismo dos Srs. Magistrados Judiciais, este facto deverá ser objeto de ponderação e ao mesmo não será alheio, certamente, o desgaste, o stresse e a desmotivação, provocados pela sobrecarga de serviço, falta de condições de trabalho adequadas, perda de direitos e frustração de expectativas de carreira.

Do exposto resulta reforçado tudo quanto acima foi referido, isto é, em conclusão, a necessidade, cada vez mais premente, de reforço do quadro, nomeadamente, através do seu preenchimento, da sua adequação, bem como através da criação de uma bolsa de Oficiais de Justiça.

2.4 Necessidades de recuperação e medidas de gestão

No que aos recursos humanos concerne, as competências dos Órgãos de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Visando responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas, algumas delas já referidas a fls. 27 a 30 do relatório semestral do corrente ano judicial:

Recolocações transitórias e outros despachos

“- Em 30-01-2018, através do despacho 1/M/2018, foram afetas ao apoio à Administradora Judiciária, uma Escrivã de Direito e uma Técnica de Justiça Auxiliar, bem como uma Técnica de Justiça Auxiliar, para apoio à Sra. Procuradora Coordenadora.

- Por despacho nº 2/OJ/2018, datado de 09-02-2018, foi prorrogada a recolocação transitória de onze Oficiais de Justiça de diferentes núcleos desta Comarca.

- Em 23-03-2018, através do despacho nº 4/2018, foi determinada a cessação da recolocação transitória de uma Escrivã Auxiliar, que se encontrava no Núcleo de Lousada, para o Núcleo do Marco de Canaveses- Juízo de Instrução Criminal, dada à ausência neste Juízo de uma Escrivã Auxiliar que se encontra em gozo de licença maternidade.

- Em 07-05-2018, após publicação em Diário da República de 26-04-2018, do movimento extraordinário de oficiais de justiça de dezembro de 2017, foi proferido o despacho nº 5/2018 (colocação e recolocação de provisória de oficiais de justiça), para proceder à distribuição do pessoal pelas diversas secretarias, conforme dispõe o n.º 1 do art.º 48º do DL 49/2014 de 27/03 (RLOSJ).

Nessa sequência, referimos, ainda, a cessação da recolocação transitória de uma Escrivã Adjunta, do Núcleo de Penafiel- Juízo do Trabalho-, tendo a mesmo passado a exercer funções no núcleo Baião, local para onde tinha sido nomeada pelo Sr. Diretor Geral da Administração da Justiça.

Ainda no despacho supra referido, levou-se a efeito a recolocação transitória de uma Escrivã Auxiliar do núcleo de Lousada, para o núcleo de Penafiel, Juízo do Trabalho, uma vez que, para além da cessação referida no parágrafo anterior, tinha findado funções neste Juízo uma Escrivã Auxiliar provisória, que ingressou como jurista no departamento jurídico da Universidade de Coimbra.

Juízo de Família e Menores

Com o objetivo de colmatar a ausência ao serviço (por acidente em serviço) da Escrivã Adjunta do Juízo de Família e Menores de Paredes – Juiz 2, foi ali afeta uma Escrivã Auxiliar que exercia funções na Unidade Central.

- Em 28-06-2018, por despacho nº11/OJ/2018 foi prorrogada por mais seis meses a recolocação transitória de 13 (treze) Oficiais de Justiça.

Juízo de Execução – Lousada

Tendo sido solicitada a colaboração do Escrivão de Direito do Juízo Local Criminal do núcleo de Lousada, para cooperar no serviço do Juízo de Execução, ao que o mesmo acedeu, foi-lhe atribuída a realização do modelo 11 do código do IRS, bem como o registo de parte dos depósitos autónomos e a realização da tramitação processual relativa aos requerimentos efetuados ao abrigo do disposto no art.º 551º do CPC.

Juízo Local Cível – Lousada

Foi atribuída à seção do Juízo Local Cível de Lousada, a remessa ao arquivo de todos os processos do Juízo de Execução.

POC'S

Face à situação em que se encontram os Arquivos dos Núcleos desta Comarca, foi solicitada à DGAJ, autorização para a contratação de oito POC's, sendo dois para o núcleo de Penafiel, dois para o núcleo de Paredes, dois para o núcleo de Lousada, um para o núcleo de Amarante e ainda outro para o núcleo de Paços de Ferreira, para em colaboração com os Oficiais de Justiça, procederem à organização, arquivo e eliminação dos processos ali existentes.

Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia em caso de feriados consecutivos.

Em 27-02-2018 foi proferido o despacho n.º 3/TOF/2018, que converteu em definitivo o projeto de Despacho de Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos, dos oficiais de justiça que prestarão o serviço de turno, nos termos do art.º 36º, n.º 2 da Lei 62/2013 de 26 de agosto."

Além destas, mostrou-se, ainda, necessário, tomar as seguintes medidas:

Renovação das Recolocações transitórias e outros despachos

Em 07-09-2018, após publicação em Diário da República de 31 de agosto de 2018, do movimento ordinário de abril de 2018, foi proferido o Projeto de Despacho n.º 13/OJ/2018, convertido em definitivo pelo despacho n.º 17/OJ/2018, através do qual foram colocados, recolocados transitoriamente, e decidida da cessação da recolocação transitória, dos Srs. Escrivães de Direito que se encontravam como Srs. Secretários de Justiça em regime de substituição, face ao preenchimento daqueles lugares.

Amarante

No despacho supra mencionado, foi colocada, no Juízo Central do Comercio, J2, uma Sra. Escrivã Adjunta, face à ausência, por motivo de doença, da Sra. Escrivã de Direito, e ainda, devido à pendência de secretaria verificada naquele Juízo.

Felgueiras

Dada a ausência, por motivo de doença, do Sr. Escrivão de Direito do Juízo Local Cível, foi aí recolocado, transitoriamente, o Sr. Escrivão de Direito que cessou funções como Secretário de Justiça, em regime de substituição no Núcleo de Amarante.

Por força do mencionado movimento, foi promovido para o núcleo de Amarante, um Sr. Escrivão Auxiliar do Núcleo de Felgueiras, como Escrivão Adjunto, mantendo-se, no entanto, neste Núcleo, face ao volume de serviço existente na Unidade Central e a falta de recursos humanos, tendo-se procedido à recolocação transitória do mesmo.

Lousada

Em virtude do regresso ao Juízo de Instrução Criminal, no dia 11-09-2018, de uma Sra. Escrivã Auxiliar, que se encontrava de licença de maternidade, foi recolocada, transitoriamente, na Unidade Central do Núcleo de Lousada, uma Sra. Escrivã Auxiliar, que exercia funções naquele Juízo.

Encontrava-se, ainda, ausente no Juízo Local Cível de Lousada, um Sr. Escrivão Auxiliar, por incapacidade temporária para o trabalho por motivo de doença. Assim, e após solicitação, foi colocado naquele Juízo um Sr. Escrivão Auxiliar, que exercia funções na Unidade Central daquele Núcleo.

Por último, após solicitação da Juíza Presidente à D.G.A.J., foi por esta autorizado que, a partir do dia 7 de janeiro de 2019, fosse executado um plano de intervenção da equipa de recuperação daquela D.G., para colaborar na recuperação processual do Juízo de Execução, deste Núcleo.

Núcleo do Marco de Canaveses

Com o preenchimento do lugar de Escrivão de Direito no Juízo Local Criminal deste Núcleo, cessou a recolocação transitória do Sr. Escrivão Adjunto que se encontrava como Escrivão de Direito em regime de substituição, tendo o mesmo sido recolocado transitoriamente no Juízo de Família e Menores – J2, do Núcleo de Paredes, uma vez que se verificavam as ausências ao serviço do Sr. Escrivão de Direito, por motivo de doença, e de uma Sra. Escrivã Adjunta, por acidente de trabalho.

Núcleo de Paredes

Com o regresso da Sra. Escrivã de Direito do Juízo de Família e Menores- J1 que exercia funções como Secretária de Justiça em regime de substituição deste núcleo, foi

determinado o regresso ao Juízo de Família e Menores – J3, da Sra. Escrivã de Direito, que se encontrava a exercer funções naquele Juízo.

Núcleo de Felgueiras

Em 18-09-2018, foi proferido o Despacho 15/OJ/2018, a determinar a cessação da recolocação de uma Sra. Técnica de Justiça Adjunta, recolocada transitoriamente no núcleo de Felgueiras, regressando esta ao seu lugar no núcleo de Amarante.

Em substituição daquela, foi recolocada, transitoriamente, naquele Núcleo de Felgueiras, pelo período de um mês uma Sra. Técnica de Justiça Auxiliar, que se encontrava em exercício de funções nos serviços do M.P. de Amarante.

Em 30-11-2018, foi proferido o Despacho 18/2018, prorrogando as recolocações transitórias até 31/05/2019, visando os Srs. Oficiais de Justiça naquela situação, dos núcleos de Lousada, Paredes e Penafiel.

Em 07 de dezembro de 2018, foi proferido o despacho 19/2018, determinando a recolocação transitória de um Sr. Escrivão de Direito, que regressou da situação de baixa médica prolongada, no núcleo de Penafiel, Juízo do Trabalho, a partir de 30-11-2018 e até 31-05-2019.

2.5 Procedimentos Diversos

a) Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Em 23-11-2018, foi proferido o Despacho n.º 17/TOF/2018, que converteu em definitivo o projeto de Despacho de 22-10-2018, de organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os Oficiais de Justiça a prestar esse serviço até ao dia 21 de dezembro de 2019.

b) Subdelegação de Competências

Em 04 de setembro de 2018, por despacho n.º 14/DC/2018, foram subdelegadas competências, pela Sra. Administradora Judiciária, nos Srs. Secretários de Justiça que haviam sido nomeados:

- Um nomeado Secretário de Justiça para o Núcleo de Amarante, com apoio aos Núcleos de Baião e Felgueiras;
- Outro nomeado Secretário de Justiça para o Núcleo de Penafiel, com apoio ao Núcleo do Marco de Canaveses; e
- Outro nomeado Secretário de Justiça para o Núcleo de Paredes com apoio aos Núcleos de Lousada e Paços de Ferreira.

c) Depósitos constituídos por objetos apreendidos em processo-crime.

Por solicitação datada de 27/07/2018, da D.G.A.J., tendo em vista proceder à identificação dos depósitos constituídos por objetos apreendidos em processo-crime (objetos encerrados em caixas ou volumes cintados, lacrados ou selados e rubricados pela entidade que ordenou a sua constituição), constituídos nas agências da CGD, à ordem dos tribunais competentes, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 13.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de dezembro, no dia 28 de fevereiro de 2018, foram levadas a cabo nos serviços respetivos (Judicial e do Mº Pº), a regularização dos mesmos, dando-se conhecimento àqueles serviços.

d) Depósitos obrigatórios constituídos à ordem de processos judiciais.

De acordo com a transferência dos saldos das contas de depósitos obrigatórios, constituídos à ordem de processos judiciais, para o I.G.F.E.J, I.P., foi divulgado o ofício circular n.º 68/2009 – D.G.A.J. – D.S.A.J., e em 14-08-2018, foi solicitada pela D.G.A.J. informação sobre o estado atual dos processos, com indicação dos novos N.U.I.P.C., caso ainda estivessem pendentes.

e) Listagem de Processos em que é Interveniente a Autoridade Tributária e Aduaneira

Em reunião realizada em 05/11/2018, veio a Direção de Finanças do Porto, solicitar à Sra. Administradora Judiciária, da viabilidade de informação de todos os processos desta Comarca, em que a Autoridade Tributária e Aduaneira fosse parte e que já se encontrassem findos.

Assim, foi elaborada a listagem pretendida e, posteriormente, remetida para os serviços respetivos, com o objetivo de procederem ao arquivamento dos processos tributários, caso fosse essa a situação.

f) Grelha de Objetivos Processuais disponibilizada Online

Nos termos do disposto no art.º 91.º, n.º 1, da Lei 62/2013, alterada e republicada pela Lei 40-A/20016, de 22 de dezembro, devem ser articuladas propostas para os objetivos processuais da Comarca, tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior.

Com vista à realização desta monitorização, até então, tinha vindo a ser disponibilizada uma grelha onde constavam os objetivos fixados para cada júízo, para posterior preenchimento e envio, pelos Srs. Escrivães de Direito, via email ao Gabinete de Apoio à Gestão.

Para o ano judicial de 2018, por forma a agilizar procedimentos e facilitar o seu preenchimento, foram disponibilizadas as respetivas grelhas, no website da Comarca, sendo acessível através do link: <https://sites.google.com/site/uatcomarcadoportoeste/grelhas-objetivos>.

Tal procedimento foi realizado da seguinte forma:

Até ao momento de inserção de dados relativos ao trimestre findo, estava disponível para consulta a grelha de monitorização dos objetivos processuais do trimestre anterior.

No prazo que foi estipulado, os Srs. Escrivães de Direito levavam a cabo o preenchimento das referidas grelhas, tendo a possibilidade de editar o documento, inserindo os dados relativos ao trimestre findo, para posterior análise dos objetivos trimestrais e realização do Relatório para nos ser enviado posteriormente, nos termos definidos no despacho de delegação de competências 12639/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 9 de novembro de 2015.

g) Aplicação de Recursos Humanos – ProjRH

No dia 25-05-2018, o então Sr. Secretário de Justiça (em regime de substituição) do Núcleo de Amarante, bem como uma Sra. Técnica de Justiça Auxiliar, afeta ao Apoio à Sra. Administradora Judiciária, participaram numa ação de formação, ministrada pela D.G.A.J., sobre a aplicação informática de recursos humanos criada por esta Direção-Geral, denominada “ProjRH”, que teve lugar no TIC/DIAP do Porto.

Na sequência dessa ação de formação (uma vez que tal ferramenta se destina à utilização por parte dos Órgãos de Gestão da Comarca), no âmbito da gestão de recursos humanos, foram solicitados os respetivos acessos à aplicação informática em causa.

Posteriormente, foi realizada uma ação de formação, que teve lugar nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018, nas instalações dos Serviços Sociais da G.N.R. da Costa da Caparica, tendo sido esta Comarca do Porto Este representada por uma Sra. Escrivã de Direito, a prestar apoio à Sra. Administradora Judiciária, e um Escrivão Auxiliar, a prestar apoio à Sra. Juiz Presidente da Comarca.

h) Listagem e Compilação de Todos os Registos Bibliográficos da Comarca

Na sequência do solicitado por um Sr. Procurador-Geral Adjunto do Ministério da Justiça, através do ofício n.º 842, relativo ao projeto “Património Cultural Online da Justiça”, procedeu-se à listagem e compilação de todos os registos bibliográficos, existentes

nas bibliotecas e gabinetes de cada núcleo da Comarca, com apoio dos Srs. Secretários de Justiça e Srs. Oficiais de Justiça dos vários Núcleos.

Relativamente ao módulo de formação que a S.G.M.J. organizou na área das bibliotecas jurídicas, por forma a permitir a capacitação das pessoas que, nas comarcas, irão operar com a plataforma de registos bibliográficos adotada, aguardamos um novo módulo formativo, facto que entendemos ser necessário e imprescindível para o trabalho a realizar.

i) Printing and Finishing

Os serviços de printing and finishing (P&F), em utilização no Balcão Nacional de Injunções e no Balcão Nacional do Arrendamento, há vários anos, foram, a partir do dia 29 de dezembro de 2017, alargados aos Serviços do Ministério Público e aos D.I.A.P., na parte relativa às notificações do arquivamento de inquéritos contra pessoa não determinada, a que se refere a al. d) do n.º 4 do artigo 277.º e n.º 5 do artigo 113.º do C.P.P.

Posteriormente, em 22 de março de 2018, este projeto foi, também, alargado ao Juízo de Comércio de Amarante.

Com a implementação destes serviços, os objetos postais devolvidos ao remetente, passaram a ser entregues num apartado atribuído a cada Comarca, com vista à sua digitalização e conversão em formato PDF pela empresa, sendo, posteriormente, remetidos eletronicamente para o CITIUS, e automaticamente incorporados no respetivo inquérito, sem necessidade de qualquer registo por parte do Sr. Oficial de Justiça.

Assim, foi dado conhecimento aos Srs. Oficiais de Justiça dos procedimentos a adotar, para ativação de apartados, e indicado um Sr. Oficial de Justiça, por juízo, em exercício de funções nos J1, J2 e J3 do Juízo do Comércio, como ponto de contacto, com vista a uma adequada e célere implementação.

j) Listagem de Processos com Objetos Apreendidos

Em outubro do corrente ano, por determinação da Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, foi solicitado aos Órgãos de Polícia Criminal, de todos os núcleos integrantes da Comarca do Porto Este (Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel), bem como dos municípios circundantes (Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu), e A.S.A.E., informação acerca da existência de objetos apreendidos, nas respetivas instalações, à ordem de algum processo que corra, ou tenha corrido termos, em alguns dos oito núcleos que integram esta Comarca, incluindo viaturas.

Tal pesquisa teve em vista a listagem dos mencionados objetos e respetivo número de processo, para posteriormente averiguação, junto do respetivo juízo do seu estado.

k) Ações de Formação

No ano judicial de 2018, os Srs. Oficiais de Justiça da Comarca do Porto Este participaram num total de 20 ações de formação/cursos.

Nos meses de março, abril, maio e julho, tiveram lugar ações de formação destinadas aos Srs. Oficiais de Justiça em primeira colocação, em que foram ministradas as matérias de Código de Processo Civil, Custas Processuais, Atendimento ao Público e Código de Processo Penal.

Além destas, temos a referir, também, as ações de formação levadas a efeito, abrangendo todos os Srs. Oficiais de Justiça, que abordavam os seguintes temas: julgamento, processos especiais e contraordenações, processo tutelar educativo, sistemas indicadores de gestão, custas em processo penal e recurso contraordenação, Kaizen, inquérito/atos jurisdicionais – Citius, custas nas ações cíveis, cooperação judiciária em matéria penal, ação executiva – oficial de justiça enquanto agente de execução e liderança e organização (vocacionada para os juízos do comércio e de execução).

Foi, ainda, realizada uma ação de formação vocacionada para a aplicação informática já mencionada *supra*, “PROJRH”, o curso para os Srs. Secretários de Justiça em início de carreira e, ainda, a formação integrada no âmbito da cooperação judiciária internacional (workshop on family matters), realizada em Bruxelas.

De salientar a grande adesão/interesse demonstrado pelos Srs. Oficiais de Justiça desta Comarca nas ações de formação realizadas, apesar dos evidentes constrangimentos provocados pelas deslocações para a sede da Comarca, sem pagamento das despesas e das grandes deslocações, tais como as que tiveram lugar em Lisboa, na D.G.A.J. e na Costa da Caparica.

2.6 Propostas

O mapa de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, anexo à Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 93/2017, de 6 março, prevê 272 Srs. Oficiais de Justiça.

No entanto, este número não levou em consideração a instalação do D.I.A.P. da Comarca do Porto Este (criado por deliberação do CSMP de 3/06/2014, homologada pela Senhora Ministra da Justiça), com uma secção especializada em Penafiel (criminalidade

especialmente violenta de toda a Comarca) e outra em Paredes (criminalidade económico-financeira e afins de toda a Comarca), bem como com secções genérica em todos os núcleos da Comarca.

Assim, pugna-se pela:

a) Atualização do quadro legal dos Srs. Oficiais de Justiça, tendo em conta, como acima se referiu, a criação posterior, por deliberação do CSMP de 3/06/2014, homologada pela Senhora Ministra da Justiça, das secções do D.I.A.P. acima referidas;

b) Preenchimento dos respetivos quadros dos Srs. Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, uma vez que ainda se verifica um défice de **29 Oficiais de Justiça** (sem contar com os 16 ausentes por mais de 60 dias), para um total de 272, embora na apreciação do último relatório semestral deste Tribunal, efetuada pelo Sr. Diretor-Geral da Administração da Justiça, se refira a existência de um estudo, que não conhecemos na íntegra, e que fixará, provisoriamente, em 252 o número de Oficiais de Justiça necessários para esta Comarca, o que determinará a existência de um défice efetivo de apenas 9 Oficiais de Justiça, mesmo sem considerar o referido em a);

c) Preenchimento dos quadros de Assistentes Técnicos e para Arquivo, com competência para toda a comarca (dos 3 lugares consagrados, um nunca foi preenchido, outro foi já reformado e o outro ingressou na carreira de oficial de justiça);

d) Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março.

Conforme já referido no relatório anual de 2017, propomos, ainda:

e) *Definição das categorias dos Oficiais de Justiça afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;*

f) *Criação de uma “bolsa/Quadro complementar” de Oficiais de Justiça.*

**RECURSOS HUMANOS****Juízes de Direito**

Quadro Legal:40 a 44

No período em causa exerceram funções:

- Juízes Efetivos:37
- Juízes Auxiliares: 6
- Juízes do QC:4
- Juízes em outras situações (afetação e anulação movimento): 2

Oficiais de Justiça

Quadro Legal de Oficiais de Justiça da Comarca: 272

No período em causa exerceram funções:

180 da carreira judicial

47 da carreira do Ministério Público

Total: 227

Défice: 45



V.

RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2018

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	6.520,00 €	7.282,22 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	1.039,96 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	6.740,00 €	8.165,41 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e higiene - anos findos	0,00 €	2.468,63 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	33.100,00 €	37.477,33 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	0,00 €	1.573,94 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	15.600,00 €	14.485,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	13.640,00 €	18.370,98 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	4.445,96 €
02.01.08.C1.00	(OF) Envelopes	15.670,00 €	10.241,91 €
02.01.08.C2.00	(OF) Contra Capas	11.630,00 €	11.620,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	3.813,00 €
02.01.08.D0.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	0,00 €	2.476,53 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	110,00 €	108,00 €
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	0,00 €	54,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	7.710,00 €	12.866,69 €
02.01.21.A0.00	(OF) Outros Bens	0,00 €	333,51 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	2.391,04 €
02.02.01.B1.00	(OF) Eletricidade	101.640,00 €	164.231,20 €
02.02.01.B1.09	(OF) Eletricidade - anos findos	11.740,00 €	55.502,11 €
02.02.01.B3.00	(OF) Água	11.970,00 €	14.523,40 €
02.02.01.B3.09	(OF) Água - anos findos	0,00 €	1.122,69 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	33.850,00 €	57.367,98 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	2.726,30 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	1.970,00 €	1.970,00 €
02.02.03.00.09	(OF) Conservação de Bens - anos findos	0,00 €	307,50 €
02.02.03.01.00	(OF) Extintores	480,00 €	335,42 €
02.02.03.02.00	(OF) Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	4.200,00 €	4.200,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Edifícios	3.380,00 €	2.717,13 €
02.02.03.04.00	(OF) Ar Condicionado	5.810,00 €	4.848,14 €
02.02.03.04.09	(OF) Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	461,25 €
02.02.03.05.00	(OF) Elevadores	200,00 €	200,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Veículos Afetos aos Tribunais	400,00 €	400,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	460,00 €	600,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5.506,06 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	15.658,00 €



02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	26.280,00 €	21.451,75 €
02.02.08.01.09	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	0,00 €	2.636,17 €
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Copias Excedentárias	4.030,00 €	4.900,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	3.310,00 €	3.209,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	1.660,78 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	2.910,00 €	2.900,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	370,22 €
02.02.09.E0.00	(OF) Outros Serviços Conexos de Comunicações	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	460,00 €	460,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	102,22 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	750,00 €	754,04 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - outros	440,00 €	437,98 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outros - anos findos	0,00 €	291,98 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00 €	56,55 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	49.640,00 €	73.236,73 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	6.632,39 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	2.930,00 €	3.188,16 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	265,68 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	5.840,00 €	5.337,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1.020,00 €	2.374,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	43,05 €
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	1.000,00 €	990,01 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	0,00 €	233,75 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	8.130,00 €	8.120,15 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	5.670,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Despesas Condomínio	720,00 €	710,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	7.960,00 €	7.985,39 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	233,52 €
02.02.25.05.00	(OF) Prestadoras de Serviços de Limpeza	21.100,00 €	21.590,12 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	0,00 €	29,27 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	2,25 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Restantes Transf para as famílias	12.350,92 €	14.346,22 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00 €	40,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	270,00 €
		435.730,92 €	662.419,67 €

Para o exercício do ano de 2018, foi efetuada uma previsão orçamental de 568.930.65€.



No entanto, conforme se pode verificar, o valor efetivamente aprovado pela D.G.A.J. foi de 435.730.92 €, tendo terminado o ano com uma dotação corrigida no valor global de 662.419,97€ (deste montante, foram efetuados pagamentos dos anos findos de 94.661.80€, duas adendas ao Contrato de Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza para os Núcleos de Penafiel e Paços de Ferreira, bem como um pedido de reforço de 880.50€, para aquisição de produtos de limpeza e higiene - Núcleos de Paredes, Lousada e Paços de Ferreira).

Fundo de maneiio

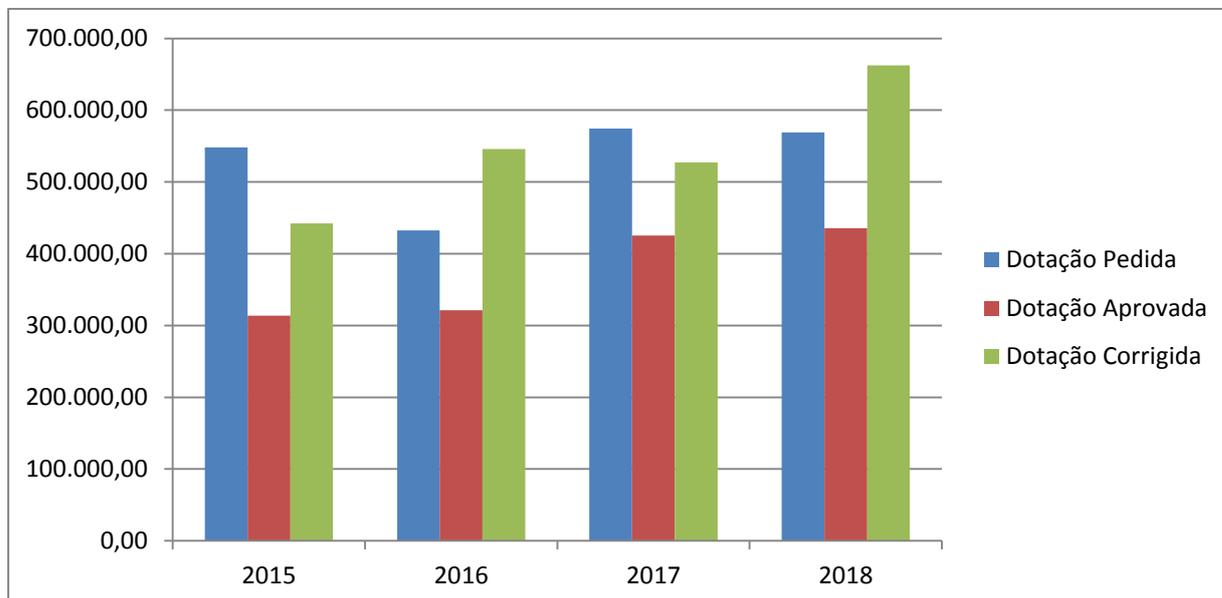
O fundo de maneiio atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2018, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é repostado, sempre que é utilizado.

Assim, os pagamentos e levantamentos em numerário passaram a ser, exclusivamente, realizados através da utilização do IGCP *Charge Card*, tendo sido facultado acesso online à Conta-Cartão, para acompanhamento dos movimentos resultantes da sua utilização e o limite de utilização disponível.

Execução Orçamental (Comparativa)

Análise comparativa do Orçamento e execução 2015 - 2018

	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2015	547.930,00	313.798,00	442.260.10
2016	432.300,00	321.278,00	546.078,00
2017	574.200,00	425.400,00	527.159.05
2018	568.930.65	435.730.92	662.419.67



2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Continuam a verificar-se algumas dificuldades, no exercício das competências, conforme o já exarado no relatório anual anterior, nomeadamente:

“A) A falta de pagamento atempado das faturas, principalmente da eletricidade e água, uma vez que o registo destas, já acrescido de juros, implica dois registos distintos: um relativo ao valor da fatura e outro relativo ao valor dos juros;

B) Sempre que existe uma reclamação por parte do fornecedor do serviço (eletricidade ou telecomunicações), previamente ao mencionado registo da fatura, verifica-se a necessidade de, antes de mais, solicitar a identificação da fatura, bem como o núcleo a que a mesma diz respeito, implicando trocas de correspondência entre a empresa fornecedora, o Tribunal e a “AproNec4”, entidade gestora da DGAJ.”

Acrescentamos, ainda, que poderia ser implementada uma solução para que, sempre que fosse apresentada uma nota de crédito, deveria haver um “campo”/“opção”, na plataforma informática “GIS” para carregar (associar) aquela, da mesma forma que se

associam faturas, e que, posteriormente, permitisse deduzir tal montante. Assim, seria mais esclarecedor, uma vez que se visualizaria, tanto a fatura, como a nota de crédito.

3. Propostas

Mantemos a já referida *necessidade de simplificação do programa informático GIS*, no entanto, não podemos deixar de referir os avanços positivos que vêm sendo realizados ao longo do ano, na dita plataforma.

4. Aquisição e economato

De acordo com o mencionado no relatório anual anterior:

“A Comarca do Porto Este, procedeu atempadamente a todas as aquisições necessárias para o normal funcionamento dos serviços.

Dada a fraca qualidade de alguns bens (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos), existem várias reclamações por parte de Magistrados e Funcionários.

No que tange aos materiais reciclados (toneres) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, conseqüentemente, de necessidade de reparação daquelas.”

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

Desde a instalação da Comarca que temos sido persistentes nos reportes efetuados, quer em reuniões, quer apreciando propostas, quer apresentando soluções e colaborando em tudo o que nos é solicitado, com vista à resolução dos problemas existentes ao nível das instalações.

Porém, continuam a verificar-se problemas que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores, e que se transcrevem:

- a) *Insuficiência de espaços (de salas de audiências; salas de testemunhas;)*
- b) *Inexistência em alguns edifícios de:*
 - *Acessos a pessoas com mobilidade reduzida;*
 - *Sistemas de segurança;*
 - *Instalação de AVAC;*
 - *Instalações sanitárias;*
- c) *Degradação dos edifícios, das redes de esgotos;*
- d) *Falta de dignidade das instalações/espacos.*

Quanto à sede da Comarca (Núcleo de Penafiel), e no que tange à proposta de intervenção para remodelação do Palácio da Justiça, conforme consta da publicação em Diário da República, 2.^a série, N.º 9, de 12 de janeiro, da Portaria n.º 32/2018, foi sinalizada, pelo I.G.F.E.J., I.P., como prioritária, a intervenção a efetuar no Palácio da Justiça de Penafiel.

Tal intervenção passa pela realização de *“obras de ampliação no edifício que permitam a alteração e criação de salas de audiência, a remodelação e ampliação das áreas para instalações sanitárias, a adaptação da área das celas, a reorganização do espaço da secretaria, a readaptação do átrio de entrada principal e o aumento da capacidade de arquivo.*

Pretende também o I.G.F.E.J., I.P., melhorar o conforto térmico do edifício e reduzir os consumos energéticos, sendo necessário para o efeito remodelar as fachadas através da alteração de caixilharias, instalar um sistema de climatização com elevada eficiência energética, um sistema fotovoltaico e substituir a iluminação por sistemas LED.

Pretende-se, ainda, melhorar as acessibilidades, mediante a instalação de meios elevatórios e de rampa de acesso ao piso térreo.”

Também, por publicação em Diário da República, 2.^a série, n.º 53, de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 177/2018, foi divulgado o valor estimado e o prazo de execução do contrato de empreitada a celebrar, relativamente às obras, que consideramos

urgentes, previstas no Quartel da G.N.R., espaço esse que irá acolher as Secções Especializadas do D.I.A.P. e o Juízo de Instrução Criminal, que continuamos a aguardar.

*

Pavilhão adaptado a sala de audiências, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira

Conforme referido em relatórios anteriores:

“Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, (adaptado para o efeito), o mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que provoca grandes



constrangimentos com o transporte e deslocação, ora de ventoinhas, ora de aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.”

*

Arquivo Central da Comarca

Assim, conforme já referido:

“Quanto ao Arquivo Central da Comarca, instalado no núcleo de Paços de Ferreira, face à falta de recursos humanos, verificou-se a necessidade de recorrer a um contrato de emprego e inserção para a colocação de uma pessoa, através do projeto P.O.C. (Programa Ocupacional de Emprego) do I.E.F.P., com o objetivo da normalização do serviço, que ali ingressou em 31-08-2017.”

O supra referido contrato terminou em 31-08-2018.

Apesar do trabalho que foi realizado durante aquele ano, ainda não foi conseguida a normalização do serviço.

“Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais).”

No que tange à limpeza daquele espaço, a mesma encontra-se a cargo da empresa “FINE FACILITY SERVICES, Lda”, através de uma adenda realizada ao contrato existente.

De todo o modo, o espaço é extremamente exíguo, face às necessidades da Comarca.

Locais de Detenção

De acordo com o já mencionado no relatório anual de 2017:

“Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:

- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Crime, Local Crime, Instrução Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;

- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os Juízos de Proximidade onde não existam locais de detenção.

Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião.”

KANBAN

Foi implementado na sede da Comarca – núcleo de Penafiel, o KANBAN - projeto de economato, ou seja, um projeto de organização física do economato nas secretarias dos Tribunais, através de um processo de normalização da encomenda e distribuição, com a adoção de princípios que promovem a redução da frequência de pedidos e do tempo despendido no Economato.

Tribunal +

Integrado no Programa Justiça Mais Próxima, o Tribunal + é um projeto do Ministério da Justiça, que tem em vista a simplificação administrativa, passando por um novo modelo de atendimento e acolhimento, simplificação de fluxos de informação nas secretarias e ferramentas de suporte à gestão.

Este projeto, cuja implementação está prevista para todos os núcleos desta Comarca, encontra-se, de momento, a ser instalado nos núcleos de Amarante, Paredes e Marco de Canaveses, locais onde decorrem obras de adaptação de espaços.

Para tal, foram levadas a efeito várias análises dos diferentes projetos e emitidos os respetivos pareceres, sendo que, pelo menos em dois desses núcleos, propusemos algumas alterações, que vieram a ser acolhidas.

A Comarca do Porto Este, com a presença da Sra. Administradora Judiciária e dos Srs. Secretários de Justiça dos Núcleos de Amarante e Paredes, participou numa sessão de trabalho onde foram apresentados os objetivos e a abordagem de implementação prevista, assim como introduzidos alguns conceitos associados à melhoria contínua e a uma forma diferente de organizar o trabalho, tendo por base metodologias testadas, como o Kaizen.

Posteriormente, também nós participámos em sessões de Formação/informação sobre o mesmo assunto.

Foi, ainda, designado pela Gestão da Comarca, como implementador, um Sr. Escrivão de Direito, que teve formação no dia 29-10-2018, nas instalações dos Serviços Sociais da G.N.R. (S.S.G.N.R.), sitos na Costa da Caparica.

*

Finalmente, temos a referir que subsistem muitas das carências mencionadas nos anteriores relatórios, nomeadamente o constante do último relatório anual a fls. 48 a fls. 64, passando a discriminar-se, de seguida, algumas alterações efetuadas, bem como as diligências realizadas com vista a solucionar as necessidades existentes.

*

1.1 Necessidades estruturais e manutenção

a) Núcleo do município de Penafiel (Sede da Comarca)

Face ao já referido relativamente às instalações, e embora haja a previsão da realização da remodelação do edifício onde se encontra instalado o Tribunal de Penafiel (o

que prevemos, ainda, longínquo), damos por reproduzido o mencionado no relatório anterior:

“- O Palácio da Justiça de Penafiel carece de uma revisão geral a nível de pintura, estores (velhos e sempre a avariar, retirando dignidade aos espaços) isolamento das aberturas (janelas), portas, fechaduras, casas de banho e AVAC.

- As situações mais urgentes, continuam a ser colmatadas, através de reparações de ajuste direto simplificado, que além de morosas, apenas resolvem problemas pontuais.”

Conforme imagens que seguem abaixo, em agosto de 2018, foi substituído o piso alcatifado da sala de audiências (1.02), que se encontrava velho e gasto, por soalho flutuante.



Foi, também, em agosto de 2018, solicitado à D.G.A.J, da viabilidade de aquisição de mobiliário, com vista a equipar a denominada “sala de audiências 7”, deste Núcleo de Penafiel: 2 cadeiras rodadas para magistrados, 1 cadeira rodada para funcionário, 7 cadeiras de visita com 4 pés (mandatários e testemunha) e 1 viga de 4 lugares.

Tivemos resposta positiva, sendo que tal material será objeto de um procedimento aquisitivo, a realizar em 2019, pela D.G.A.J.

Outras, muitas, são solucionadas com a excelente colaboração da Câmara Municipal, como por exemplo:

No dia 02-04-2018, foi dado conta da queda do teto do gabinete de um Mm.^o Juiz, em exercício de funções no Juízo Central Criminal deste núcleo, conforme imagem que segue.



Face à avaria do mecanismo de segurança (introdução de código de segurança para abertura) da porta de acesso privado, existente junto da entrada, sita nas traseiras do edifício do Palácio da Justiça, foi efetuada a sua substituição, com o orçamento da Comarca, por um novo equipamento.

A rede de esgotos e as instalações sanitárias do edifício, tal como mencionado no nosso anterior relatório anual, continuam a gerar graves constrangimentos, por se encontrarem em mau estado e serem manifestamente insuficientes, de acordo com o número de magistrados e funcionários que aqui exercem funções.

Mantém-se, ainda, a situação descrita em relatórios anteriores quanto às restantes situações, nomeadamente:

- “- Falta de gabinetes e salas de espera;*
- A rede de esgotos e as instalações sanitárias do edifício, tal como mencionado no nosso anterior relatório anual, continuam a gerar graves constrangimentos, por se encontrarem em mau estado e serem manifestamente insuficientes, de acordo com o número de magistrados e funcionários que aqui exercem funções.*
- Falta de WC's destinados ao público e a pessoas com mobilidade reduzida;*
- Falta de acessos a pessoas com mobilidade reduzida e de transporte de processos de grande volume entre a cave/r/c/1.º andar.*
- Falta de acessos para a deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;*
- Falta de intervenção a nível de pintura, estores, isolamento de janelas, portas e fechaduras;*
- Falta de AVAC em alguns locais.*
- Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente, ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ (em resposta ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca sobre o estabelecido no Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 12786/2009, de 29 de maio) a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1.”*

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Por publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 177/2018, foi divulgado o valor estimado e o prazo de execução do contrato de empreitada a celebrar, relativamente às obras, que consideramos urgentes, previstas no Quartel da GNR, neste Município de Penafiel.

Também neste processo temos estado a trabalhar e a fazer diligências junto do IGFEJ, desde 2014, e já quase tínhamos perdido a esperança de ver a questão resolvida.

Há escassos dias obtivemos informação de que as obras se iriam iniciar dentro de duas/três semanas.

Foi também importante e prestimosa, neste processo, a colaboração do Município de Penafiel, que executou todos os projetos necessários.

De todo o modo, não obstante a publicação em Diário da República, 2.ª série, N.º 9, de 12 de janeiro, da Portaria n.º 32/2018, em foi sinalizada, pelo I.G.F.E.J., I.P., como prioritária, a intervenção a efetuar no Palácio da Justiça de Penafiel, como referido a fls. 63, publicação essa efetuada há mais de um ano, a esta data não há sequer previsão do início das obras.

Manutenção

Como vimos dizendo:

“- A manutenção, reparação e conservação dos espaços é, frequentemente, efetuada, com a excelente e prestimosa cooperação do município, que nem sempre pode responder com a urgência que necessitamos”.

Por vezes tem havido necessidade de recorrer ao orçamento da Comarca.

De referir, ainda, que este Município tem prestado um excelente colaboração no transporte de processos para o arquivo central da Comarca.

Por se ter verificado a necessidades de melhorar a limpeza dos espaços neste edifício, foi proposta à DGAJ a alteração da carga horária e do número de trabalhadores para a realização desses serviços e, por via disso, foi efetuada a adenda n.º 1 ao Contrato de Prestação de serviços de Higiene e Limpeza, celebrado com a empresa “Fine Facility Services, Lda”, datada de 05 de setembro de 2018.

b) Núcleo do município de Amarante

Mantém-se, sem resolução, a sucessiva quebra das telhas, por falta de qualidade das mesmas, que se encontram partidas e a “descascar”.



Como já referido “*tal originou a queda do teto falso existente no 1º andar do edifício, conforme a fotografia infra demonstra, problema reportado ao IGFEJ em finais de 2014*”.

O problema continua, também, sem resolução até à presente data.



Neste núcleo, o espaço de arquivo encontra-se completamente lotado, o que origina uma grande acumulação de processos nas secções.

Acresce que os espaços onde funcionam as respetivas secções, à semelhança das salas de audiência, se mostrarem exíguos, condicionando as condições de trabalho.

Conforme referência, também, já feita pelo Sr. Inspetor do C.O.J., aquando da inspeção a este núcleo:

“Esta falta de espaço na secretaria é mais alarmante no local onde se encontra instalado o J2 do Comércio e o Juízo Local Criminal, uma vez que, em resultado dessa insuficiência, foi necessário proceder-se à deslocação de inúmeros processos pendentes daquele juízo de Comércio para outro local, encontrando-se estes organizados em 10 armários localizados num corredor frequentado pelo público.

- Uma das três salas de audiências do edifício possui pouca iluminação natural, o que a torna muito escura no Inverno, mesmo com todas as lâmpadas ligadas.

- Também nos serviços do Ministério Público apenas existe uma pequena sala de interrogatórios, o que condiciona a realização das diligências.”

Celas

Conforme explanado no relatório anual anterior:

“- Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1.”

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

A autarquia tem colaborado com pequenos arranjos, sempre que para tal é solicitada, respondendo sempre a todas as solicitações que são efetuadas, mesmo na resolução de outras questões.

c) Núcleo do município de Baião

Relativamente a este núcleo, embora a autarquia se tenha comprometido a proceder ao arranjo do hall do Piso -1, próximo da sala de audiências, provocada por uma inundação, tal ainda não foi possível.



Foi realizada uma visita, ao núcleo de Baião, com a D.G.A.J., com vista a verificar da possibilidade de proceder à pintura do interior do edifício, bem como ao envernizarão das madeiras (átrio e sala de testemunhas), uma vez que o mesmo se encontra danificado, o que foi provocado por uma infiltração de águas no inverno de 2017/2018.

Tal pedido foi autorizado, pelo que irá ser realizada no ano de 2019, a referida obra, através de um procedimento realizado pela Comarca.

Como já vem sendo referido em relatórios anteriores, urge proceder à instalação do sistema AVAC, no Piso 1 deste núcleo, uma vez que tal só existe no piso -1.

No entanto, após várias comunicações, foi recebida a seguinte informação do I.G.F.E.J., I.P.:

“Com referência ao vosso ofício n° 2018/1271 de 22/03/2018 vimos reiterar o informado pelo nosso ofício anterior n° 5047 de 14/06/2017, a situação nele referida está identificada e registada, mas não se encontra ainda considerada no planeamento, deste Instituto para a instalação de AVAC em Tribunais, não se afigurando assumir carácter de especial urgência ou prioridade em relação a situações análogas mais antigas que estão a ser tratadas”.

Foi, ainda, solicitada a esse Instituto, após pedido efetuado pela Sr.^a Juiz de Direito do Juízo instalado nesse Núcleo, autorização de colocação, no parque de estacionamento, e com ligação ao quadro elétrico do Palácio da Justiça, de uma lâmpada sistema LED, devido à fraca iluminação do local não tendo, até à data, sido recebida qualquer resposta.

“- Foi, também, solicitada à DGAJ, a verificação da possibilidade do aumento da potência elétrica que sustentasse a ligação de aquecedores, em simultâneo com os demais equipamentos elétricos que se encontram atualmente em uso”, conforme referido no relatório anual anterior, tendo aquela entidade, detetado que tal não era possível, uma vez que o quadro elétrico já se encontra com potência máxima.

De todo o modo, iremos diligenciar junto da DGAJ para encontrar uma solução.

Celas

De acordo com a referência já feita no relatório anual anterior:

“No que concerne às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 2.”

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

A autarquia tem colaborado, generosamente, na execução de diversos arranjos, sempre que para tal é solicitada, bem como na satisfação de outras necessidades que lhe são reportadas.

e) Núcleo do município de Felgueiras

Tal como já referido no relatório anual anterior:

“O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.

O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.

Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios e com o chão degradado (...) não apresentando, como tal, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciais que aí trabalham e se deslocam”

Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício.

Quanto ao sistema de AVAC, a maior parte das divisões que compõem o edifício não estão dotadas de qualquer tipo de climatização.

Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.

Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica.

O interior e o chão estavam, também, degradados, com a maior parte dos tacos que o forram, levantados, os estores avariados, não detendo, por isso, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciais que aí trabalham e se deslocam.

No que tange aos estores que se encontravam avariados, os mesmos já estão a funcionar, tendo sido levado a cabo um procedimento, com recurso ao orçamento do Tribunal.

Como já dissemos, é nosso modesto entendimento que a situação só poderá ser ultrapassada com a construção, de raiz, de um novo Palácio da Justiça, aguardando-se a celebração de um protocolo neste sentido, entre o Ministério da Justiça, IGFEJ e Representantes do Executivo Camarário.

Tanto quanto nos foi referido, a Autarquia está, efetivamente, muito interessada em colaborar nessa construção, disponibiliza o terreno, colaborar, em parte, financeiramente, estando, até, na disposição de avançar com a construção a expensas suas, ficando o Ministério a pagar uma renda mensal até à liquidação do montante acordado.

Contudo, não obstante toda a disponibilidade desta Câmara Municipal (e de algumas outras), os processos são muito morosos e o IGFEJ não dá respostas atempadas (atente-se na situação das obras no edifício da GNR de Penafiel, para instalação do DIAP e da Instrução Criminal, que desde 2014 insistimos na sua necessidade, desde logo reconhecida, que nessa altura a Câmara Municipal executava a expensas suas e, como tal, a custo zero para o Estado, todas as obras e que, apesar do nosso empenho e insistências, só agora irão iniciar-se, já não a custo zero para o Estado, mas, mesmo assim, com excelente colaboração do Município, na elaboração de todos os projetos)

Celas

Conforme já referido em relatórios anteriores:

“No presente edifício não existe local de detenção, e quanto aos espaços existentes não é possível criar ou adaptar um espaço para esse efeito, tendo sido atribuída pela DGAJ a prioridade de nível 1.

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

Desde que a Autarquia tem novo Executivo, encetámos diligências junto do mesmo, com vista a averiguar da possibilidade de serem efetuadas algumas das reparações e suprimidas algumas daquelas deficiências, o que já se vem concretizando.

Assim, a manutenção do edifício tem sido efetuada com a prestimosa colaboração do município de Felgueiras que já procedeu:

- À reparação e pintura das paredes interiores;
- Ao conserto dos tacos e;
- À resolução do problema das infiltrações.

Quanto ao sistema de AVAC, fomos informadas que, este município estará a elaborar um procedimento para a instalação do mesmo nas divisões que não estão dotadas de qualquer tipo de climatização.

De salientar, ainda, que este município tem prestado uma grande colaboração no transporte de processos do arquivo daquele núcleo para o arquivo Central de Paços de Ferreira.

Tal como referido no relatório anual anterior:

“Face à ausência da assistente operacional, a quem estão acometidas as funções de limpeza dos espaços, manteve-se, até ao seu regresso (final do ano), a necessidade de recurso à bolsa de horas da empresa de limpeza.”

d) Núcleo do município de Lousada

Mantém-se a situação descrita no anterior relatório, carecendo, assim, de salas de audiência (existem apenas 2 para 5 juízes) e de gabinetes, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.

Também no que se refere às instalações sanitárias, mantém-se a necessidade da construção das, apropriados para pessoas de mobilidade reduzida.

E, quanto às instalações sanitárias que integram o edifício, estas não são, de forma generalizada, funcionais, sendo recorrentes as roturas na canalização que, por não terem sido contempladas nas obras, mantêm-se em estado degradado.

Também já dissemos anteriormente que *“foi reportada ao IGFEJ a inundação do átrio do elevador superior e inferior, provocada por infiltração de água através da caixa do*

mesmo, face ao pequeno diâmetro do tubo e a conseqüente baixa capacidade de escoamento do caudal, com a agravante de ter apenas um ralo de pavimento.

Por aquele instituto, bem como pela empresa construtora, foi referido que tal se devia à falta de limpeza do ralo.

Uma vez que a limpeza do ralo de escoamento tem sido realizada variadíssimas vezes, sempre que possível em termos funcionais, por um Sr. Oficial de Justiça daquele Núcleo, atendendo ao facto de existirem árvores de grande porte junto ao Tribunal, cuja folhagem vai caindo, com grande frequência, na cobertura referida, tal posição foi contrariada pela Sra. Administradora Judiciária, que informou a DGAJ em conformidade.



Corroborando essa posição, foi recomendado pela DGAJ ao IGFEJ “o desvio das águas que vem da cobertura do edifício e a execução de um tubo ladrão na cobertura plana do elevador”.

Continuamos a aguardar a execução por parte do IGFEJ, de tais trabalhos.

A fls. 57 do nosso anterior relatório anual, fizemos a seguinte referência: “a porta de acesso ao exterior, pelo lado do elevador, foi encontrada, todos os dias da parte da tarde (16.55 horas) aberta, pelo que foi solicitado ao IGFEJ a alteração do puxador exterior, para que, quem entre, não necessite de fechar novamente com a chave”, não havendo resolução desta questão até à presente data.

No que tange ao portão elétrico que dá acesso ao parque de estacionamento do edifício, e que se encontrava avariado, referimos que, dada a inércia do IGFEJ, com a excelente colaboração do Município, o mesmo já se encontra operacional.

Quanto à entrada de água pelo telhado, que passava para a sala de audiências, tal situação já foi resolvida através da elaboração de um procedimento a expensas da Comarca.

Foi, ainda, colocada uma chave no elevador deste Palácio da Justiça, de forma a evitar o acesso, pelo público em geral ao piso -1, onde se situa o arquivo e a sala de objetos.

Como já referido no relatório anterior *“Face à falta de recursos humanos, verificou-se a necessidade de recorrer a um contrato de emprego e inserção (POC Programa Ocupacional de Emprego), do I.E.F.P, para a colocação de uma pessoa para o arquivo dos milhares de processos ali existentes, com o objetivo da normalização do serviço, que ali ingressou em 02-11-2017”*

O contrato terminou em 02-11-2018, não tendo sido possível atingir tal objetivo.

Como tal, foi já solicitado e autorizado pela DGAJ, a celebração de mais dois contratos de emprego e inserção (POC Programa Ocupacional de Emprego), do I.E.F.P, para o ano de 2019.

Celas

No que tange às celas, como já referimos pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda - prioridade de nível 1.

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

Também aqui a Autarquia tem colaborado, generosamente, com a Comarca, em tudo que lhe é solicitado.

e) Núcleo do município do Marco de Canaveses

Conforme o descrito no relatório anual de 2017:

“O Palácio da Justiça do núcleo de Marco de Canaveses tem 40 anos, sendo o edifício composto por 03 pisos, dotado de acessos e equipamentos apropriados para pessoas portadoras de deficiência física/motora.

Tal como mencionado nos relatórios anuais de 2016/2017, continuam em falta salas de audiência, face às secções ali instaladas, aguardando-se que sejam tomadas medidas por parte do IGFEJ, cuja solução passaria por uma intervenção no piso 0 (antigas instalações do oficial porteiro).

No que concerne ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública, contigua às traseiras do mesmo, este é ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, não havendo possibilidade de qualquer controlo.

Relativamente à ligação do edifício do Palácio da Justiça à rede esgotos por parte do Município, continuamos a aguardar informação sobre a data prevista do início das obras”.

Existem neste edifício grandes problemas de infiltrações, devido ao estado degradado do telhado, que a Câmara Municipal tem tentado minimizar, resolvendo as situações pontualmente.

Contudo, o problema só poderá ser ultrapassado com a substituição integral do mesmo, o que já foi reportado ao IGFEJ, mas será mais um em que “o fim não está à vista”.

Relativamente ao parque de estacionamento temos vindo a insistir com a Sra. Administradora no sentido de ser elaborado o respetivo regulamento (o que, aliás, é imposição legal), de forma a que, após, se possa pedir a colaboração da respetiva entidade policial para obstar ao supra referido, garantindo, assim, a possibilidade de estacionamento de magistrados e funcionários nos lugares que lhes estão destinados.

Celas

Tal como referido no nosso relatório anual anterior:

“No que diz respeito às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente, a inexistência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção mais relevante - prioridade de nível 1.”

Manutenção

A autarquia tem colaborado, generosamente, em tudo que lhe tem sido solicitado.

g) Núcleo do município de Paços de Ferreira

Na sequência de reunião tida com a D.G.A.J., foi realizada uma visita por um Técnico dessa Direção Geral, ao núcleo de Paços de Ferreira, a fim de emitir parecer sobre a necessidade/viabilidade de realização de algumas obras profundas neste Palácio da Justiça, face ao estado degradado em que se encontra (com impossibilidade de limpeza do telhado, dado o risco daí decorrente).

Nessa sequência, foi comunicado pela DGAJ ao IGFEJ que: *“designadamente ao nível do piso 1, as condições de conservação são péssimas (os tetos e paredes estão completamente degradados pelas infiltrações que têm ocorrido e os pavimentos em madeira têm os tacos completamente soltos, resultado das mesmas infiltrações).*

O revestimento da cobertura, a telha de fibrocimento, está de tal forma degradado que não é aconselhável efetuar qualquer tipo de limpeza, pois as telhas, para além de já não terem capacidade de impermeabilização, também já não têm resistência mecânica suficiente para suportar qualquer sobrecarga de manutenção.

Neste contexto, e não obstante já existirem anteriores comunicações sobre o assunto, tomo a liberdade de evidenciar a necessidade de se proceder, com a maior brevidade possível, a uma intervenção ao nível da substituição do revestimento da cobertura, a fim de eliminar as infiltrações existentes, possibilitando a esta Direção-Geral intervir ao nível da conservação interior do edifício.”

Destarte, aguardamos a realização destas obras, uma vez que tais condições apresentam um risco sério para os utentes que ali se deslocam.

Mantém-se, ademais, o já referido no nosso anterior relatório anual, a fls. 59: “(...) o piso da secretaria está muito degradado, com muitos tacos levantados, tendo já provocado acidentes de trabalho, constituindo um risco sério para os utentes que ali se deslocam.

Também de assinalar a inexistência de qualquer sistema de climatização e a insuficiência da potência elétrica contratada, havendo tomadas arrancadas e fios descarnados e deslocados das paredes.

Relativamente ao arquivo da Comarca, instalado na cave do edifício do Palácio da Justiça, dá-se nota que o mesmo se apresenta quase esgotado (agora mesmo esgotado) na sua capacidade, tornando-se necessário pensar numa solução a breve prazo, para a sua ampliação ou adaptação de um novo espaço.”, no que já vimos insistindo há muito tempo.

Mantém-se, também a necessidade de realização de obras para acesso de pessoas de mobilidade reduzida, do rés-do-chão ao 1º andar.

Assim, este edifício carece de uma intervenção profunda e urgente a vários níveis (a título de exemplo: telhado, paredes, pintura, janelas e acessos).

*

Foi, ainda, efetuada a adenda n.º 1 ao Contrato de Prestação de serviços de Higiene e Limpeza, celebrado com a empresa “Fine Facility Services, Lda”, nos termos da qual foi ali colocada uma funcionária para o efeito.

Celas

Mantém-se o já referido no anterior relatório anual:

Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda - prioridade de nível 1.

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

Face ao estado degradado do edifício e da conseqüente necessidade de remodelação do mesmo, não tem sido realizada qualquer obra de manutenção e, como supra referido, tal não foi aconselhado pela DGAJ, sem serem efetuadas aquelas obras profundas de reparação, a cargo do I.G.F.E.J

Também não tem havido qualquer colaboração por parte da autarquia neste sentido.

h) Núcleo do município de Paredes

Por publicação, em Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2018, da Portaria n.º 33/2018, e no âmbito da remodelação das infraestruturas da justiça, o I.G.F.E.J., I.P., sinalizou como prioritária a intervenção a efetuar no Palácio da Justiça de Paredes, onde importa, designadamente: *“substituir a cobertura do edifício, substituir as placas de fibrocimento (com amianto) por painéis sandwich, aplicar novos sistemas de impermeabilização das caleiras, platibandas e muretes, instalar um sistema de climatização eficiente, um sistema fotovoltaico e substituir a iluminação por sistemas LED”.*

No passado dia 17 do mês de outubro, com duração previsível até março de 2019, iniciaram-se neste Núcleo as obras de remodelação a cargo do IGFEJ.

De todo o modo, e como vem acontecendo com frequência, estas obras não cobrem todas as necessidades que já se faziam sentir aquando do estudo e projeto dessas necessidades.

Na verdade, nem todos os espaços vão ser contemplados com sistema de AVAC (como por exemplo locais de espera) e nos espaços em que o vão ter, as aberturas (janelas), com muitos problemas de isolamento, não vão ter qualquer tipo de intervenção.

Também as casas de banho, que estão obsoletas, não vão ser todas intervencionadas e algumas canalizações só o serão porque no decurso das obras um dos canos rebentou e não tem reparação possível.

No que se refere à pintura, também se fica “por remendos”.

Por outro lado, conforme consta do Relatório da DGAJ, de maio de 2018: *“Decorrente do estudo de reavaliação da reforma judiciária, em curso no MJ, está em avaliação a instalação de um novo Juízo Central Cível em Paredes, estando ainda previsto o aumento de uma unidade no Juízo de Família e Menores.*

O Palácio de Justiça de Paredes não tem capacidade para acolher estes novos serviços, apresentando mesmo algumas carências espaciais e funcionais.

Atendendo a esta nova necessidade, a Câmara Municipal de Paredes (CMP) mostrou disponibilidade em viabilizar a ampliação do edifício, colaborando com o MJ, tendo mesmo elaborado um estudo prévio para esse efeito. (...).”

É do nosso conhecimento que, entretanto, foi já assinado um protocolo entre o Município e o Ministério da Justiça, para a realização da referida ampliação deste Palácio da Justiça.

Celas

Conforme referido no relatório anual de 2017:

“Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda - prioridade de nível 1.”

Assim, no âmbito desta remodelação está consignado que:

“A zona prisional deverá ser adaptada de forma a cumprir as novas orientações regulamentares. Assim, deverão ser levados a efeito os seguintes trabalhos:

a) Demolição das paredes dos vãos de porta de entrada nas celas, para montagem de novos gradeamentos (gradões); na zona do pavimento sob as paredes a demolir, nas paredes e no teto, ou seja, na “moldura” envolvente dos novos gradões, deverá ser colocada uma “moldura” em pedra mármore amaciada no mesmo tom do restante pavimento, à qual deverão ser fixos/chumbados os gradões.

b) Limpeza do mosaico hidráulico do pavimento e respetiva preparação para execução de pintura com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi na cor cinza médio a validar em obra;

c) Pintura das paredes com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi na cor branco RAL 9010;

d) Pintura dos tetos com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi na cor branco RAL 9010;

e) Execução de bancos em betão leve, com 60cm de largura por 40cm de altura, com arestas boleadas, para pintar com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi no mesmo inza médio do pavimento;

f) Fornecimento e montagem de gradões Vi04 e Vi05 para as celas, conforme desenhos;

g) Fornecimento e montagem de porta Vi03 para a antecâmara, de ferro com abertura para o exterior e portinhola, conforme desenhos;

h) Execução de parede divisória em alvenaria de tijolo rebocada e pintada para inserção da porta Vi03.

i) Fornecimento e montagem de nova fechadura, de segurança, na porta Vi01”.”

Arquivo

Face à falta de recursos humanos, verificou-se a necessidade de recorrer a um contrato de emprego e inserção para a colocação de duas pessoas, através do projeto P.O.C. (Programa Ocupacional de Emprego) do I.E.F.P., I.P., com o objetivo da normalização do serviço.

Manutenção

A manutenção, reparação e conservação do edifício do Palácio da Justiça tem sido realizada com grande colaboração do município.

1.2 Segurança, Acessibilidade e Salubridade

1.2.1 Segurança nos núcleos da Comarca

Dos oito Núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em três existem pórtricos e empresa de segurança:

1- No Núcleo do Marco de Canaveses onde se encontra instalado o Juízo de Instrução Criminal e se praticam os competentes atos instrutórios, muitos com arguidos detidos e são presentes os arguidos para primeiro interrogatório judicial.

2- Paços de Ferreira, onde são recebidos muitos detidos dos Estabelecimentos Prisionais aí existentes;

3- Paredes, atenta a natureza dos processos que envolvem grande conflitualidade entre as partes (Família e Menores).

Conforme já referimos no relatório anual anterior:

“Dada a jurisdição e a natureza dos processos aí tramitados, esta insuficiência é mais relevante:

- No núcleo de Penafiel, onde se encontra instalado o DIAP, que investiga a criminalidade violenta e altamente organizada e o Juízo Central Criminal, onde decorrem os respetivos julgamentos, com vários processos complexos, volumosos, com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.

Referimos, ainda, a inexistência, má colocação e/ou avaria do sistema de videovigilância nos edifícios desta Comarca ”.

1.2.2 Acessibilidade/Salubridade

Mantém-se, em todos os núcleos, a situação descrita no anterior relatório anual, a fls. 62/63, que se passa a transcrever:

“(…)Os edifícios onde se encontram instalados os Palácios da Justiça deste Tribunal Judicial da Comarca continuam a revelar importantes falhas.

De facto, apesar de, já em Fevereiro de 2015, ter sido elaborado, pela DGAJ, o Projeto de Segurança Passiva para as Instalações dos Tribunais a nível nacional, facto é que a maioria deles (5), ainda não foi contemplada com a instalação de pórticos detetores de metais, nem sistema de videovigilância. Sobre este assunto, na sequência dum recente e grave incidente ocorrido, no caso concreto, no Palácio da Justiça de Penafiel (que envolveu uma tentativa de agressão a uma testemunha durante uma audiência de julgamento, seguida de agressão aos guardas prisionais com corte/derrame de sangue, sendo possível a existência de instrumento de corte na posse do arguido responsável pelas mencionadas agressões), fizemos uma exposição ao Senhor Diretor-Geral da DGAJ com insistência pela colocação daqueles meios de segurança passiva.”

A situação continua por resolver.

2. Equipamentos

Em 04-01-2018 foram reportados à D.G.A.J. diversos constrangimentos, ao nível de material informático, com resolução ou a aguardar a mesma, nos moldes que, infra, se transcrevem:

“a) Existem computadores dos Srs. magistrados judiciais que possuem baterias viciadas e, em alguns casos, as mesmas já não funcionam”.

Foram remetidas, por essa Direção Geral, todas as baterias que foram solicitadas para substituição das avariadas.

“Os computadores que, ainda, funcionam são muito lentos na abertura dos processos e dos documentos neles inseridos, estando, por isso, obsoletos, sendo de referir que a maior parte deles já tem mais de 5 anos”.

Segundo informação da D.G.A.J., *“foi concluído recentemente um procedimento aquisitivo tendente à substituição de todo o parque, sendo que a distribuição/entrega do mesmo se estima que possa ocorrer no decurso do mês de janeiro de 2019. O equipamento existente tem cinco anos (foi fornecido em dezembro de 2013)”.*

“b) Falta, ainda, um sistema adequado e eficiente, nas salas de audiência, que face à obrigatoriedade da digitalização, todos os intervenientes tenham a possibilidade de visualizarem os documentos;

Falta de um sistema adequado e eficiente, nas salas de audiência, para que todos os intervenientes possam visualizar a testemunha que está a ser inquirida por videoconferência;”

Foram distribuídos a esta Comarca 17 LCD.

“c) Necessidade de existir, no juízo deprecado, acesso ao processo cuja audiência está em curso, para possibilitar que a testemunha visualize os documentos que se tornem necessários para a prova”

Continua a verificar-se este constrangimento, sendo entendimento da D.G.A.J. que, mediante intervenção do I.G.F.E.J., I.P., a questão seja ultrapassável, através da disponibilização de *password* ao funcionário encarregue de assistir à diligência de videoconferência no Tribunal deprecado, para acesso ao processo.

d) “Devido à falta de salas de audiências, muitas diligências são realizadas nos gabinetes dos Srs. Juízes, pelo que se tornam necessários microfones portáteis para melhorar o sistema de gravação”

Foi obtida a seguinte informação, pela D.G.A.J.:

“Caso a diligência seja realizada nos gabinetes dos senhores juízes, o microfone do computador portátil é suscetível de captar o som de todos os intervenientes em espaço até 10 m2. Caso o gabinete tenha dimensões superiores às referidas, a comarca poderá solicitar um microfone portátil, existente em stock. De todo o modo tais questões devem ser dirimidas, em primeira linha, pelo IGFEJ, I.P.. Ou seja, o tribunal terá que solicitar auxílio aos elementos das equipas de proximidade desse Instituto, para que afirmem as possibilidades existentes perante os meios materiais disponibilizados.”

Ainda no âmbito da desmaterialização em curso, torna-se também necessário dotar os gabinetes dos Srs. Magistrados de monitores de secretária, a fim de permitir a visualização, em simultâneo, de diferentes documentos. Nesta sede, a D.G.A.J. levou a cabo um procedimento que teve em vista aquisição de 666 equipamentos desta natureza, estando a distribuição do mesmo prevista para o início do ano de 2019.

g) “Falta de digitalizadores de alta capacidade, eficazes e eficientes para dar resposta à obrigatoriedade de desmaterialização dos processos”

Em 27-09-2018 foram entregues 7 multifuncionais, digitalizadores rápidos e de elevada capacidade, distribuídas por todos os núcleos da comarca, com a exceção do núcleo de Baião.

h) “Falta de câmaras para a utilização do sistema skype em todos os computadores das salas de audiência, bem como nos gabinetes dos Srs. magistrados judiciais, face ao número de diligências que ali é realizado (ausência de salas de audiência suficientes para a realização de todos os julgamentos)”

Foram entregues treze câmaras skype, LIFECAM HD 3000.

Também como já foi referido no relatório anual anterior:

“A crescente tramitação eletrónica dos processos, em detrimento da física, acaba por refletir-se na velocidade de processamento de informação. Este problema é mais notório nas Unidades Centrais, principalmente, aquando da digitalização de documentos e distribuição de processos.

Tratando-se de um problema ao “nível informático”, não nos achamos habilitados a sugerir uma solução mas sempre diremos, em nossa modesta opinião, que poderia/deveria ser ponderada a melhoria dos equipamentos e/ou a velocidade das ligações.

Por último, temos, ainda, a referir que a viatura de marca Opel, modelo 50840G-A (Insígnia), com a matrícula 97-QI-92, atribuída em 06-12-2016, encontra-se, até à presente data, numa oficina, por o motor ter colapsado em 26 setembro de 2017, sendo que, segundo informações, dado o avultado montante previsto para a sua reparação”.

Acrescentamos que, no início do ano em análise, foi a referida viatura já objeto de substituição.

A Comarca do Porto Este continua a carecer, nos seus 8 núcleos, ao nível dos serviços do Ministério Público, de um sistema de videoconferência adequado e eficiente, tendo sido obtida informação pelo I.G.F.E.J., I.P. que não dispõem de equipamento para atribuição.

Quanto ao sistema informático, desde há muito que vimos aludindo a que o mesmo não responde tão célere e eficazmente, quanto seria desejável, tal como referido no anterior relatório semestral, a fls. 28.

Além disso, cada vez mais os Srs. Juízes utilizam o Skype para a inquirição de pessoas residentes na área de outros tribunais e no estrangeiro.

Contudo, tem vindo a verificar-se que o referido sistema é de difícil conexão e, frequentemente, desliga durante as diligências. Tal tem originado que o Magistrado utilize o seu telemóvel pessoal, acedendo à referida aplicação (Skype) – sem qualquer problema e rapidamente – atingindo, desta forma, o objetivo que é a realização da diligência, evitando, assim, qualquer adiamento, mas gastando os seus próprios dados móveis.

Segundo informação do Sr. Técnico de Informática, as referidas dificuldades devem-se ao facto de os telemóveis possuírem um canal aberto, sem as restrições de segurança existentes no sistema judiciário, ou seja, a existência de muitos filtros.

Haveria a necessidade de ultrapassar esta questão para não atrasar as diligências e não onerar os Srs. Magistrados com os gastos dos seus dados móveis.

Por outro lado, e para que, com estes sistemas, se possa chegar a um universo mais amplo de pessoas, seria necessário dotar os tribunais com outros meios alternativos, sempre compatibilizados com o sistema de gravação.

No que tange ao sistema de gravação da sala de audiências n.º 1.01 do núcleo de Penafiel, o mesmo tem graves problemas de funcionamento, pois que, ora vê diminuída a sua capacidade técnica de gravação, ora deixa de gravar, durante a realização das diligências.

Mostra-se, por isso, necessária a sua reparação ou substituição.

Como tal, irão ser efetuadas diligências nesse sentido.

Existem, também, nesta Comarca, vários equipamentos de gravação já muito antigos, sendo que as mesas de mistura ainda são “Fonestar”, cujo período de vida útil, pensamos nós, já ter sido ultrapassado e, como tal, a necessitar de substituição, por um sistema mais moderno, “RCF” ou outro.

Por isso, também irão ser efetuadas diligências para o efeito.

Tendo sido reportada a necessidade de substituição do carregador para o portátil de marca HP, atribuído a uma Sra. Juiz de Direito, em exercício de funções no núcleo de Baião, tal substituição já foi efetuada.

No mês de setembro, aquando da reunião para fixação dos objetivos para o ano de 2019, foi referido pela Sra. Juiz de Direito daquele núcleo, a necessidade que tinha de um

leitor de cartões para o computador portátil. Foi, comunicado ao I.G.F.E.J., I.P. tal pretensão, tendo a situação sido resolvida no mês seguinte.

Em 30-11-2018 foi enviado ao I.G.F.E.J., I.P., para reparação ou substituição, um portátil afeto a um Mm.^o Juiz em exercício de funções no núcleo de Lousada, tendo aquele instituto procedido à substituição do referido equipamento com brevidade.

Em 06-12-2018 foi reportado ao I.G.F.E.J. que, relativamente ao Palácio da Justiça de Amarante, a unidade de alimentação interrupta (UPS – AROS Flexus Ft H30/2X A9) estava a apresentar mensagem de erro relacionada com a bateria, encontrando-nos a aguardar resolução do problema.

Foram realizados dois procedimentos: Um para aquisição de 17 suportes para chão, a fim de suportarem os LCD's, com plataforma para colocação de sistema de videoconferência e outro para a aquisição de 17 adaptadores 3.0 para HDMI, com 17 cabos HDMI de 10 metros.

Face à carência de telefones nos diferentes núcleos desta Comarca, foi realizada uma solicitação ao I.G.F.E.J., I.P., tendo-nos sido remetidos 4 telefones CISCO, sendo que são, ainda insuficientes.

Diligenciámos, junto da D.G.A.J., no sentido de serem enviados, por essa entidade, cartões de identificação a atribuir a todos os Srs. Oficiais de Justiça desta Comarca, que se encontrem em contacto com o público, sendo que tal pedido ainda não foi concretizado.

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas	Palácios da Justiça
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão) e Paredes (já com obras iniciadas em finais de 2018, contemplando também a plataforma elevatória).
Pórticos de segurança e videovigilância	Pórtico - Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada e Baião. Videovigilância – Paredes, Lousada, Paços de Ferreira, Baião, Amarante e Marco de Canaveses

Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (falta no espaço do balcão +), Felgueiras, Baião (este parcial), M. Canaveses (este parcial), Paços de Ferreira, Paredes (este já com obras iniciadas em 2018, contemplando também o AVAC parcial).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira, M. Canaveses, Paredes (este conforme já se referiu, com obras de remodelação já iniciadas no final de 2018, mas que não contemplam todas as necessidades/deficiências), e Penafiel. Relativamente a este último núcleo, e dada a existência de uma proposta de intervenção para remodelação do Palácio da Justiça, como acima referido, não foi elaborado qualquer procedimento para arranjo do interior do mesmo.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Amarante, Baião, Felgueiras, Marco de Canaveses e Paços de Ferreira.
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Lousada, Paços de Ferreira (1º andar) Paredes (conforme já se referiu, com obras de remodelação já iniciadas no ano de 2018, que contemplam estas situações), Felgueiras e Penafiel.
Saneamento sem ligações à rede pública	Marco de Canaveses e P. Ferreira.
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1º piso), Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira (1º andar).
Obras não executadas	Penafiel (DIAP e Instrução Criminal)
Espaço para arquivo	Todos os Palácios da Justiça
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel



Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Limpeza	Horas/pessoal insuficiente para as necessidades de alguns edifícios: Paredes e Marco de Canaveses (estando a ser realizado um pedido para a D.G.A.J., no sentido de viabilizar adendas ao contrato com a empresa Fine Facility)
Equipamentos	Destinatários
Renovação parque informático magistrados judiciais	Todos os magistrados judiciais – informação da D.G.A.J. que os mesmos serão entregues em início de 2019
Equipamento de Videoconferência	Serviços do M.P. dos 8 núcleos
Skype	Resolução das dificuldades de conexão com o sistema. Criação de sistemas alternativos ao Skype a fim de se poder chegar a um universo mais amplo de pessoas, sempre compatibilizados com o sistema de gravação.
Sistemas de gravação	Reparação ou substituição do sistema em algumas salas; Substituição das mesas de mistura que ainda são “Fonestar”, por um sistema mais moderno, “RCF” ou outro.
Terminais para consulta dos processos digitalizados (parcialmente ou na totalidade), atento o disposto no art.º 163 n.º2 do CPC	Balcão +



VII.

UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de processos

Com a publicação da Lei de Alteração do Sistema Judiciário nº40-A/2016, de 22 de dezembro, as secções foram redenominadas da seguinte forma:

JUIZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA**Nota: Redesignação das Instâncias Centrais**

- Juízo Central Cível de Penafiel;
- Juízo Central Criminal de Penafiel;
- Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses (aguarda Portaria para instalação em Penafiel)
- Juízo de Família e Menores de Paredes;
- Juízo do Trabalho de Penafiel;
- Juízo de Comércio de Amarante;
- Juízo de Execução de Lousada.
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses (aguarda Portaria para instalação);

JUIZOS LOCAIS CIVEIS**Nota: Redesignação das Secções das Instâncias Locais**

- Juízo Local Cível de Amarante;
- Juízo Local Cível de Felgueiras;
- Juízo Local Cível de Lousada;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Cível de Paredes;
- Juízo Local Cível de Penafiel;

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS

- Juízo Local Criminal de Amarante;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras;
- Juízo Local Criminal de Lousada;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Criminal de Paredes;
- Juízo Local Criminal de Penafiel;

JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE BAIÃO

2. Unidades Centrais

Nos termos do Anexo II, da Portaria 161/2014, de 21 de agosto, as unidades centrais do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este encontram-se organizadas da seguinte forma:

Núcleo do município de Penafiel
Unidade Central e de Serviço Externo (pode ser comum aos Serviços do M.P.)
Núcleo do município de Amarante
Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)
Núcleo do município de Baião
Unidade Central e de Processos
Núcleo do município de Felgueiras
Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)
Núcleo do município de Lousada
Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)
Núcleo do município do Marco de Canaveses
Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)
Núcleo do município de Paços de Ferreira
Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)
Núcleo do município de Paredes
Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

3. Ministério Público

O Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca do Porto Este, criado pela Portaria 162/2014, de 21 de agosto, tem as seguintes secções:

Uma secção de competência genérica em cada um dos núcleos dos municípios e, territorialmente circunscrita ao respetivo município;

Duas secções especializadas, sendo uma localizada no núcleo de Paredes, onde se investiga a criminalidade económico financeira, e outra secção especializada no núcleo de Penafiel, onde se investiga a criminalidade violenta e altamente organizada, sendo que ambas têm competência territorial alargada a toda a comarca.

Para além das secções do DIAP, em cada núcleo dos municípios existem, ainda, os Serviços da Procuradoria dos Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais, bem como os Serviços do Ministério Público do Juízo do Trabalho e do Juízo de Família e Menores.

Estrutura da Comarca

A comarca integra:

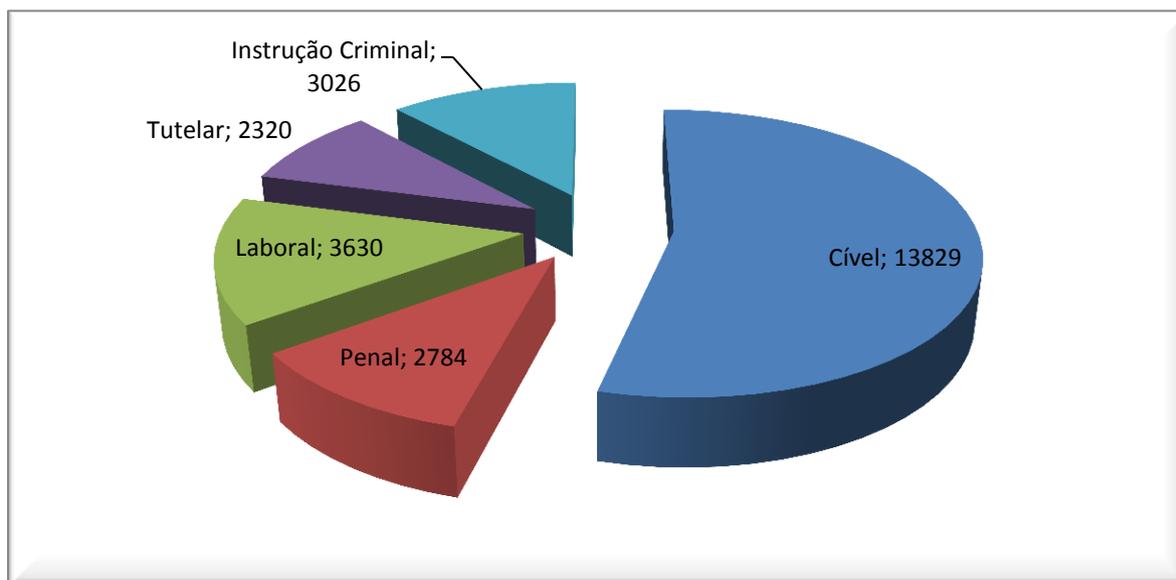
- 7 Juízos Centrais (Trabalho, Central Cível, Central Criminal, Família e Menores, Execução, Instrução Criminal e Comércio);
- 7 Juízos Locais Cíveis;
- 7 Juízos Locais Criminais;
- 1 Juízo de Competência Genérica.

4. Dados estatísticos

[Mapas por jurisdição/matéria]

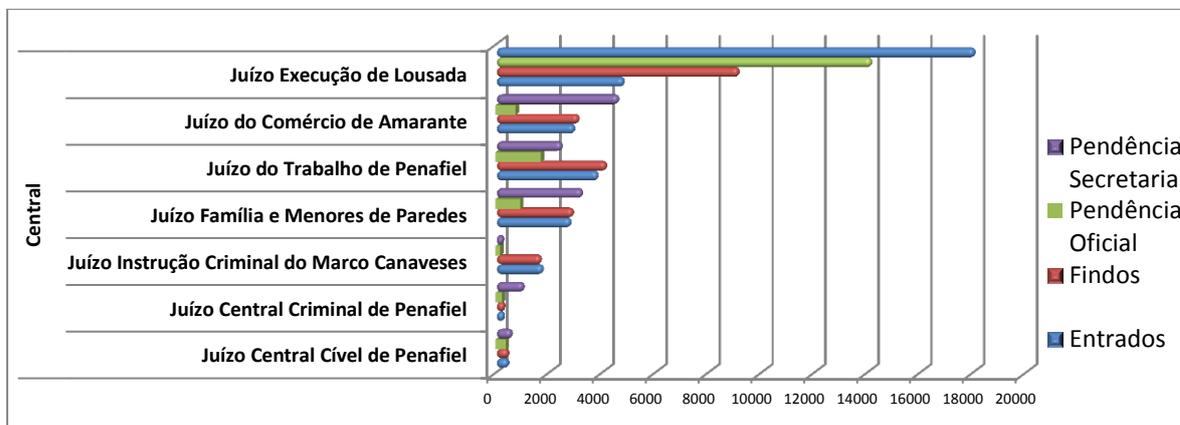
Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/Matéria	Cível	13829	18050	18687	28133
	Penal	2784	2781	1215	5424
	Laboral	3630	3919	1550	2251
	Tutelar	2320	2341	684	2864
	Instrução Criminal	3026	2931	217	302

[Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]

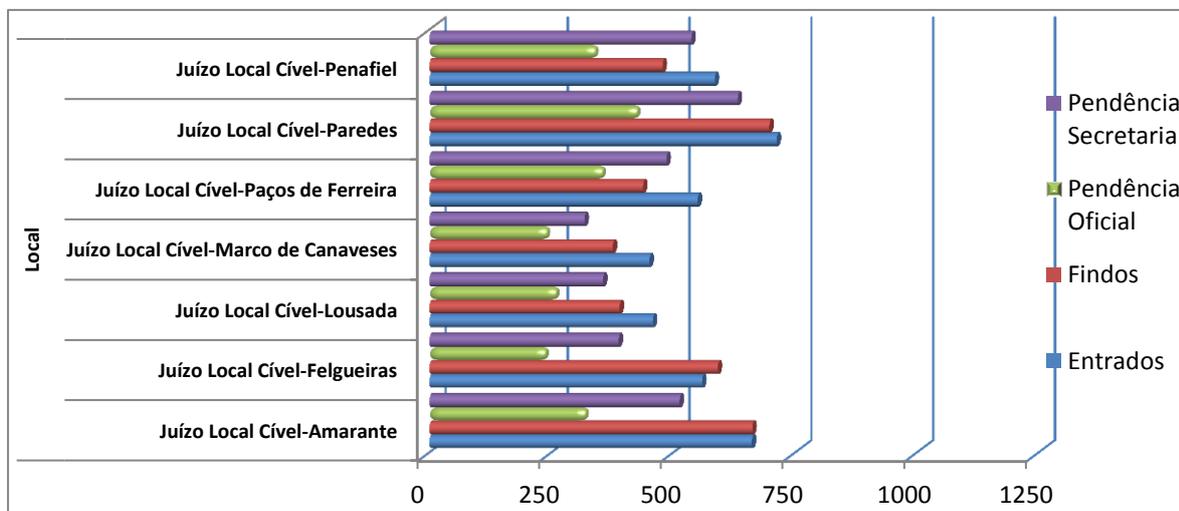


[Mapas por Juízos Centrais]

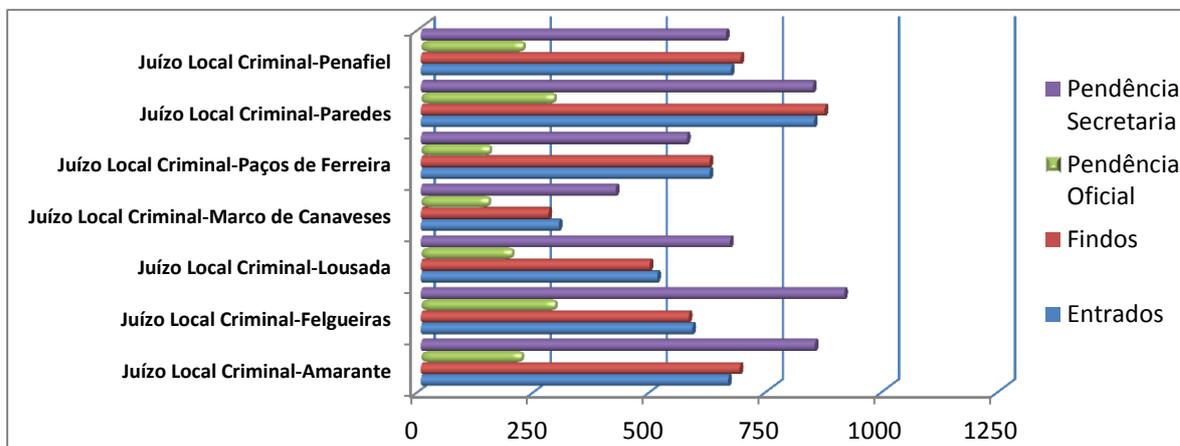
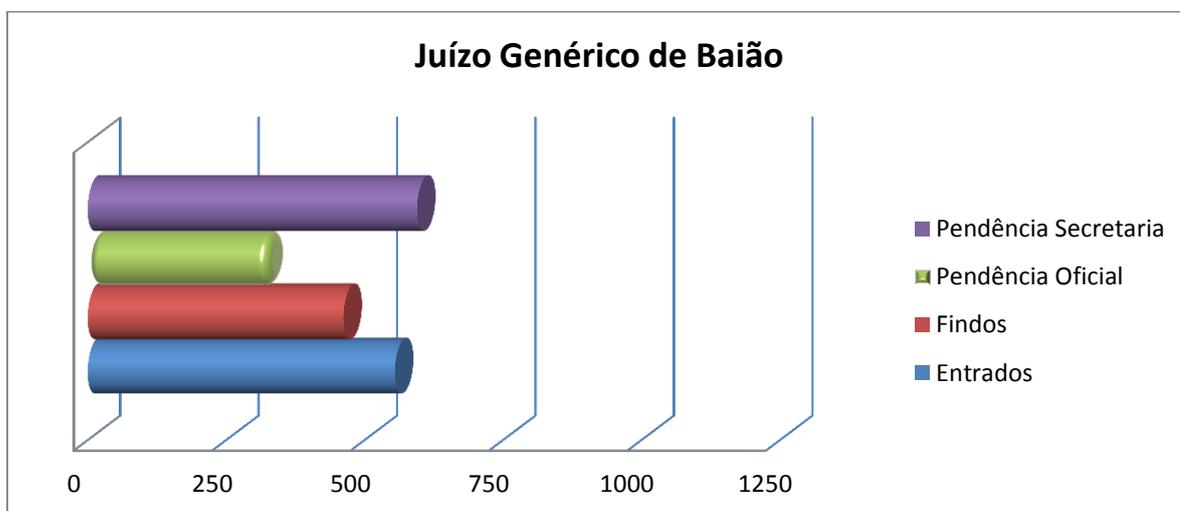
Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
				Central	Juízo Central Cível de Penafiel
	Juízo Central Criminal de Penafiel	293	310	245	1031
	Juízo Instrução Criminal do Marco Canaveses	1753	1682	175	265
	Juízo Família e Menores de Paredes	2799	2890	930	3230
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3824	4139	1713	2468
	Juízo do Comércio de Amarante	2937	3101	756	4599
	Juízo Execução de Lousada	4802	9130	14142	18048

[Representação gráfica dos Juízos Centrais]

[Mapas por Juízos Locais Cíveis]

Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
				Juízo Local Cível-Amarante	661
Juízo Local Cível-Felgueiras	559	591	238	388	
Juízo Local Cível-Lousada	458	390	260	356	
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	451	376	241	318	
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	550	438	355	486	
Juízo Local Cível-Paredes	712	697	426	632	
Juízo Local Cível-Penafiel	585	478	340	537	

[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]

[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	662	687	217	849
Juízo Local Criminal-Felgueiras	585	577	289	912
Juízo Local Criminal-Lousada	509	493	196	666
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	297	275	146	420
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	622	622	148	573
Juízo Local Criminal-Paredes	847	870	287	845
Juízo Local Criminal-Penafiel	668	689	220	657
Juízo Genérico-Baião	555	462	326	595

[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]**[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]**

4.1 Taxas e indicadores

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Taxa de Litigância: Indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2011).

$$[\textit{taxa de litigância} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}}{\textit{n}^\circ \textit{ de habitantes do município}/1000}]$$

Taxa de Resolução (Clearance Rate): Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

$$[\textit{clearance rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processo findos}}{\textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}} \times 100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão. Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deveria situar-se em valores sempre superiores a 100%, significando que se estão a recuperar pendências.

Taxa de Recuperação (Backlog Rate ⁷): Estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados; $[\textit{backlog rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processos findos}}{\textit{n}^\circ \textit{ de processo pendentes} + \textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}}]$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

⁷ Também designada por taxa de acumulação processual ou de eficiência.

Taxa de Congestão: Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

$$[\textit{taxa de congestão} = \frac{\textit{n}^{\circ} \textit{de processo pendentes}}{\textit{n}^{\circ} \textit{de processo findos}} \times 100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).

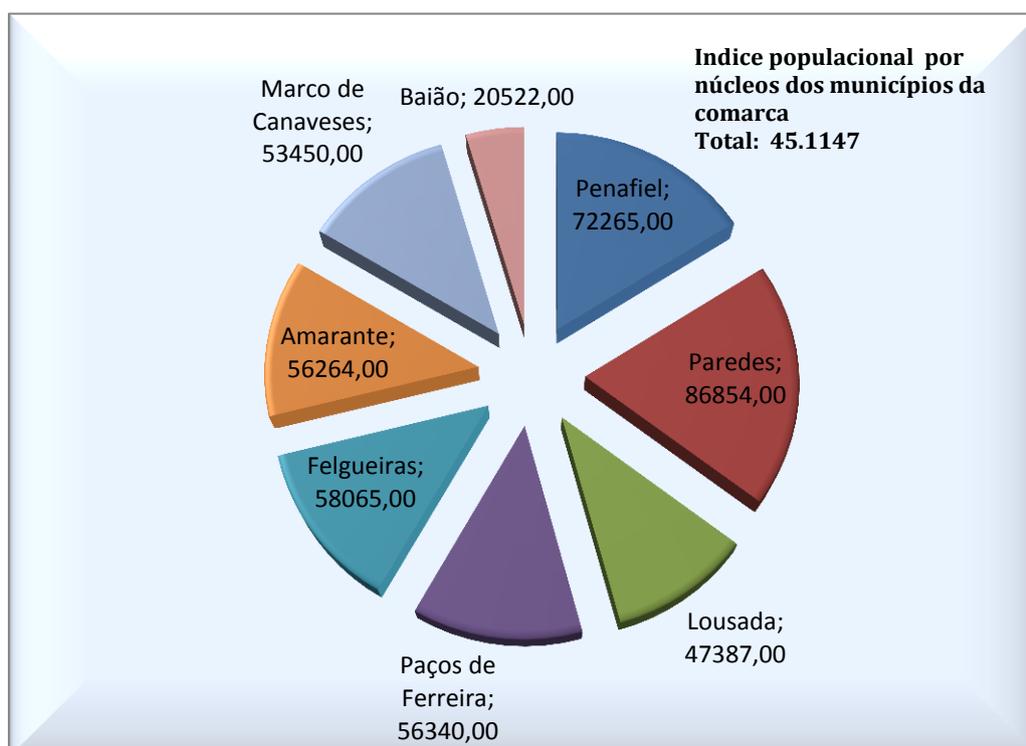
Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

Taxa de Produtividade

Estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juizes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.

4.2 Taxa de litigância da comarca

4.2.1 Índice populacional da Comarca





4.3 Indicadores de gestão e de produtividade por unidade orgânica

Como questão prévia a este assunto, diremos que estamos em crer, até pelo que resulta de anotações feitas nas grelhas de monitorização, que, além do mais, as greves dos Srs. Juízes, dos Srs. Oficiais de justiça e dos Srs. Guardas Prisionais, que ocorreram ao longo do ano judicial, afetaram a produtividade, não sendo possível, em algumas Unidades Orgânicas, terminar um número igual de processos aos dos entrados, noutras não terminar um número mais significativo do que, efetivamente, terminaram e noutras impediram que as taxas de recuperação não fossem superiores e as de congestão inferiores.

De notar, também, que, durante o decurso do ano judicial de 2018, houve um aumento exponencial do número de entradas de ações especiais de interdição/inabilitação, estando fora do controlo dos Srs. Juízes os prazos para elaboração e apresentação dos relatórios e perícias médicas indispensáveis neste tipo de ações judiciais para findar os processos, sendo certo que o Gabinete Médico Legal de Penafiel, tem um único Perito para realização dessas perícias, motivo pelo qual a realização do exame e o envio do relatório chegou a demorar cerca de seis meses.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
					Oficial	Secretaria									
Penafiel (7)	Juízo Central Cível (J1 e J2)	200	229	217	202	303	94,76%	50,35%	92,17%	0,51	0/00	2	108,50	4,5	48
	Juízo Central Cível (J3 e J4)	201	220	234	182	284	106,36%	58,21%	85,90%	0,49	0/00	2	117,00	5	47
	Juízo Central Criminal	264	293	310	245	1031	105,80%	57,62%	85,16%	0,65	0/00	6	51,67	10	31
	Juízo do Trabalho (J1 e J2)	953	1912	2052	812	1167	107,32%	75,33%	46,44%	4,24	0/00	2	1026,00	6,5	316
	Juízo do Trabalho (J3 e J4)	1077	1912	2087	901	1301	109,15%	74,19%	51,61%	4,24	0/00	2	1043,50	6,75	309
	Juízo Local Cível	234	585	478	340	537	81,71%	51,68%	48,95%	8,10	0/00	1	478,00	4	120
	Juízo Local Criminal	242	668	689	220	657	103,14%	77,59%	35,12%	9,24	0/00	1	689,00	6	115

Juízo Central Criminal

Após a distribuição de um processo de especial complexidade, foi efetuada uma redistribuição do serviço atribuído à Sra. Juíza que presidia ao coletivo nesse processo, distribuição essa que vigorou até a data em que era previsível que o referido julgamento terminaria.

Restantes Juízos

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de setembro de 2018, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer outras medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE					
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 5		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Fondos	Pendência		Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça			
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade		
Amarante (5)	Juízo do Comércio (J1)	294	945	986	251	1501	104,34%	82,44%	29,82%	2,09 0/0	4	775,25	5	197		
	Juízo do Comércio (J2)	310	956	1013	252	1607	105,96%	83,86%	30,60%	2,12 0/0			7	145		
	Juízo do Comércio (J3)	321	1036	1102	253	1491	106,37%	85,49%	29,13%	2,30 0/0			5	220		
	Juízo Local Cível	321	661	662	320	513	100,15%	67,48%	48,49%	11,7 5/0			1,25	529,60	4	166
	Juízo Local Criminal	246	662	687	217	849	103,78%	78,16%	35,81%	11,7 7/0			1,5	458,00	4	172

Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal

Na sequência do regresso de funções de um Sr. Juiz ao Juízo Local Criminal de Amarante, por via do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nesse sentido, além da distribuição de serviço entre os dois Srs. Juizes que passaram a exercer funções nesse Juízo Local Criminal, procedeu-se à afetação de processos do Juízo Local Cível de Amarante a este Sr. Juiz.





A partir de Setembro de 2018 este Sr. Juiz foi colocado noutra comarca, motivo pelo qual todo o serviço do Juízo Local Criminal passou para a titularidade da Sra. Juíza de Direito, aí colocada, pela primeira vez, nessa data, sendo que quanto ao Juízo Local Cível, continuou a beneficiar de igual ajuda, agora de um Sr. Juiz, em acumulação com o Juízo de Execução de Lousada.

Juízo do Comércio

Por via de baixa médica, seguida de licença de maternidade, a Sra. Juíza titular J2, foi substituída por um Sr. Juiz do Q.C., mantendo-se estabilizado o quadro até ao regresso da mesma.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Baião (1)	Juízo Genérico	313	555	462	Oficial 326	Secretaria 595	83,24%	52,44%	67,75%	27,04	0/0	1	462,00	4	116

Como já referimos, por força da alteração legislativa à Organização do Sistema Judiciário, Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro, este Juízo passou a ter competência territorial na jurisdição da família e menores, mas apenas para os processos entrados após 1 de janeiro de 2017.

No movimento judicial de 2017, neste Juízo foi colocada uma Sra. Juíza que não de primeira colocação, que se mantém.

Devido a baixa da Sra. Juíza, motivada por acidente de trabalho, foi a mesma substituída por uma Sra. Juíza do Q.C.

O quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer outras medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.





Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria					MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	273	559	591	238	388	105,72%	74,15%	23,10%	9,63 0	1,75	337,71	5	118
	Juízo Local Criminal	283	585	577	289	912	98,63%	66,02%	24,52%	10,0 7	2	288,50	5	115

Juízo Local Criminal

Com a reafetação de uma Sra. Juíza de Direito a este juízo, em setembro de 2017, o serviço ficou dividido entre esta Sra. Juíza e o Sr. Juiz Titular.

Com a baixa, por doença, dessa Sra. Juíza, foi efetuada a reafetação de processos à Sra. Juíza do Juízo Local Cível, J2, que passou a efetuar julgamentos neste Juízo Criminal um dia por semana, ficando o restante serviço a ser assegurado pelo Sr. Juiz Titular.

Entretanto a Sra. Juíza que se encontra de baixa, foi substituída por uma Sra. Juíza do Q.C., que acumula funções com um Juízo de Viana do Castelo.

Juízo Local Cível

Após a baixa médica do Sr. Juiz titular J1 o mesmo foi substituído por uma Sra. Juíza do Q.C.

Entretanto, aquando da baixa médica da Sra. Juíza do Juízo Genérico de Baião, por inexistirem Juizes do Q.C. em número suficiente, a Sra. Juíza do QC que aqui estava colocada foi destacada para o Juízo Genérico de Baião e a Sra. Juíza deste Juízo Local Cível, J2, assumiu a acumulação do seu serviço com o do J1, a partir de 14-05-2018.

A partir de Setembro de 2018, com a colocação de uma Sra. Juíza do Q.C., o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer outras medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.





Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
					Oficial	Secretaria									
Lousada (3)	Juízo de Execução	18494	4802	9130	14142	18048	190,13%	48,19%	202,56%	10,64	0/0	2,75	3320,00	11	830
	Juízo Local Cível	192	458	390	260	356	85,15%	54,32%	49,23%	9,67	0/0	1	390,00	3	130
	Juízo Local Criminal	180	509	493	196	666	96,86%	69,93%	36,51%	10,74	0/0	1	493,00	5	99

Juízo Local Criminal

Em setembro de 2018, o Sr. Juiz que havia sido colocado neste Juízo Local Criminal, encontrava-se de baixa médica de longa duração, por motivo de doença, tendo sido substituído por uma Sra. Juíza do Q.C..

Regressado ao serviço e gozadas as férias a que tinha direito, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer outras medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Juízo de Execução

Tendo sido colocado neste Juízo um Sr. Juiz do Q.C., em setembro, em acumulação de serviço com o Juízo Local Cível de Amarante, foi efetuada a distribuição de serviço entre esse Sr. Juiz e os dois Juizes aí em funções, que se mantém.

Juízo Local Cível

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de setembro de 2018, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer outras medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.





Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
							resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
							(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendências									
					Oficial	Secretaria								
M.Canaveses (3)	Juízo Instrução Criminal	104	1753	1682	175	265	95,95%	87,24%	6,18%	3,89 ^{0/0}	2	841,00	5	336
	Juízo Local Cível	168	451	376	241	318	83,37%	54,34%	44,68%	8,44 ^{0/0}	1	376,00	3,5	107
	Juízo Local Criminal	124	297	275	146	420	92,59%	62,08%	45,09%	5,56 ^{0/0}	1	275,00	5	55

Juízo de Instrução Criminal

Aquando da baixa médica da Sra. Juíza, em exercício de funções no J2 deste Juízo, foi efetuada a distribuição de serviço entre os Srs. Juízes aí em funções, até que a mesma foi substituída por uma Sra. Juíza do Q.C.

Após regresso da mesma, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestonárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Restantes Juízos

Após regresso ao serviço da Sra. Juíza em funções no Juízo Local Cível, que esteve de licença de maternidade e substituída por um Sr. Juiz do Q.C., os quadros dos Juízos Locais Cível e Criminal, têm-se mantido estáveis e não foram tomadas quaisquer medidas gestonárias para recuperação de pendências ou atrasos.





Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Finds	Pendência		Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	242	550	438	355	486	79,64%	48,40%	55,25%	9,760	1	438,00	3	146
	Juízo Local Criminal	149	622	622	148	573	100,00%	80,78%	23,95%	11,040	1	622,00	4	156

Juízo Local Criminal

Aquando da baixa médica da Sra. Juíza, foi efetuada a distribuição de serviço pela Sra. Juíza em funções no Juízo Local Cível e por outras Sras. Juízas em funções noutros Juízos instalados noutros núcleos e, uma vez colocada aí uma Sra. Juíza do Q,C., foi efetuada nova distribuição de serviço até à cessação da baixa.

Após o regresso da Sra. Juíza em funções neste Juízo Local Cível, o quadro têm-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Juízo Local Cível

O quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.





							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais:		Pendente	Entrados	Finds	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
6		31-12-2017			Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções
Paredes (6)	Juízo Fam. e Menores (J1)	385	888	893	326	1072	100,56%	73,56%	43,11%	1,970/0	4	722,50	4,88	3
	Juízo Fam. e Menores (J2)	438	977	1015	352	1179	103,89%	76,37%	43,15%	2,170/0			5,87	173
	Juízo Fam. e Menores (J3)	344	934	982	252	979	105,14%	82,80%	35,03%	2,070/0			6	164
	Juízo Local Cível (J1 e J2)	414	712	697	426	632	97,89%	61,25%	59,40%	8,200/0	2	348,50	5	139
	Juízo Local Criminal (J1)	133	420	422	130	396	100,48%	76,73%	31,52%	4,840/0	1	422,00	4	106
	Juízo Local Criminal (J2)	151	427	448	157	449	104,92%	76,71%	39,96%	4,920/0	1	448,00	4	112

Juízo Local Criminal

A Sra. Juíza J1, esteve substituída, devido ao gozo de licença de maternidade, por uma Sra. Juíza do Q.C.

Após o movimento judicial ordinário de setembro de 2018, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer outras medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Juízo de Família e Menores

A Sra. Juíza Auxiliar esteve de baixa médica, tendo sido substituída por uma Sra. Juíza do Q.C.

Após o seu regresso, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer outras medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.





Juízo Local Cível

Os quadros têm-se mantido estáveis e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

4.4 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral

Como questão prévia a este assunto, e como já supra referido, diremos que estamos em crer, até pelo que resulta de anotações feitas nas grelhas de monitorização, que, além do mais, as greves dos Srs. Juízes, dos Srs. Oficiais de justiça e dos Srs. Guardas Prisionais, que ocorreram ao longo do ano judicial, afetaram a produtividade, não sendo possível, em alguns Juízos, terminar um número igual de processos ao dos entrados, noutros não terminar um número mais significativo do que, efetivamente, terminaram e noutros impediram que as taxas de recuperação não fossem superiores e as de congestão inferiores.

De notar, também, que, durante o decurso do ano judicial de 2018, houve um aumento exponencial do número de entradas de ações especiais de Interdição/inabilitação, estando fora do controlo dos Srs. Juízes os prazos para elaboração e apresentação dos relatórios e perícias médicas indispensáveis neste tipo de ações judiciais para findar os processos, sendo certo que o Gabinete Médico Legal de Penafiel, tem um único Perito para realização dessas perícias, motivo pelo qual a realização do exame e o envio do relatório chegou a demorar cerca de seis meses.





							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Penafiel - Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Núcleo: Juízes: 13 efetivos+ 3 Juízes auxiliares		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
4 juízes efetivos	Juízo Central Cível-J1	103	121	110	105	149	90,91%	48,67%	93,64%	0,27	0,00	2	108,50	4,5	24
	Juízo Central Cível-J2	97	108	107	97	154	99,07%	52,20%	90,65%	0,24	0,00				
	Juízo Central Cível-J3	89	110	115	82	138	104,55%	59,90%	77,39%	0,24	0,00	2	117,00	5	47
	Juízo Central Cível-J4	112	110	119	100	146	108,18%	56,67%	94,12%	0,24	0,00				
3 juízes efetivos + 3 juízes auxiliares	Juízo Central Criminal-J1	73	84	94	64	304	111,90%	63,51%	77,66%	0,19	0,00	6	51,67	10	31
	Juízo Central Criminal-J2	113	111	126	98	374	113,51%	60,29%	89,68%	0,25	0,00				
	Juízo Central Criminal-J3	78	98	90	83	353	91,84%	49,72%	86,67%	0,22	0,00				
4 juízes efetivos	Juízo do Trabalho- J1	510	951	1052	409	570	110,62%	77,35%	48,48%	2,11	0,00	1	1052,00	6,5	316
	Juízo do Trabalho- J2	443	961	1000	403	597	104,06%	73,31%	44,30%	2,13	0,00	1	1000,00		
	Juízo do Trabalho- J3	541	948	1017	472	700	107,28%	71,62%	53,20%	2,10	0,00	1	1017,00	6,75	309
	Juízo do Trabalho- J4	536	964	1070	429	601	111,00%	76,81%	50,09%	2,14	0,00	1	1070,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	234	585	478	340	537	81,71%	51,68%	48,95%	8,10	0,00	1	478,00	4	120
1 Juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	242	668	689	220	657	103,14%	77,59%	35,12%	9,24	0,00	1	689,00	6	115

Como tem sido referido, em anteriores relatórios, as salas de audiência deste núcleo (8, sendo duas delas de tamanho reduzidíssimo) são insuficientes para o número de magistrados que aqui exercem funções (14 a necessitar de sala).

Por isso, teve que se efetuar a distribuição das mesmas.





Juízo Central Cível

Com exceção do J1 e J2, todos os Srs. Juízes terminaram mais processos do que os entrados.

Contudo, a diferença no J2 é insignificante, sendo que, apesar disso, não aumentou as pendências.

Os Srs. Juízes J3 e J4 apresentam taxas de resolução superiores a 100%, sendo que o J2 está a escassas décimas do cumprimento dessa meta.

Quanto ao J1 apesar de não apresentar uma taxa de resolução igual ou superior a 100%, fazendo uma comparação com os indicadores de gestão e produtividade apresentados no anterior relatório semestral, existe uma clara evolução positiva no aumento da taxa de resolução e de recuperação.

Por sua vez, as taxas de congestão face ao período homólogo, apresentam uma subida, continuando, no entanto, todas abaixo dos 100%.

De notar que, a demora na realização de perícias em muitos dos processos que correm neste Juízo, nomeadamente das perícias de especialidade, dada a falta de peritos no Gabinete Médico-Legal, é, também, um dos motivos que leva a não se conseguir terminar um número de processos igual ao dos entrados.

Juízo Central Criminal

No J1 e J2 deste Juízo, findaram mais processos do que os entrados, apresentando taxas de resolução superiores a 100%.

No caso do J3 a taxa de resolução fixou-se nos 91,84%.

As taxas de recuperação estão acima dos 50%, sendo que no J3 estão muito próximos desse valor.

As taxas de congestão apresentam valores bastante inferiores a 100%, sendo de realçar que no J2, face ao relatório anual anterior, a taxa de congestão sofreu uma forte quebra.





Juízo do Trabalho

Todos os Srs. Juízes terminaram mais processos do que os entrados, apresentando taxas de resolução superiores a 100%.

Os bons indicadores são que as taxas de recuperação de todos os Srs. Juízes são bastante superiores a 50%, e as de congestão inferiores a 50%, no J1 e J2, e próxima desse valor nos restantes.

Juízo Local Cível

Os indicadores de gestão deste Juízo demonstram que não findaram mais processos do que os entrados, resultando numa taxa de resolução inferior a 100%.

De notar, contudo, que entraram neste Juízo, durante o decurso do ano judicial de 2018, 174 ações especiais de interdição/inabilitação, estando fora do controlo dos Juízes os prazos para elaboração e apresentação dos relatórios e perícias médicas indispensáveis neste tipo de ações judiciais para findar os processos, sendo certo que o Gabinete Médico Legal de Penafiel, tem um único Perito para realização dessas perícias, motivo pelo qual a realização do exame e o envio do relatório chegou a demorar cerca de seis meses.

Assim, se retirássemos esse número de processos entrados, a taxa de resolução seria de 116,30% e uma taxa de recuperação acima de 60% (63,65%).

Em virtude do atrás referido, é notório o exponencial aumento da taxa de litigância de 6,81% para 8,10%.

De todo o modo, um bom indicador é, mesmo com esse aumento, que a taxa de recuperação é superior a 50% e a de congestão inferior a esse valor.

Juízo Local Criminal

Neste Juízo findaram mais processos do que os entrados.

Neste período, a taxa de resolução está ligeiramente acima dos 100%, com uma taxa de recuperação de 77,59% (das mais elevadas destes Juízos Locais Criminais, com exceção de Amarante e Paços de Ferreira) e uma taxa de congestão bastante baixa (35,12%), o que reflete uma contínua preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas, já verificada em anos anteriores.





Não podemos deixar de referir que o número de processos entrados neste Juízo Criminal é o mais elevado de todos os Juízos Locais Criminais, comparativamente com o dos restantes, onde apenas está colocado um Juiz.

Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 5 efetivos + 1 juiz auxiliar		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Finds	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria			Funções	Produtividade	funções	Produtividade			
3 juizes efet+ 1 juiz QC	Juízo do Comércio (J1)	294	945	986	251	1501	104,34%	82,44%	29,82%	2,09	0/0	4	775,25	5	197
	Juízo do Comércio (J2)	310	956	1013	252	1607	105,96%	83,86%	30,60%	2,12	0/0			7	145
	Juízo do Comércio (J3)	321	1036	1102	253	1491	106,37%	85,49%	29,13%	2,30	0/0			5	220
1 juiz efetivo +1 juiz QC	Juízo Local Cível- J1	321	661	662	320	513	100,15%	67,48%	48,49%	11,75	0/0	1,25	529,60	4	166
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal - J1	246	662	687	217	849	103,78%	78,16%	35,81%	11,77	0/0	1,5	458,00	4	172

Juízo do Comércio

Neste Juízo, que conta com o apoio de um Juiz do QC., todos os Juizes terminaram mais processos do que os entrados.

Os indicadores de gestão expressam taxas de resolução em todos os casos superiores a 100%.

Quanto às taxas de recuperação, são superiores a 80%, e taxas de congestão são muito baixas, denotando uma grande preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.





Juízo Local Cível

No período em análise, terminaram mais processos do que os que entraram, resultando numa taxa de resolução ligeiramente superior a 100%, o que comparativamente ao relatório semestral anterior, teve um aumento de cerca de 10%.

Quanto à taxa de recuperação, os indicadores mostram ser superiores a 50%.

Já a taxa de congestão situa-se em valores inferiores a 50%.

O número das ações especiais de interdição/inabilitação entradas foi de 98.

Assim, se retirássemos ao número de processos entrados estes 98 processos especiais de interdição/inabilitação, os valores das taxas de resolução e recuperação seriam ainda mais expressivos.

Este Juízo conta, contudo, com o apoio prestado por um Sr. Juiz do Quadro Complementar, na realização de julgamentos das AECOP e um dia de outros julgamentos.

Juízo Local Criminal

A taxa de resolução deste Juízo situa-se em valores superiores a 100%, pelo que o número de processos findos é superior ao número de processos entrados.

Quanto à taxa de recuperação, continua em valores bastante expressivos, de 78,16%, das mais elevadas destes Juízos Locais Criminais (só superior em Paços de Ferreira), e uma taxa de congestão bastante baixa (35,81%), o que reflete uma contínua preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.

Além disso, a taxa de litigância sofreu um aumento de 10,27%, verificados no ano de 2017, para 11,77%.

De todo o modo, este Juízo contou com o auxílio de um Sr. Juiz, na realização de julgamentos, um dia por semana, até julho de 2018.





							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 1 efetivo		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
1 juiz efetivo	Juízo Genérico (Just. Cível)	183	252	188	229	284	74,60%	39,09%	97,34%	12,28 ^{0/0}	1	298,00	4	75
	Juízo Genérico (Just. Tutelar Cível)	34	175	110	37	90	62,86%	51,89%	30,91%	8,53 ^{0/0}				
	Juízo Genérico (Just Crim e Inst. Crm)	96	128	164	60	221	128,13%	87,23%	58,54%	6,24 ^{0/0}				

Quanto à área cível, verifica-se que o número de processos entrados é superior aos processos findos, apresentando taxa de resolução 74,60%, uma taxa de recuperação de 39,09% e uma taxa de congestão elevada.

A estes valores não será indiferente o elevado peso das ações especiais de interdição/inabilitação (81 processos), em que a morosidade dos relatórios e perícias médicas condiciona, em muito, o cumprimento dos objetivos estabelecidos, como já supra referido.

Além disso, é necessário ter em consideração as particularidades deste Município, próprias do interior, onde abundam as questões sobre direitos reais (propriedade, posse, servidões, direitos de superfície, águas, servidões de águas e congéneres), que se refletem nas pendências da área cível, justificando a elevada taxa de congestão que se situa nos 97,34%.

No que diz respeito à justiça tutelar cível, apesar de a taxa de resolução se situar nos 62,86%, é necessário referir os aspetos positivos e animadores, resultante dos dados apresentados, desde logo, comparando os dados do relatório anual de 2017.

Assim, verificamos um aumento da taxa de resolução de 9,29%, uma taxa de recuperação acima dos 50%, ou seja, bem distante dos 44,12% do ano anterior, com uma taxa de congestão bastante baixa, 30,91%, o que demonstra uma elevada capacidade e preocupação nesta matéria, ainda mais sensível nestas zonas rurais.

Além disso, tudo isto foi conseguido apesar de a taxa de litigância passar de 6,82% para uns expressivos 8,53%.





Por último, na área da justiça criminal, findaram mais processos do que os entrados, com uma taxa de resolução muito expressiva, de 128,13%, e, se for tido em conta que no ano passado tinha ficado em 74,42%, ainda fica mais elucidativo o trabalho realizado no decurso do período em análise, com um aumento significativo de 53,71%.

Continuaremos a acompanhar a situação, no sentido de, se necessário, serem tomadas algumas medidas.

Núcleo de Felgueiras - Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Juizes: 3 efetivos + 1 Juiz do QC							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
							resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
					Oficial	Secretaria								
2 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	142	274	298	118	189	108,76%	76,02%	47,65%	4,72	0,75	397,33	5	118
	Juízo Local Cível-J2	131	285	293	120	199	102,81%	72,35%	44,71%	4,91	1	293,00		
1+1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	283	585	577	289	912	98,63%	66,02%	49,05%	10,07	2	288,50	5	115

Juízo Local Cível

Este Juízo, apesar do número dos processos especiais de interdição/inabilitação entrados, apresenta taxas de resolução acima dos 100%, com maior número de processos findos do que os entrados, taxas de recuperação bem significativas, superiores a 70%, estando as taxas de congestão abaixo dos 50%, o que evidencia uma contínua preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas, o que já vinha acontecendo em anos anteriores.

De todo o modo, quanto às ações especiais de interdição/inabilitação que correm neste Juízo, sendo aquele com menor número de processos desta espécie comparativamente a toda a Comarca (33 no J1 e 32 no J2), tiveram uma resposta mais célere, na realização das perícias, do Gabinete Médico Legal de Guimarães, onde eram solicitadas.



Juízo Local Criminal

Neste juízo, o número de processos entrados é superior aos processos findos, sendo a taxa de resolução de 98,63%, ou seja, inferior a 100%.

A taxa de recuperação é superior a 50%, e com uma taxa de congestão próxima dos 50%.

Este Juízo conta com o apoio de uma Sra. Juíza para aí destacada, desde setembro de 2017, que se encontra de baixa médica, estando a ser substituída por um Juiz do quadro complementar, sendo o serviço distribuído em partes iguais, pelos dois Srs. Juízes.

Comparando com relatórios anteriores, as entradas e, como tal, a litigância diminuiu significativamente (de 740 processos entrados no ano de 2017, para 585 no ano de 2018, e a taxa de litigância de 12,74%, para 10,07%), motivo pelo qual os resultados apresentados ficam muito aquém do que, nestas condições, com dois Juízes, é possível e seria de esperar.

Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 4 efetivos + 1 Juiz Auxiliar		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria								
2 juízes efet + 1 jaux	Juízo de Execução-J1	9376	2401	4554	7214	9208	189,67%	47,36%	205,88%	5,32	2,75	3320,00	11	830
	Juízo de Execução-J2	9118	2401	4576	6928	8840	190,59%	49,05%	199,26%	5,32				
1 J. efet	Juízo Local Cível-J1	192	458	390	260	356	85,15%	54,32%	49,23%	9,67	1	390,00	3	130
1 J. efet	Juízo Local Criminal - J1	180	509	493	196	666	96,86%	69,93%	36,51%	10,74	1	493,00	5	99

Juízo de Execução

Como consta de relatórios anteriores, as taxas de resolução são superiores a 100%, as taxas de recuperação tem vindo a melhorar gradualmente, estando muito próximas dos 50%, sendo as taxas de congestão ainda muito altas.





Desde a sua instalação que este juízo tem sido objeto de medidas de recolocação transitória de Srs. Oficiais de Justiça, face ao défice de recursos humanos, bem como de medidas gestonárias, designadamente, de trabalho suplementar aos sábados e realização de trabalho à distância.

A partir de janeiro de 2019 irá beneficiar da ajuda das equipas de recuperação da DGAJ.

Como vem sendo hábito, as taxas de resolução continuam a aumentar, face ao período homólogo, verificando-se, no J1 um aumento de 19,14% e no J2 um aumento de 13,61%.

Relativamente à taxa de recuperação, constata-se no J1 um aumento de 36,46% para 47,36% e, no J2 um aumento de 38,30% para 49,05%, verificando-se assim uma redução da taxa de congestão relativamente ao mesmo período de 2017 (diminuição 9,73% no J1 e de 5,32% no J2).

Todos estes indicadores demonstram uma grande capacidade de trabalho que, paulatinamente e de um modo consistente, se vai verificando, dando confiança que assim continuará no futuro e de que outros e melhores objetivos serão alcançados.

Juízo Local Cível

A taxa de resolução é inferior a 100%, em virtude de o número de processos entrados ser superior ao número de processos findos, fixando-se a taxa de recuperação em 54,32%, ou seja, superior a 50% e a taxa de congestão em 49,23%.

No entanto, é necessário atentar no aumento das ações especiais de interdição/inabilitação (107 processos entrados no ano de 2018), e em todos os constrangimentos acima referidos quanto aos relatórios e perícias médicas, sendo, ainda, de notar o aumento da taxa de litigância, já evidenciada no ano anterior, e que voltou a aumentar de 8,04% para 9,67%.

Assim, se ao número total de processos entrados subtraíssemos os processos de interdição/inabilitação, a taxa de resolução de seria 111,11% e a taxa de recuperação de 63,83%.



Juízo Local Criminal

A taxa de resolução fixou-se, neste ano judicial nos 96,86%, pelo que existe um número superior de processos entrados face ao número de processos findos, sendo tal número pouco significativo.

Verifica-se uma taxa de recuperação elevada (69,93%) e uma taxa de congestão bem inferior a 50%, isto é 36,51%.

De referir alguma instabilidade que se verificou neste Juízo em que, inicialmente, esteve colocada uma Sra. Juíza do Q.C., em substituição do Sr. Juiz titular, que se encontrava de baixa médica. Após essa baixa médica prolongada, regressou ao serviço, exercendo funções, neste Juízo, pela primeira vez.

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 4 efetivos		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria					Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
2 juizes eft	Juízo Instrução Criminal-J1	54	893	878	69	116	98,32%	91,27%	6,15%	1,98	0/0	1	878,00	5	336
	Juízo Instrução Criminal-J2	50	860	804	106	149	93,49%	83,23%	6,22%	1,91	0/0	1	804,00	5	336
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	168	451	376	241	318	83,37%	54,34%	44,68%	10,38	0/0	1	376,00	3,5	107
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	124	297	275	146	420	92,59%	62,08%	45,09%	6,84	0/0	1	275,00	5	55

Juízo de Instrução Criminal

As taxas de resolução são de 98,32%, no J1 e 93,49%, no J2, sendo as taxas de recuperação muito altas, nomeadamente 91,27% no J1 e 83,23% no J2.

Quanto ao valor da taxa de resolução, reiteramos aqui o já supra referido como questão prévia.

As taxas de congestão são as mais baixas do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.





Juízo Local Cível

Apresenta uma taxa de resolução inferior a 100%, ao que não será alheio o facto de terem entrado 139 processos especiais de interdição/inabilitação e que teve um impacto negativo nesta taxa, dado que, o tempo médio entre a data dos pedidos de realização de exame ao I.N.M.L. não é uma variável que esteja ao alcance do Juiz controlar.

Além disso, tal facto provocou um aumento da litigância de 8,93% para 10,38%.

Contudo, a taxa de recuperação encontra-se em 54,34%, acima dos 50%, e a taxa de congestão abaixo deste valor (44,68%).

Por último se ao total do número de processos entrados retirássemos aqueles 139 processos de interdição/inabilitação, a taxa de resolução seria de 120,51% e a taxa de recuperação de 67,99%, bem superiores, portanto.

Juízo Local Criminal

Neste Juízo, a taxa de resolução situou-se em 92,59%, o que significa que terminaram menos processos que os entrados.

Contudo, apresenta uma taxa de recuperação bem superior a 60% e uma taxa de congestão inferior a 50,00%.

De referir que, comparativamente ao ano anterior, verifica-se um aumento do número de processos entrados de 284 para 297, provocando um ligeiro aumento da taxa de litigância de 6,54% para 6,84%.

De notar que neste Juízo não se praticam quaisquer atos jurisdicionais (constituição de assistente, destino de objetos e apreciação de faltas/multas), como em todos os restantes deste Tribunal, uma vez que o Juízo de Instrução Criminal está instalado neste núcleo do Marco de Canaveses.





							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 2 efetivos		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	242	550	438	355	486	79,64%	48,40%	55,25%	9,76	0/00	1	438,00	3	146
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	149	622	622	148	573	100,00%	80,78%	23,95%	11,04	0/00	1	622,00	4	156

Juízo Local Cível

Este Juízo apresenta uma taxa de resolução inferior aos 100%, uma taxa de recuperação que não chega aos 50%, não sendo, contudo, a taxa de congestão muito alta, já que se situa nos 55,25%.

Em comparação com o relatório anual anterior, o número de processos entrados aumentou de 427 para 550, com uma taxa de litigância a aumentar de 7,58% para 9,76%.

Além disso, não podemos deixar de referir que, no ano judicial em análise, entraram 155 ações especiais de interdição/inabilitação, sendo este um dos Juízos onde se verificou um maior número de processos entrados desta espécie.

Este facto teve um impacto negativo na taxa de resolução, dado que, o tempo médio entre a data dos pedidos de realização de exame ao INML não é uma variável que esteja ao alcance do Sr. Juiz controlar.

Assim, se ao número total de processos entrados retirássemos a 155 ações especiais de interdição/inabilitação, a taxa de resolução seria de 110,89% e uma taxa de recuperação de 58,40%.

Juízo Local Criminal

Este Juízo apresenta uma taxa de resolução de 100%. A taxa de recuperação está bem próxima desta percentagem (80,78%) e a taxa de congestão é muito baixa (23,95%).

De notar que estas duas últimas são, respetivamente, a mais alta e a mais baixa dos Juízos Locais Criminais onde existe um só Juiz.





Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.

Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 7 efetivos + 1JAux		Pendentes 31-12-2017	Entrados	Finds	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria								
3 juizes efetivos+ 1 juiz auxiliar	Juízo Família e Menores-J1	385	888	893	326	1072	100,56%	73,56%	43,11%	1,97 ^{0/0}	4	722,50	4,88	183
	Juízo Família e Menores-J2	438	977	1015	352	1179	103,89%	76,37%	43,15%	2,17 ^{0/0}			5,87	173
	Juízo Família e Menores-J3	344	934	982	252	979	105,14%	82,80%	35,03%	2,07 ^{0/0}			6	164
2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	194	356	359	189	290	100,84%	65,87%	54,04%	4,10 ^{0/0}	1	359,00	5	139
	Juízo Local Cível-J2	220	356	338	237	342	94,94%	57,00%	65,09%	4,10 ^{0/0}	1	338,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	133	420	422	130	396	100,48%	76,73%	31,52%	4,84 ^{0/0}	1	422,00	4	106
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J2	179	427	448	157	449	104,92%	76,71%	39,96%	4,92 ^{0/0}	1	448,00	4	112

Juízo de Família e Menores

Neste Juízo as taxas de resolução estão acima dos 100% e as taxas de recuperação superiores a 70%, sendo mais elevadas no J3.

As taxas de congestão são baixas, sendo no J1 de 43,11%, no J2 de 43,15% e no J3 de 35,03%.

Estes indicadores denotam, portanto, uma preocupação/capacidade de lidar com o trabalho pendente e com o volume processual entrado.

Como consta do quadro supra, este Juízo tem tido aí colocado um Juiz Auxiliar, com o serviço distribuído de forma igualitária, uma vez que o quadro está subdimensionado, como já foi reconhecido.





Juízo Local Cível

No Juízo Local Cível, J1, verifica-se uma taxa de resolução superior a 100,00%, e no Juízo Local Cível, J2, não chega a esse valor (94,94%).

As taxas de recuperação são superiores a 50% (no J1 de 65,87% e no J2 de 57,00%) e a taxa de congestão é pouco superior a este valor no J1, de 54,04%, e mais elevada no J2, de 65,09%.

A esta situação não é alheio o facto de ter entrado, nesse Juízo, um elevado número de ações especiais de interdição/inabilitação, sendo que no J1 entraram 73 processos e no J2 entraram 71 processos.

Assim, se ao número total de processos entrados retirássemos o número de processos de interdição/inabilitação, a taxa de resolução seria de 126,86% no J1 e no J2 de 118,60% e a taxa de recuperação passaria para 76,06% no J1 e para 64,75% no J2.

Juízo Local Criminal

Este Juízo apresenta taxas de resolução superiores a 100% e taxas de recuperação acima dos 75%.

Por sua vez, as taxas de congestão são bastante baixas.

Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade de lidar com o trabalho pendente e com o volume processual entrado.





Pendência Oficial								
Área		Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		31-12-2017			31-12-2018	resolução	congestão	Recuperação
Cível	Execuções	18494	4802	9130	14142	190,13%	154,90%	48,19%
	Outras	4515	9027	8920	4545	98,81%	50,95%	65,72%
Penal		1217	2784	2781	1215	99,89%	43,69%	69,54%
Laboral		1841	3630	3919	1550	107,96%	39,55%	75,66%
Tutelar		889	2320	2341	684	100,91%	29,22%	77,93%
Inst.Criminal		122	3026	2931	217	96,86%	7,40%	90,38%
Total		27078	25589	30022	22353	117,32%	74,46%	62,62%

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		31-12-2017			31-12-2018	resolução	congestão	Recuperação
Cível	Execuções	24904	4888	11729	18048	239,95%	212,33%	51,14%
	Outras	10887	9106	9868	10086	108,37%	110,33%	51,42%
Penal		6075	2827	3478	5424	123,03%	174,67%	42,15%
Laboral		3209	3654	4611	2251	126,19%	69,59%	78,09%
Tutelar		3311	2480	2832	2864	114,19%	116,91%	52,99%
Inst.Criminal		210	3028	2936	302	96,96%	7,15%	88,17%
Total		48596	25983	35454	38975	136,45%	137,07%	54,58%

4.5 Agendamentos

No que se refere a este ponto, a sua análise e monitorização, foi efetuada, não só nas grelhas quadrimestrais (já enviadas), mas também será, no ponto 6, do capítulo VII deste relatório.

4.6 Unidades Centrais

Quanto às videoconferências, existe uma ligeira diminuição do número das realizadas, o que poderá refletir a diminuição desses pedidos.

Contudo, por um lado, o número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades, por outro, os equipamentos são antigos, e, com frequência, avariam ou funcionam de forma deficiente.

Já foram solicitados mais equipamentos, bem como a substituição de alguns, não tendo, ainda, o I.G.F.E.J., I.P., satisfeito esse pedido.

Além disso, cada vez mais os Srs. Juízes utilizam o Skype para a inquirição de pessoas residentes na área de outros tribunais.

Contudo, mostra-se necessária uma melhor adaptação desta aplicação ao sistema de gravações existentes no tribunal.

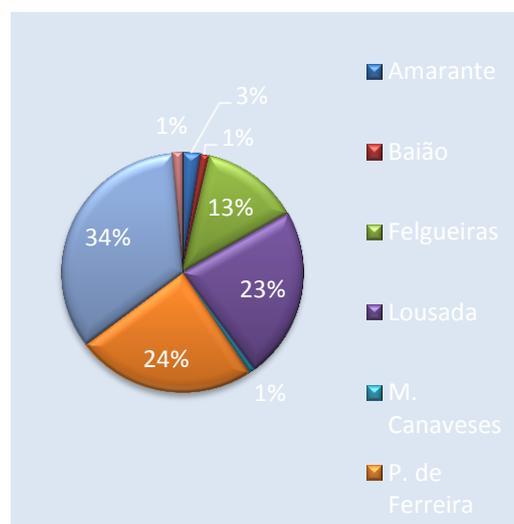
Por outro lado e para que, com estes sistemas, se possa chegar a um universo mais amplo de pessoas, seria necessário dotar os tribunais com outros meios alternativos, como por exemplo o Messenger, sempre compatibilizados com o sistema de gravação.

Não obstante haver défice de recursos humanos, as Unidades Centrais começaram a digitalizar todo o expediente não eletrónico, sendo que, só no final do ano de 2018, é que foram rececionadas as digitalizadoras de alta capacidade, para o efeito.

4.6.1 Arquivo

A organização do arquivo foi iniciada em 2016.

Estamos certa de que é necessário terminar este trabalho. Contudo, é necessário refletir na falta de recursos humanos afetos a este serviço, agravada com as dificuldades em recrutar funcionários através do Centro de Emprego para o efetuar e, ainda, na falta de condições físicas/espacos para o efeito, que é transversal a todos os núcleos da Comarca, estando todos os espacos existentes na sua capacidade máxima de arquivo.



PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO GERAL	
Núcleo	Nº Processos
Amarante	1691
Baião	801
Felgueiras	9199
Lousada	16076
M. Canaveses	581
P. de Ferreira	16713
Paredes	23682
Penafiel	887
TOTAL	69630

Do gráfico que antecede resulta que foi no núcleo de Paredes onde foram recebidos mais processos.

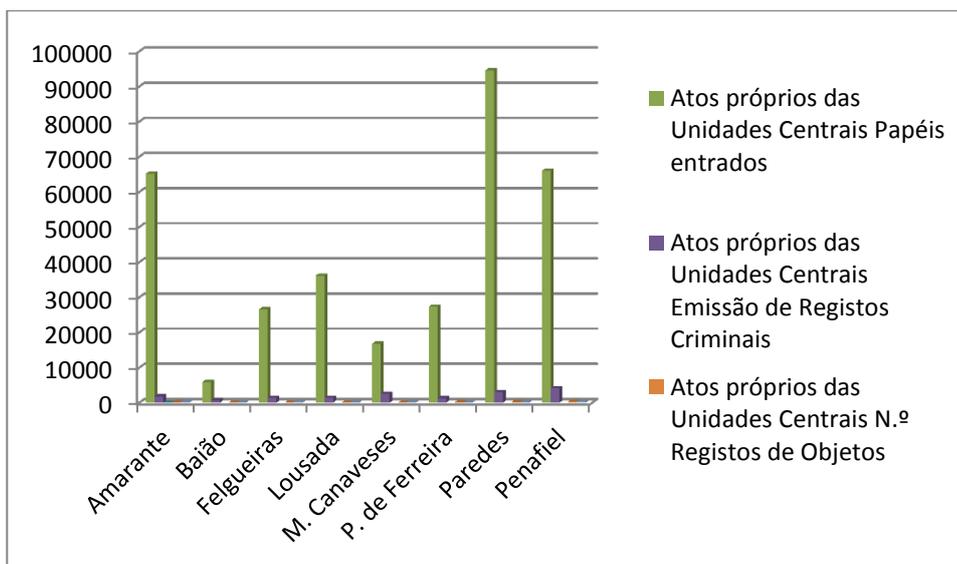
Por comparação com o período anterior, de 01-01-2017 a 31-12-2017 em que foi recebido um total de 42371, nota-se uma grande evolução na capacidade de resposta, sendo certo que só Penafiel, Baião e Lousada receberam menos processos.

No entanto, no cômputo geral, Lousada foi dos núcleos que mais processos recebeu.

De notar o grande aumento que se verificou em Paços de Ferreira, onde foi criado o Arquivo geral da Comarca, o qual se vem organizando e está a ficar com a sua capacidade máxima esgotada.

4.6.2 Atos diversos

ESTATÍSTICAS DAS UNIDADES CENTRAIS						
01-01-2018 a 31-12-2018						
Núcleo/Unidade Central	Contabilidade		Atos próprios das Unidades Centrais			
	Contas	Certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	N.º Registos de Objetos	Videoconferências
Amarante	1860	870	65172	1838	173	223
Baião	240	208	5900	725	25	81
Felgueiras	769	327	26637	1457	111	253
Lousada	0	164	36176	1457	102	198
M. Canaveses	0	178	16842	2598	77	219
P. de Ferreira	0	82	27360	1319	173	132
Paredes	0	659	94618	2996	221	219
Penafiel	5072	297	66023	4190	297	304
TOTAL	7941	2785	338728	16580	1179	1629

[Representação gráfica dos atos próprios das unidades centrais]

Como consta dos gráficos que antecedem, e já foi mencionado no ano anterior, o número de atos praticados é mais elevado nas Unidades Centrais onde se encontram instaladas os Juízos Centrais, como é o caso dos núcleos de Amarante, Paredes, Lousada e Penafiel.

4.6.3 Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo cuja sede é Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade, sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestonárias.

Seguem os mapas do serviço externo, organizados por núcleo:

Mapas Serviço Externo

Amarante

01-01-2018 a 31-12-2018

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	6	455	461	3	444	2	2	0	451	10
Cartas Precatórias/Rogatórias	17	176	193	5	174	1	2	1	183	10
Outros Processos	38	244	282	0	132	123	4	0	259	23
Total	61	875	936	8	750	126	8	1	893	43

Mapas Serviço Externo

Baião

01-01-2018 a 31-12-2018

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	5	170	175	1	165	0	0	0	166	9
Cartas Precatórias/Rogatórias	2	44	46	0	43	0	0	1	44	2
Outros Processos	3	76	79	0	60	9	0	0	69	10
Total	10	290	300	1	268	9	0	1	279	21

**Mapas Serviço Externo
Felgueiras****01-01-2018 a 31-12-2018**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	34	560	594	1	525	48	1	0	575	19
Cartas Precatórias/Rogatórias	20	147	167	5	63	76	1	2	147	20
Outros Processos	28	247	275	0	146	105	1	0	252	23
Total	82	954	1036	6	734	229	3	2	974	62

**Mapas Serviço Externo
Lousada****01-01-2018 a 31-12-2018**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	1	527	528	1	511	0	1	0	513	15
Cartas Precatórias/Rogatórias	10	137	147	1	130	0	0	4	135	12
Outros Processos	27	204	231	0	200	13	1	0	214	17
Total	38	868	906	2	841	13	2	4	862	44

**Mapas Serviço Externo
Marco de Canaveses****01-01-2018 a 31-12-2018**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	10	577	587	0	566	1	0	0	567	20
Cartas Precatórias/Rogatórias	13	186	199	4	181	0	0	6	191	8
Outros Processos	32	252	284	0	147	101	1	3	252	32
Total	55	1015	1070	4	894	102	1	9	1010	60

Mapas Serviço Externo**Paços de Ferreira****01-01-2018 a 31-12-2018**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	20	770	790	5	667	15	15	0	702	88
Cartas Precatórias/Rogatórias	31	203	234	18	154	17	6	0	195	39
Outros Processos	30	246	276	0	117	123	0	0	240	36
Total	81	1219	1300	23	938	155	21	0	1137	163

Mapas Serviço Externo**Paredes****01-01-2018 a 31-12-2018**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	17	1042	1059	11	831	138	3	0	983	76
Cartas Precatórias/Rogatórias	42	279	321	14	140	135	0	6	295	26
Outros Processos	57	333	390	0	115	222	0	1	338	52
Total	116	1654	1770	25	1086	495	3	7	1616	154

Mapas Serviço Externo**Penafiel****01-01-2018 a 31-12-2018**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	7	741	748	5	695	23	14	0	737	11
Cartas Precatórias/Rogatórias	14	210	224	11	107	36	52	9	215	9
Outros Processos	51	349	400	0	202	151	0	1	354	46
Total	72	1300	1372	16	1004	210	66	10	1306	66

5. Medidas de gestão e organizativas (avaliação)

Das medidas referidas no capítulo IV, pontos 1.4, 2.4 e 2.5, fazemos a seguinte avaliação:

a) Pareceres

Pretendeu-se responder às solicitações, nomeadamente do C.S.M., e colaborar na melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.

b) Eleições Autárquicas Intercalares

A prévia organização do serviço teve como finalidade evitar constrangimentos, tendo permitido que durante e após o período das eleições autárquicas fosse realizado, atempadamente, todo o serviço e resolvidas todas as questões que, entretanto, foram surgindo, de modo a que todo este processo decorresse dentro da normalidade e no cumprimento dos prazos legais e sem prejudicar as férias dos Srs. Juízes.

c) Distribuição de Serviço/Reafecção de Juízes

Como temos vindo a referir nos relatórios sobre o estado dos serviços, alguns Juízos estão subdimensionados e, por este motivo, nos sucessivos movimentos judiciais ordinários, têm sido colocados Srs. Juízes Auxiliares para suprimento dessas necessidades, a nosso ver, estruturais.

Tal assim é, que na próxima revisão do mapa judiciário, quase a totalidade dessas situações por nós reportados, vão ser resolvidos.

Com os pedidos de colocação de Srs. Juízes Auxiliares conseguimos que os Titulares não ficassem sobrecarregados e que os resultados apresentados fossem melhores.

Por outro lado, com os pedidos de colocação de Juízes do Q.C., aquando das baixas médicas, pretendeu-se e conseguiu-se que não houvesse atrasos e que as pendências não aumentassem.

Como nem sempre foi possível essa colocação de Juízes do Q.C., aquando das baixas médicas, foram propostas reafecções de processos e aceites por outros Juízes que não o substituto legal, com esse mesmo propósito.

Na sequência dessas colocações/reafecções, e face ao volume processual existente, e ao tempo que cada um podia dispor, foi sendo efetuada uma distribuição equitativa, de acordo com todos os Juízes em funções nesses Juízos.

Face aos resultados processuais obtidos neste ano judicial, consideramos que essas medidas se mostraram adequada às necessidades dos serviços.

O Juízo Local Cível de Amarante e o Juízo Local Criminal de Felgueiras, face ao número de processos entrados, que vinha sendo bastante superior ao das restantes secções, têm sido apoiados, para redução de pendências e de dilações, o que vem dando melhores resultados no Juízo Local Cível de Amarante do que no Juízo Local Criminal de Felgueiras.

A distribuição de serviço, após a entrada de um processo de especial complexidade no Juízo Central Criminal de Penafiel, também se mostrou necessária, dado que evitou o adiamento de julgamentos já agendados e possibilitou manter as dilações de agendamentos nos restantes.

d) Organização das Férias

Permitiu facilitar o trabalho do C.S.M., assegurando que o trabalho em férias estava garantido e que as férias dos Srs. Juízes fossem atempadamente aprovadas .

e) Preparação do movimento Judicial

Conhecendo a realidade do Tribunal, pretendeu-se contribuir para colmatar a falta de magistrados, com a solicitação de colocação de Srs. Juízes Auxiliares e do Q.C., com vista a superar as deficiências do quadro.

A nossa pretensão foi quase sempre integralmente acolhida, o que revela a razoabilidade da mesma.

Por outro lado, apreciando os resultados apresentados, as taxas de produtividade, resolução e congestão, verifica-se que as propostas/medidas tomadas foram necessárias.

Desta forma, os resultados apresentados terão que ser considerados bons.

f) Provimentos/despachos relacionados com a Portaria nº170/2017, de 25 de maio

Estas medidas consistiram em simplificar, uniformizar e agilizar procedimentos relativos a várias matérias/áreas.

Contribuíram para uma melhor organização do serviço, para tornar as tarefas mais fáceis e, por via disso, para a economia de tempo e de gastos.

Foram, também, emitidos pareceres sobre provimentos propostos pelos Srs. Juízes, que visaram a respetiva homologação pelo C.S.M.

g) Organização dos Turnos das férias judiciais

Os turnos de verão foram organizados, conjuntamente, com os do Natal e da Páscoa, de molde a que os Srs. Juízes pudessem programar, com bastante antecedência, as suas férias e, eventualmente, marcar viagens.

Por outro lado, foi acautelada a realização do serviço eleitoral, o que se revelou necessário e muito útil, pois, também por via disso, os Srs. Juízes puderam marcar as suas férias pessoais, tendo em consideração este serviço, evitando-se novas reuniões.

h) Organização do Serviço de turno de fim de semana

Para a elaboração deste despacho foram seguidos os procedimentos e os critérios do ano anterior, já que os mesmos se haviam mostrado eficazes.

i) Recolocação transitória de Oficiais Justiça

Como tem vindo a ser referido, face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços.

J) Procedimentos Diversos

Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Em 23-11-2018, foi proferido o Despacho n.º 17/TOF/2018, que converteu em definitivo o projeto de Despacho de 22-10-2018, permitindo a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 21 de dezembro de 2019.

Subdelegação de Competências

Permitiu uma melhor organização do serviço.

Depósitos constituídos por objetos apreendidos em processo-crime e Depósitos obrigatórios

Foi possível identificar os depósitos/objetos existentes na CGD e a regularização dos mesmos, bem como foi possível prestar as informações necessárias à DGAJ.

Listagem de Processos em que é Interveniente a Autoridade Tributária e Aduaneira

Prestando-se a colaboração necessária à ATA, foi elaborada a listagem pretendida e, posteriormente, remetida para os serviços respetivos, a fim de procederem ao arquivamento dos processos tributários que estivessem nas condições consideradas para o efeito.

Grelha de Objetivos Processuais disponibilizada Online

Facilitou a monitorização dos objetivos processuais.

Aplicação de Recursos Humanos – ProjRH

Listagem e Compilação de Todos os Registos Bibliográficos da Comarca

Printing and Finishing

Ações de Formação

Pretendeu-se colaborar na implementação de novos projetos, ferramentas e serviços, com vista à modernização do sistema e dos Tribunais, bem como a facilitar a execução de algumas tarefas.

Além disso pretendeu-se colaborar com a DGAJ no sentido de proporcionar aos Srs. Oficiais de Justiça uma contínua e atualizada formação.

Listagem de Processos com Objetos Apreendidos

Tal pesquisa teve em vista efetuar a listagem dos mencionados objetos, com referência ao número de processo, para posterior averiguação, junto do respetivo juízo, do seu estado e providenciar pelo destino dos que se encontrarem em condições para o efeito.

Súmula das medidas de gestão no período em análise
Juízes e unidades de processos
Pareceres Foram tomadas diligências, para assegurar a devida divulgação pelos Srs. Juízes para, caso assim o entendessem, prestarem o seu contributo, e colaborar com o CSM na melhoria da organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.

Eleições Autárquicas Intercalares

Foram proferidos despachos relacionados com a organização do serviço durante e após o período das eleições autárquicas.

Distribuição de Serviço/Reafecção de Juízes

De modo a garantir o bom funcionamento de todos os serviços, e em virtude da escassez de recursos, foram tomadas as medidas possíveis, e que melhor resposta dariam, para assegurar a realização do trabalho.

Organização das férias

Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.

Preparação do movimento Judicial

Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.

Provimentos/despachos relacionados com a Portaria nº170/2017, de 25 de maio

Foram emitidos diversos pareceres, em geral, e em particular, relacionados com a Portaria nº170/2017, visando a uniformização e simplificação de procedimentos, de molde a facilitar o trabalho de todos, bem como garantir maior celeridade processual.

Organização dos turnos das férias judiciais

Os turnos de verão foram organizados, conjuntamente, com os do Natal e da Páscoa, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM, de modo a que os Srs. Juízes conseguissem com antecedência programar as suas férias.

Organização do Serviço de turno de fim de semana

Conforme já aconteceu em anos precedentes, dentro dos critérios legais, foram seguidos os mesmos procedimentos, uma vez que, se têm mostrado eficazes.

Recolocação transitória de Oficiais Justiça

Dado o défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços.

Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 21 de dezembro de 2019.

Subdelegação de Competências

Permitiu uma melhor organização do serviço.

Depósitos constituídos por objetos apreendidos em processo-crime e**Depósitos obrigatórios**

Foi possível identificar os depósitos/objetos existentes na CGD e a regularização dos mesmos, bem como foi possível prestar as informações necessárias à DGAJ.

Listagem de Processos em que é Interveniente a Autoridade Tributária e Aduaneira

Permitiu à ATA identificar os processos a fim de proceder ao arquivamento dos que estivessem nas condições consideradas para o efeito.

Grelha de Objetivos Processuais disponibilizada Online

Facilitou a monitorização dos objetivos processuais.

Aplicação de Recursos Humanos - ProjRH**Listagem e Compilação de Todos os Registos Bibliográficos da Comarca****Printing and Finishing****Ações de Formação**

Pretendeu-se colaborar na implementação de novos projetos, ferramentas e serviços, com vista à modernização do sistema e dos Tribunais, bem como a facilitar a execução de algumas tarefas.

Além disso pretendeu-se colaborar com a DGAJ no sentido de proporcionar aos Srs. Oficiais de Justiça uma contínua e atualizada formação.

Listagem de Processos com Objetos Apreendidos

Permitiu relacionar objetos com os processos e dar-lhes o respetivo destino.

6. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

Nos termos do disposto no art.º 91.º, n.º 1, da Lei do Sistema Judiciário (LOSJ), com a alteração introduzida pela Lei nº40-A/2016, de 22 de dezembro, o Presidente do Tribunal e o Magistrado do Ministério Público Coordenador, ouvido o Administrador Judiciário, articulam, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior (sublinhado nosso).

Mais dispõe o n.º 3 do mesmo artigo que os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca, tendo por base os valores de referência processual estabelecidos.

Para o ano judicial de 2017, pelo C.S.M., foi constituído um grupo de trabalho, com o objetivo de resumir ou condensar os objetivos propostos num modelo uniforme para todas as comarcas e com uma apresentação que facilitasse a leitura e a compreensão por todos os interessados, o qual nos foi remetido, também para ser seguido em 2018.

O modelo é constituído por um conjunto de metas obrigatórias e por um elenco, exemplificativo, de outras, facultativas.

Para a consensualização dos objetivos para o ano judicial de 2018, como vem sendo prática deste Tribunal e de acordo com as orientações do C.S.M., foram realizadas reuniões de planificação, onde ficou mencionado o seguinte:

- Fonte, pessoa e em que data foram pesquisados os elementos estatísticos;
- Se foi efetuada uma análise do cumprimento dos objetivos fixados, quais as conclusões e/ou alteração das circunstâncias;
- Identificação dos constrangimentos;
- Propostas concretas dos Srs. Juízes de Direito.

Para a elaboração das propostas foram agendadas reuniões com todos os Srs. Juízes de Direito de todos os Juízos, por especialidade, com a presença dos Srs. Escrivães de Direito ou dos seus substitutos e da Sra. Administradora Judiciária.

Previamente à realização destas reuniões, e com o objetivo de agilização dos trabalhos, fizemos circular um projeto/modelo de ata, com alguns dados estatísticos, que se solicitava que fossem confirmados, bem como com a identificação dos constrangimentos referidos no ano anterior, a fim de verificarem se os mesmos ainda se mantinham.

De acordo, com o que era o nosso entendimento e foi transmitido pelos presentes em cada reunião, ficou plasmado em ata, de uma forma geral e sintética, a realidade processual,

os constrangimentos e o grau de cumprimento dos objetivos, não obstante o ano judicial não ter terminado.

Em todas as reuniões privilegiámos a obtenção de consensos, o que, na generalidade, foi conseguido.

Em síntese, os objetivos processuais para o ano judicial de 2018 assentaram nas seguintes metas:

Obrigatórias:

- Redução ou não aumento da pendência;
- Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências;
- Priorização dos processos mais antigos;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

Facultativas:

- Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não foram ouvidas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente;
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão finda;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho.

Efetuada este enquadramento, importa agora, no final do ano judicial, analisar e apresentar os resultados de cada um dos Juízos.

Juízo do Comércio de Amarante

Objetivos obrigatórios:

- **Redução ou não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos de insolvências: 10 dias;
 - Audiências prévias: 30 dias
 - Continuações: 20 dias;
 - Assembleias de credores: 45 a 60 dias;

– Outros julgamentos: 30 dias.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

➤ Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2013 (103)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo do Comércio-J1

➤ **Não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 945
- Processos Findos: 986

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 1669
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1501

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos de insolvências (10 dias)
- Audiências prévias (30 dias)
- Continuações (20 dias)
- Assembleias de credores (45 a 60 dias)
- Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2013 (31)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 31
- Processos terminados: 15 (47%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 11

Objetivo atingido

Juízo do Comércio-I2

- **Não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 956
- Processos Findos: 1013

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 1693
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1607

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos de insolvências (10 dias)
- Audiências prévias (30 dias)
- Continuações (20 dias)
- Assembleias de credores (45 a 60 dias)
- Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos** (Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2013 (44)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 44
- Processos terminados: 21 (48%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 6

Objetivo atingido

Juízo do Comércio-I3

- **Redução ou não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 1036
- Processos Findos: 1102

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 1583
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1491

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências:**

- Julgamentos de insolvências (10 dias)
- Audiências prévias (30 dias)
- Continuações (20 dias)
- Assembleias de credores (45 a 60 dias)
- Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2013 (28)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 28
- Processos terminados: 15 (53%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 4

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Amarante

Objetivos obrigatórios:

- **Redução ou não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 100 dias;
- Continuações: 30 dias;
- Outras diligências e processos urgentes: prazo legal.

- **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (28)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**➤ Não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 661
- Processos Findos: 662

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 473
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 513

Objetivo não atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (100 dias): excedido em 2 processos
- Continuações (30 dias): excedido em 26 processos
- Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): excedido em 124 processos

Objetivo não atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (28)**

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 28
- Processos terminados: 21 (75%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 40

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Amarante**Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - Outras diligências e processos urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (62)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
 - Processos Entrados: 662
 - Processos Findos: 687

Objetivo atingido

 - Pendência Secretaria em 31-12-2017: 901
 - Pendência Secretaria em 31-12-2018: 849

Objetivo atingido
- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
 - Julgamentos (60 dias): excedido em 47 processos
 - Continuações (30 dias): excedido em 28 processos
 - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (62)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 62

- Processos terminados: 39

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, mais de 50%.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total prescrições em 31-12-2017: 16

Total prescrições em 31-12-2018: 15

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 42

Objetivo atingido

Juízo Genérico de Baião

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 90 dias;
 - Continuações: 30 dias;

– Processos especiais, urgentes e restantes diligências: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

➤ Proferir decisão em 15% dos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (327)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

➤ **Fixação do tempo de duração máxima dos processos**

– Nas ações declarativas, entradas a partir de 01-01-2018, proferir decisão no prazo máximo de 12 meses

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência;**

– Processos Entrados: 555

– Processos Findos: 462

Objetivo não atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2017: 560

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 595

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Julgamentos (90 dias)

– Continuações (30 dias)

– Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 15% dos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (327)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 327
 - Processos terminados: 119 (37%)

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
Nº de prescrições ocorridas: 0

Objetivo atingido

- **Fixação do tempo de duração máxima dos processos**
Nº de processos em que não foi proferida decisão no prazo máximo de 12 meses: 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 7

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Felgueiras

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Audiências Prévias: 20 dias;

- Continuações: 20 dias
- Processos especiais e outras diligências: 30 dias;
- Processos urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 80% dos processos pendentes entre 01-01-2013 até 21-12-2014 (22)
- Proferir decisão em 30% dos processos pendentes em 31-12-2012 (19)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Cível – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos Entrados: 274
- Processos Findos: 298

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 236
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 189

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 5 processos
- Audiências Prévias (20 dias): excedido em 12 processos
- Continuações (20 dias): 0
- Processos especiais e outras diligências (30 dias): excedido em 20 processos
- Processos Urgentes (prazo legal): excedido em 1 processo

Objetivo parcialmente atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 80% nos processos pendentes sem decisão entre 01-01-2013 e 31-12-2014 (13)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 13
 - Processos terminados: 11 (84%)

Objetivo atingido

- Proferir decisão em 30% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2012 (7)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 7
 - Processos terminados: 2 (28%)

Objetivo não atingido, com pequena diferença

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 26

Objetivo atingido

Juízo Local Cível – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos Entrados: 285
- Processos Findos: 293

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 224
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 199

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 2 processo
- Audiências Prévias (20 dias): excedido em 1 processo
- Continuações (20 dias): 0
- Processos especiais e outras diligências (30 dias): excedido em 3 processos
- Processos Urgentes (prazo legal): 0

Objetivo parcialmente atingido, com um número reduzido de processos em que a dilação não foi observada.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 80% nos processos pendentes sem decisão entre 01-01-2013 e 31-12-2014 (9)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 9
 - Processos terminados 9 (100%)

Objetivo atingido

- Proferir decisão em 30% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2012 (12)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 12
 - Processos terminados: 5 (41%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 17

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Felgueiras

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 75 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (31), atribuindo prioridade na tramitação destes processos com exceção dos urgentes.
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
 - Processos Entrados: 585
 - Processos Findos: 577

Objetivo não atingido

 - Pendência Secretaria em 31-12-2017: 956
 - Pendência Secretaria em 31-12-2018: 912

Objetivo atingido
- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;**
 - Julgamentos (75 dias): excedido em 2 processos
 - Continuações (30 dias): excedido em 11 processos
 - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo atingido parcialmente

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (31).
- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 31
 - Processos terminados: 18
- Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.
- De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, mais de 50%.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Nº de prescrições ocorridas: 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 35

Objetivo atingido

Juízo de Execução de Lousada

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 20 dias;

– Outras diligências: 45 dias;

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

➤ Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 28-09-2017 (6658)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não foram ouvidas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo de Execução – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 2401
- Processos findos: 4554

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 12538
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 9208

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): 0
- Continuações (20 dias): excedido em 2 processos
- Outras diligências (45 dias): excedido em 1 processo

Objetivo atingido parcialmente, com um número reduzido de processos em que a dilação não foi observada.

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 28-09-2017 (3287)

- Pendentes sem decisão em 28-09-2017: 3287
- Processos terminados: 1771 (55%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 60

Objetivo atingido

Juízo de Execução – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 2401

– Processos findos: 4576

Objetivo atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2017: 12378

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 8840

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Julgamentos (60 dias)

– Continuações (20 dias)

– Outras diligências (45 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 28-09-2017 (3371)

– Pendentes sem decisão em 28-09-2017: 3371

– Processos terminados: 2084 (62%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 57

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Lousada

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência;**

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 60 dias;
- Continuações: 20 dias;
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 50% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (15)

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 458
- Processos findos: 390

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 273

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 356

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 2
- Continuações (20 dias): excedido em 6
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 33

Objetivo não atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 50% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (15)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 15
- Processos terminados: 10 (67%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 16

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Lousada

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 30 dias;

– Processos especiais e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

➤ Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (32), atribuindo prioridade na tramitação destes processos com exceção dos urgentes

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência;**

– Processos entrados: 509

– Processos findos: 493

Objetivo não atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2017: 687

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 666

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Julgamentos (60 dias)

– Continuações (30 dias)

– Processos especiais e urgentes (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (32)

– Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 32

– Processos terminados: 6

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total de prescrições em 31-12-2017: 21

Total de prescrições em 31-12-2018: 7

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 32

Objetivo atingido

Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência;**

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

– Agendamento de diligências: 30 dias

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

➤ Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (6)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo de Instrução Criminal – Juiz 1****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 893
- Processos findos: 878

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 95
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 116

Objetivo não atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Agendamento de diligências (30 dias)

O prazo não foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (1)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 1
- Processos terminados: 0

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (são processos que aguardam decisão dos Tribunais Administrativos), podendo apenas solicitar informações periódicas.

Por esse motivo e porque a decisão não foi, ainda, proferida por esse Tribunal no único processo existente, o mesmo não findou.

Objetivo não atingido (por facto que não depende deste Juízo)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total de prescrições em 31-12-2017: 1

Total de prescrições em 31-12-2018: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 6

Objetivo atingido

Juízo de Instrução Criminal – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência;**

– Processos entrados: 860

– Processos findos: 804

Objetivo não atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2017: 102

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 149

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Agendamento de diligências (30 dias): excedido em 7 processos

Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (5)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 5
- Processos terminados: 1

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (são processos que aguardam decisão dos Tribunais Administrativos), podendo apenas solicitar informações periódicas.

Por esse motivo e porque a decisão não foi, ainda, proferida por esse Tribunal em 4 dos processos existentes, só findou um deles.

Objetivo não atingido (por facto que não depende deste Juízo)

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Nº de prescrições ocorridas em 31-12-2017:1

Total de prescrições em 31-12-2018: 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 0 (por não ter sido necessário e naqueles em que houve agendamentos, foram dados sem efeito por motivo de adiamento/greves).

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses**Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 75 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (38)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
 - Processos entrados: 297
 - Processos findos: 275

Objetivo não atingido

 - Pendência Secretaria em 31-12-2017: 458
 - Pendência Secretaria em 31-12-2018: 420

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
 - Julgamentos (75 dias)
 - Continuações (30 dias)
 - Processos especiais e urgentes (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido.

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (38).

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 38
- Processos terminados: 11

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, quase 50%.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2017: 9
- Total de prescrições em 31-12-2018: 6

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 32

Objetivo atingido

Juízo Local Cível do Marco de Canaveses

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;

- Continuações: 22 dias;
- Processos especiais, urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 76% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (42)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 451
- Processos findos: 376

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 277
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 318

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias)
- Continuações (2 dias)
- Processos especiais, urgentes (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 76% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (42)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 42
- Processos terminados: 33 (79%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 70

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Paços de Ferreira

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência;**

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos ações comuns: 90 dias;
- Continuações: 30 dias;
- AECOP: 30 dias;
- Restantes diligências e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (13)

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 550
- Processos findos: 438

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 331
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 486

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos ações comuns (90 dias): excedido em 2
- Continuações (30 dias): excedido em 7
- AECOP (30 dias): excedido em 2
- Restantes diligências e urgentes (prazo legal): excedido em 23

Objetivo não atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (13)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 13
- Processos terminados: 8 (62%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Nota: Em 2018 foi ordenado, pela Sra. Juíza, o aperfeiçoamento do modelo das notificações nos processos de interdição/inabilitação, tendo sido dado despacho no sentido de “... fazer constar na citação do defensor oficioso nomeado, por uma questão de celeridade e agilização processuais, para o caso de não entender contestar, declarar que prescinde do prazo, prosseguindo estes para a realização do exame pericial”.

Tal foi cumprido pelos Srs. Oficiais de Justiça.

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 27

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência;**

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 90 dias;
- Continuações: 30 dias;
- Processos especiais e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (49)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 622
- Processos findos: 622

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 611
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 573

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (90 dias): excedido em 1 processo
- Continuações (30 dias): excedido em 2 processos
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo parcialmente atingido, com um número reduzido de processos em que a dilação não foi observada.

➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (49)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 49
- Processos terminados: 26

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, mais de 50%.

Objetivo atingido**➤ Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Apenas foi verificada uma prescrição no último trimestre de 2018

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 19

Objetivo atingido**Juízo de Família e Menores de Paredes****Objetivos obrigatórios:****➤ Não aumento da pendência;****➤ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 75 dias;
- Julgamentos processos urgentes (promoção e proteção e outros): 30 dias;
- Conferências/Tentativas e conciliação: 60 dias;
- Continuações: 15 dias;
- Restantes diligências: prazo legal.

➤ Priorização dos processos mais antigos

- Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (93)

Objetivos facultativos:**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas****➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente****➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância****Foram obtidos os seguintes resultados:****Juízo Família e Menores – J1****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 888
- Processos findos: 893

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 1176
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1072

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias): 0
- Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): excedeu em 1 processo
- Continuações (15 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Objetivo que terá que ser considerado atingido, tanto mais que o agendamento com data posterior foi por necessidade de avaliar a execução de acordo provisório.

➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (24)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 24
- Processos terminados: 23 (96%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 21

Objetivo atingido

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 977
- Processos findos: 1015

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 1229
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1179

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias)
- Julgamentos processos urgentes (30 dias)
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias)
- Continuações (15 dias)
- Restantes diligências (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (43)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 43
- Processos terminados: 22 (66%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 59

Objetivo atingido**Juízo Família e Menores – J3****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 934
- Processos findos: 982

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 1058
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 979

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias): 0
- Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): excedeu em 2 processos
- Continuações (15 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Objetivo que terá que se considerar atingido, tanto mais que o agendamento com data posterior foi por necessidade de avaliar a execução de acordo provisório.

➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (26)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 26
- Processos terminados: 14 (73%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 44

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Paredes

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 22 dias;
 - AECOP e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Preferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (41)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Cível – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 356
- Processos findos: 359

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 302

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 290

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 4 processos
- Continuações (22 dias): excedido em 2 processos
- AECOP e processos urgentes: 0

Objetivo parcialmente atingido, com um número reduzido de processos em que a dilação não foi observada.

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (21)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 21
- Processos terminados: 18 (86%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 5

Objetivo atingido

Juízo Local Cível – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 356
- Processos findos: 338

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 306

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 342

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 14 processos
- Continuações (22 dias): excedido em 1 processo
- AECOP e processos urgentes: 0

Objetivo parcialmente atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (20)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 20
- Processos terminados: 18 (90%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Paredes

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 30 dias;

- Processos especiais e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (57)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Criminal – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 420
- Processos findos: 422

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 426
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 396

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;**

- Julgamentos (60 dias): 0
- Continuações (30 dias): excedido em 2 processos
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo que se deverá considerar atingido (porquanto a dilação máxima só não foi cumprida em 2 processos e por motivos não imputados ao tribunal, nomeadamente, por aguardar realização de perícias e por motivos de saúde de uma das partes).

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (26)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 26
- Processos terminados: 18

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo, é significativo o número/percentagem que findou desses processos, mais de 50%.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2017: 2
- Total de prescrições em 31-12-2018: 6

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 31

Objetivo atingido

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 427
- Processos findos: 448

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 490
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 449

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;**

- Julgamentos (60 dias): 0
- Continuações (30 dias): excedido em 3 processos
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo que se deverá considerar atingido (porquanto a dilação máxima só não foi cumprida em 3 processos e por motivos não imputados ao tribunal, nomeadamente, por aguardar realização de perícias).

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (31)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 31
- Processos terminados: 16

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, mais de 50%.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2017: 0
- Total de prescrições em 31-12-2018: 2

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 31

Objetivo atingido

Juízo Central Cível de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência;**

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 4 meses;
- Audiências Prévias: 2 meses;
- Continuações: 30 dias;
- Processos Especiais, Urgentes e restantes diligências: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (63)

Objetivos facultativos:

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo Central Cível – Juiz 1****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 121
- Processos findos: 110

Objetivo não atingido.

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 151
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 149

Objetivo atingido**Juízo Central Cível – Juiz 2****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 108
- Processos findos: 107

Objetivo atingido (não obstante ter terminado menos um processo, a pendência não aumentou, já que em 31/12/2017 existiam pendentes 97 processos, o mesmo número que em 31/12/2018).

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 171
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 154

Objetivo atingido**Juízo Central Cível – Juiz 3****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 110
- Processos findos: 115

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 153
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 138

Objetivo atingido**Juízo Central Cível – Juiz 4****➤ Não aumento da pendência;**

- Processos entrados: 110
- Processos findos: 119

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 176
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 146

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J1 e J2)**

- Julgamentos (4 meses): 0
- Audiências Prévias (2 meses): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J3 e J4)**

- Julgamentos (4 meses): 0
- Audiências Prévias (2 meses): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J1):** Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (20)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 20
- Processos terminados: 6 (30%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J2):** Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (17)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 17
 - Processos terminados: 6 (36%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J3):** Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (13)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 13
 - Processos terminados: 10 (77%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J4):** Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (13)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 13
 - Processos terminados: 11 (85%)

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente (J1 e J2)**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância (J1 e J2)**
Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 33

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente (J3 e J4)**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância (J3 e J4)**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 32

Objetivo atingido

Juízo do Trabalho de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência;**

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos ações comuns e impugnações de despedimento: 60 dias;
- Continuações: 20 dias;
- Audiências de parte: 20 dias;
- Juntas médicas: 20 dias;
- Restantes diligências: prazo legal

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Preferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (59)

Objetivos facultativos:

➤ **Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho**

- Julgamentos processos de acidentes de trabalho: 30 dias

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo do Trabalho – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 951
- Processos findos: 1052

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 712
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 570

Objetivo atingido**Juízo do Trabalho – Juiz 2****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 961
- Processos Findos: 1000

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 636
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 597

Objetivo atingido**Juízo do Trabalho – Juiz 3****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 948
- Processos findos: 1017

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 715
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 700

Objetivo atingido**Juízo do Trabalho – Juiz 4****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 964
- Processos findos: 1070

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 707
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 601

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J1, J2, J3, J4)**

Julgamentos ações comuns e impugnações de despedimento (60 dias): 0

- Continuações (20 dias): 0
- Audiências de parte (20 dias): 0
- Juntas médicas (20 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos (J1):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (19)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 19
- Processos terminados: 9 (32%)

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos (J2):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (10)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 10
- Processos terminados: 7 (70%)

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos (J3):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (16)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 16
- Processos terminados: 9 (56%)

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos (J4):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (14)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 14
- Processos terminados: 3 (21%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho (J1, J2, J3, J4)**
 - Julgamentos processos de acidentes de trabalho (30 dias): 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas (J1, J2, J3, J4)**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente (J1, J2, J3, J4)**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância (J1, J2, J3, J4)**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: (J1: 18), (J2: 7), (J3: 7), (J4: 7)

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 6 meses;
 - Julgamentos com arguidos presos: 3 meses;
 - Continuações: 45 dias;
 - Restantes diligências: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (43)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Central Criminal – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 84
- Processos findos: 94

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 318
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 304

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (6 meses): 0
- Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
- Continuações (45 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (12)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 12
- Processos terminados: 2

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

– Total de prescrições em 31-12-2017: 1

– Total de prescrições em 31-12-2018: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 3

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 3

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 111

– Processos findos: 126

Objetivo atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2017: 422

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 374

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (6 meses): 0
- Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
- Continuações (45 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (14)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 14
- Processos terminados: 4

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2017: 1
- Total de prescrições em 31-12-2018: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 20

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 4

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 4

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 3

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 98

– Processos findos: 90

Objetivo não atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2017: 332

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 353

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Julgamentos (6 meses): 0

– Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0

– Continuações (45 dias): 0

– Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (17)

– Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 17

– Processos terminados: 5

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2017: 1
- Total de prescrições em 31-12-2018: 3

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 22

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 3

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 1

Objetivo não atingido

Juízo Local Cível de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;

- Continuações: 22 dias;
- AECOP e urgentes: prazo legal;

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (18)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 585
- Processos findos: 478

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 427
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 537

Objetivo não atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

No último trimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:

- Julgamentos (60 dias): 0
- Continuações (22 dias): excedido em 13 processos
- AECOP e urgentes (prazo legal): excedido em 9 processos

Objetivo parcialmente atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (18)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 18
- Processos terminados. 13 (81%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 34

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência;**

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 75 dias;
- Continuações: 30 dias;
- Processos especiais e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (56)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 668
- Processos findos: 689

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2017: 794
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 657

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

No último trimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:

- Julgamentos (75 dias): 0
- Continuações (30 dias): excedido em 1 processo
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Diligência adiada por motivo não imputável ao tribunal

Objetivo terá que se considerar atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (56)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2017: 56
- Processos terminados: 29

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, mais de 50%.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2017: 0
- Total de prescrições em 31-12-2018: 11

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 22

Objetivo atingido

Unidades Centrais dos núcleos da comarca

Os objetivos fixados foram os seguintes:

Objetivos facultativos:

➤ **Normalização do expediente**

➤ **Serviço Externo**

- Execução serviço externo: prazo legal

➤ **Receber processos em arquivo geral (mínimo)**

- Amarante: 500 processos
- Baião: 100 processos
- Felgueiras: 500 processos
- Lousada: 700 processos
- Paços de Ferreira: 500 processos
- Marco de Canaveses: 100 processos
- Paredes: 500 processos
- Penafiel: 500 processos

Unidade Central de Amarante

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Mandados cumpridos > 60 dias: 14
- Solicitações > 60 dias: 2
- Cartas Precatórias > 60 dias: 11
- Cartas Precatórias > 90 dias: 9

Objetivo parcialmente atingido

Processos recebidos em arquivo: 1691

Objetivo atingido**Unidade Central de Baião**

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Serviço externo executado no prazo legal:

Processos recebidos em arquivo: 801

Objetivo atingido**Unidade Central de Felgueiras**

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Mandados cumpridos > 60 dias: 10
- Mandados cumpridos > 90 dias: 3
- Cartas Precatórias > 60 dias: 17
- Cartas Precatórias > 90 dias: 5

Objetivo parcialmente atingido

Processos recebidos em arquivo: 9199

Objetivo atingido

Unidade Central de Lousada

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Mandados cumpridos > 60 dias: 4
- Solicitações > 90 dias: 1

Objetivo parcialmente atingido

Processos recebidos em arquivo: 16076

Objetivo atingido

Unidade Central do Marco de Canaveses

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Serviço externo executado no prazo legal:

Processos recebidos em arquivo: 581

Objetivo atingido

Unidade Central de Paços de Ferreira

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Mandados cumpridos > 60 dias: 21
- Solicitações > 60 dias: 12
- Cartas Precatórias > 60 dias: 7

Objetivo parcialmente atingido

Processo recebidos em arquivo: 16713

Objetivo atingido

Unidade Central de Paredes

Todo expediente foi executado no prazo legal com a exceção seguinte:

- Registos de objetos: 2

Objetivo parcialmente atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Mandados cumpridos > 60 dias: 6
- Solicitações > 60 dias: 9
- Cartas Precatórias > 60 dias: 12

Objetivo parcialmente atingido

Processo recebidos em arquivo: 23682

Objetivo atingido

Unidade Central e de Serviço Externo de Penafiel

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Serviço externo executado no prazo legal:

Processo recebidos em arquivo: 887

Objetivo atingido

6.1 Resultados obtidos

Como tem sido habitual, os objetivos fixados para o ano judicial em análise, demonstram ambição e vontade, não só de manter o bom trabalho já desenvolvido, mas sim de continuar a alcançar ainda melhores resultados.

Independentemente dos objetivos que foram fixados, todos eles mereceram a nossa maior atenção e dedicação.

Contudo, no que respeita às dilações dos agendamentos, e porque, em geral, foram fixados prazos curtos, porque as salas de audiência são, na maior parte dos núcleos, insuficientes, dificultando a conciliação de agendas, sobretudo em processos com vários mandatários, que tem julgamentos nos mais diversos Juízos das diferentes Comarcas, o que é muito frequente, não podemos deixar de reconhecer que, não raras vezes, existem dificuldades que obstam ao seu cumprimento.

Quanto ao não aumento das pendências, implicando terminar, pelo menos, um número igual de processos ao dos entrados, como já atrás foi referido, verificou-se um aumento exponencial da entrada de ações especiais de interdição/inabilitação, que entupiu Juízos Locais Cíveis e gabinetes médicos onde são realizadas essas perícias e exames, agravado pelos condicionalismos da falta de recursos humanos nesses serviços.

Além disso, é cada vez maior o número de processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga a aguardar a cessação dessa, ou, em último reduto, a prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, para que o processo finde.

Os condicionalismos supra referidos levaram, também, a que, em alguns Juízos, não fosse possível cumprir esse objetivo, nem o da redução das prescrições.

A carência de salas de audiência urge ser resolvida o mais rapidamente possível, uma vez que vem contribuindo para o aumento das pendências, sendo que, para que esse aumento não seja mais significativo, as audiências de julgamento vêm sendo prolongadas muito para além do horário normal de funcionamento dos tribunais, “sacrificando” tempo precioso de descanso e partilha de momentos com a família, e sem o devido reconhecimento profissional que seria exigido, também, a nível remuneratório.

Além disso, e com a mesma finalidade, algumas diligências (na jurisdição da Família a grande maioria), são realizadas nos próprios gabinetes dos magistrados, ou em espaços exíguos, sem dignidade, o que tem vindo, até, a merecer algum reparo dos Srs. Advogados.

Apesar de tudo isto, no nosso modesto entendimento, o balanço final é bastante positivo, sendo os bons resultados a regra e os desvios a exceção, exceção essa que nos parece pouco significativa, face ao restante trabalho desenvolvido e, dentro desses desvios muitos são

devidos a carências existente neste Tribunal de Comarca, a diversos níveis, incluindo as fracas condições de trabalho, praticamente transversais a todos os Palácios da Justiça.

Objetivos dirigidos à atividade do juiz

Não atingidos:

Juízo Local Cível Amarante

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 100 dias; continuações a mais de 30 dias; outras diligências e processos urgentes prazo legal).

Nem sempre foi possível efetuar os agendamentos dentro destes prazos, que não podem deixar de se considerar curtos.

Além disso, não podemos esquecer, como acima referimos, o significativo aumento da litigância neste Juízo ao que não é estranho o facto de terem entrado 98 processos especiais de interdição/inabilitação, sendo certo que este tipo de processos estão condicionados no seu normal andamento por exames e perícias médicas realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoravam cerca de seis meses a dar resposta.

Daí que tivessem sido tomadas algumas medidas de gestão, já atrás referidas, resultantes das diversas reuniões com os Srs. Juízes e com estas entidades, para minimizar/melhorar o andamento processual dessas ações especiais, medidas essas que darão melhores frutos, como esperamos, daqui em diante e se a situação normalizar.

Também as greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Funcionários trouxeram alguns constrangimentos ao serviço, obrigando a adiamentos.

Trata-se de um Juízo em que proliferam as ações de direitos reais, em que, raramente, há algum julgamento em que não seja requerida a inspeção ao local, diligência muito demorada, por se tratar de um município extenso, situado nas “fraldas” da serra do Marão, com acessos muito difíceis e em que não seja requerido o depoimento de todas as partes, o que, na maior parte dos casos, leva a que para terminar cada julgamento sejam necessárias 3/4 sessões.

Esses motivos, e dados os prazos das dilações de agendamento serem curtos, contribuíram, também, para o não cumprimento de alguns deles.

Juízo Local Criminal de Amarante

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 60 dias; continuações a mais de 30 dias).

Nem sempre foi possível efetuar os agendamentos dentro destes prazos, que não podem deixar de se considerar curtos, até comparativamente com outros Juízos onde há um ou dois Juizes, mas com número de processos entrados inferiores (em que as dilações são 75 dias, como é o caso do Marco de Canaveses e de Felgueiras, respetivamente).

Existiram diligências que foram adiadas devido às greves dos Srs. Juizes e dos Srs. Oficiais de Justiça, que afetaram o normal funcionamento dos Tribunais, assim como o cumprimento de cartas rogatórias, que levou ao adiamento da audiência de julgamento.

Outros casos houve em que os adiamentos se verificaram a requerimento das partes.

Juízo Genérico de Baião

Não aumento da pendência

Atente-se no facto de todos os objetivos terem sido atingidos, com exceção deste.

Para o não cumprimento deste objetivo contribuiu, de um modo significativo, a entrada exponencial das ações especiais de interdição/inabilitação (81 processos), em que a morosidade dos relatórios e perícias médicas condicionou em muito, o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Por outro lado, e como já foi referido na ata da reunião para fixação de objetivos e na exposição anexa, efetuada pela Sra. Juíza, quanto à justiça cível, convém salientar a localização deste Juízo, num município em que é muito baixo o nível de instrução da população, que por sua vez é muito “justiceira”, sendo muito raros os acordos, onde proliferam as ações de direitos reais, em que, raramente, há algum julgamento em que não seja requerida a inspeção ao local, diligência muito demorada, por se tratar de um município extenso, situado nas “fraldas” da serra do Marão, com acessos muito difíceis e em que não seja requerido o depoimento de todas as partes, o que, na maior parte dos casos, leva a que só seja possível terminar cada julgamento no final de diversas sessões.

Também uma grande percentagem dos processos desta jurisdição cível estão pendentes há vários anos e, por força do decurso do tempo, justificam habilitações de herdeiros, que acabam por assumir a qualidade de sujeitos processuais, com a possibilidade de indicarem testemunhas e outras diligências de prova, o que retarda, também, o andamento dos processos e a possibilidade de os terminar em menos tempo.

Por outro lado, também a própria advocacia tem as suas particularidades, muito respeitadora mas difícil de “disciplinar” na sala de audiências, sempre com público a assistir, tornando as sessões muito demoradas, sendo que quase não existe um articulado que não tenha que ser corrigido.

Além disso, quando há necessidade de efetuar perícias, os relatórios são muito demorados, necessitando de efetuar insistências e “ameaças” de condenação em multa. Por tal motivo, não tem sido possível terminar tantos processos como os entrados.

Não obstante, é pretensão de todos continuar a reduzir a dilação dos agendamentos e tentar reduzir as pendências, com maior incidência a partir de janeiro, dado ter havido, também, uma acumulação de serviço resultante da baixa médica da Sra. Juiz e muito do serviço agendado ter sido adiado por quem a substituiu.

Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 60 dias, audiências prévias a mais de 20 dias, processos especiais e outras diligências a mais de 30 dias e processos urgentes excedendo o prazo legal).

Trata-se de um número reduzido de processos em que as dilações foram excedidas, com especial relevo no J2, sendo que, quanto aos processos urgentes tal aconteceu num único processo, no J1. Por outro lado, este incumprimento não poderá deixar de se considerar pouco relevante, também pelo facto de os prazos das dilações fixados serem curtos.

Contudo, entre os motivos que levaram a exceder as dilações fixadas nos objetivos, estão os processos em que houve necessidade de agendar videoconferências com outros países e a requerimento das partes, bem como a dificuldades de conciliar agendas.

Proferir decisão em 30% nos processos pendentes sem decisão em 31.12.2012

Este objetivo não foi cumprido no J1, por uma margem mínima, uma vez que, foi proferida decisão em 28% dos processos pendentes sem decisão em 31-12-2012.

Local Criminal de Felgueiras

Não aumento da pendência

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 75 dias; continuações a mais de 30 dias).

Este Juízo conta com o apoio de uma Sra. Juíza para aí destacada, desde setembro de 2017, que se encontra de baixa médica desde outubro de 2018, estando a ser substituída por um Sr. Juiz do Q.C., sendo o serviço distribuído em partes iguais, pelos dois Srs. Juízes.

Comparando com relatórios anteriores, as entradas e, como tal, a litigância diminuiu significativamente (de 740 processos entrados no ano de 2017, para 585 no ano de 2018, e a taxa de litigância de 12,74%, para 10,07%).

Além disso, a dilação que foi fixada neste Juízo é superior a outros existentes neste Tribunal, com entradas em número superior e com um único Sr. Juiz (como é o caso de Amarante, com entradas de 662 processos e dilação julgamentos de 60 dias) e é igual a outros que também têm entradas superiores (como é o caso de Penafiel com entradas de 668 processos e dilação julgamentos de 75 dias).

Assim, não obstante alguma dificuldade de conciliar agendas, alguns constrangimentos que tivessem surgido por causa das greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Oficiais de Justiça, os resultados apresentados ficaram muito aquém do que, nestas condições, com dois Srs. Juízes, é possível e seria de esperar, sendo que não nos foi indicado qualquer motivo, válido, que justificasse os resultados apresentados e estes incumprimentos.

Juízo Local Cível de Lousada

Não aumento da pendência

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 60 dias; continuações a mais de 20 dias; processos especiais e urgentes e restantes diligências excedido o prazo legal).

Não é alheio ao incumprimento destes objetivos o significativo aumento da litigância neste Juízo, em resultado da entrada de 107 processos especiais de interdição/inabilitação, sendo certo que este tipo de processos estão condicionados, no seu normal andamento, por exames e perícias médicas realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoravam cerca de seis meses a dar resposta.

Daí que tivessem sido tomadas algumas medidas de gestão, já atrás referidas, resultantes das diversas reuniões com os Srs. Juízes e com estas entidades, para minimizar/melhorar o andamento processual dessas ações especiais, medidas essas que darão melhores frutos, como esperamos, daqui em diante e se a situação normalizar.

Também as greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Funcionários trouxeram alguns constrangimentos ao serviço, obrigando a adiamentos.

Além disso, várias das diligências adiadas foram-no por motivos alheios ao tribunal e a requerimento das partes, o que pode ajudar a explicar, também, o não cumprimento destes objetivos.

Juízo Local Criminal de Lousada

Não aumento da pendência

Existiram diligências que foram adiadas devido às greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Oficiais de Justiça, que afetaram o normal funcionamento dos tribunais, assim como o cumprimento de cartas rogatórias, que levou ao adiamento de audiências de julgamento.

Como já dissemos atrás, ainda que não tenham sido terminados tantos processos como os entrados, o certo é que a taxa de resolução é bem superior a 50% e a de congestão bem inferior a esse valor, o que significa que houve uma grande preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.

De referir, ainda, alguma instabilidade que se verificou neste Juízo em que, inicialmente, esteve colocada uma Sra. Juíza do Q.C., em substituição do titular, que se encontrava de baixa médica. Esse Sr. Juiz Titular, após essa baixa médica prolongada, regressou ao serviço, exercendo funções, neste Juízo, pela primeira vez. É natural que, nestas circunstâncias, após uma baixa médica prolongada, o Sr. Juiz tenha retomado o serviço de uma forma gradual.

Juízo Instrução Criminal Marco de Canaveses J1 e J2

Não aumento da pendência

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (agendamento de diligências a mais de 30 dias), quanto ao J2

O serviço deste juízo está em dia com todos os prazos legais a ser cumpridos.

O não cumprimento destes objetivos poderá justificar-se, por um lado, pelo número de diligências que foram adiadas, devido às greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Oficiais de Justiça, que afetaram o normal funcionamento dos tribunais e, por outro, devido à dificuldade de conciliação de agendas com os diversos mandatários, tendo em conta o prazo curto da dilação fixado.

De notar, contudo, que o prazo de dilação fixado só foi excedido em 7 diligências.

Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses

Não aumento da pendência

Existiram diligências que foram adiadas devido às greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Oficiais de Justiça, que afetaram o normal funcionamento dos Tribunais, obrigando ao adiamento de audiências de julgamento.

Como já dissemos atrás, ainda que não tenham sido terminados tantos processos como os entrados, o certo é que este Juízo apresenta uma taxa de recuperação bem superior a 60% e uma taxa de congestão inferior a 50%. O que significa que houve uma grande

preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.

Além disso, comparativamente ao ano anterior, verificou-se um aumento dos processos de 284 para 297, provocando um ligeiro aumento da taxa de litigância de 6,54% para 6,84%.

Por outro lado, verificou-se, também, neste Juízo um aumento do número de processos em que os arguidos foram, ou estão em vias de o ser, declarados contumazes, circunstância que faz aumentar a pendência e contribui para um menor número de processos findos.

Juízo Local Cível Marco de Canaveses

Não aumento da pendência

O facto de não terem sido terminados mais processos do que os entrados, é transversal, aos diversos Juízos Locais Cíveis, como consta do já referido, nomeadamente, devido ao elevado número de processos especiais de interdição/inabilitação, sendo neste caso em concreto 139 processos, provocando um aumento da litigância de 8,93% para 10,38%, sendo certo que este tipo de processos estão condicionados, no seu normal andamento, por exames e perícias médicas realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoravam cerca de seis meses a dar resposta.

Assim, se retirássemos esse número de processos entrados, a taxa de resolução seria 120,51%, o que significa que se terminariam mais processos do que os entrados.

Juízo Local Cível Paços de Ferreira

Não aumento da pendência

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 90 dias; continuações a mais de 30 dias, AECOPS a mais de 30 dias; restantes diligências e urgentes excedido o prazo legal)

Este Juízo apresenta uma taxa de resolução inferior aos 100%, uma taxa de recuperação que não chega aos 50% sendo a de congestão de 55,25%.

Em comparação com o relatório anual, anterior, o número de processos entrados aumentou de 427 para 550, com uma taxa de litigância de 7,58% para 9,76%.

Mediante estes indicadores não podemos deixar de referir que, no ano judicial em análise, entraram 155 ações especiais de interdição/inabilitação, número que teve um impacto no cumprimento deste objetivo, dado que, o tempo médio entre a data dos pedidos de realização de exame ao I.N.M.L. não é uma variável que esteja ao alcance do Sr. Juiz controlar.

Assim, se retirássemos esse número de processos entrados, a taxa de resolução seria 110,89% e uma taxa de recuperação de 58,40%.

Entre os motivos que levaram em algumas marcações a exceder as dilações fixadas nos objetivos, estão a necessidade de agendar videoconferências com outros países, bem como a dificuldade de conciliar agendas e a requerimento das partes.

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos, ações comuns a mais de 90 dias; continuações a mais de 30 dias; AECOPS a mais de 30 dias; restantes diligências e urgentes excedido o prazo legal)

Não poderemos considerar muito elevado o número de diligências em que o prazo de dilação não foi observado.

Além disso, as greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Funcionários trouxeram alguns constrangimentos ao serviço, obrigando a adiamentos.

Por outro lado, algumas diligências foram adiadas por motivos alheios ao tribunal e a requerimento das partes, havendo, ainda, por vezes dificuldades em conciliar agendas com os diversos mandatários, o que pode ajudar a explicar, também, o não cumprimento destes objetivos.

Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Redução do número de prescrições do procedimento ou pena

Como dissemos atrás, este objetivo que terá que se considerar atingido, já que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 90 dias, continuações a mais de 30 dias)

É bem reduzido o número de processos em que a dilação fixada não foi cumprida (3).

Este facto terá ficado a dever-se, por um lado, à necessidade de conciliar agendas, dado o curto prazo fixado, bem como à necessidade de diligências a realizar no estrangeiro.

Juízo Local Cível de Paredes J2

Não aumento da pendência

No Juízo Local Cível, J2 a taxa de resolução esteve próxima dos 100,00% (94,94%).

De todo o modo, contribuiu para que o objetivo não fosse atingido, o elevado número de processos especiais de interdição/inabilitação, sendo neste caso em concreto 71

processos, provocando um aumento da litigância, sendo certo que este tipo de processos estão condicionados, no seu normal andamento, por exames e perícias médicas realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoravam cerca de seis meses a dar resposta.

Assim, se retirássemos esse número de processos entrados, a taxa de resolução seria de 118,60%, logo, o número de processos findos seria superior ao número de processos entrados.

Juízo Local Cível de Paredes J 1 e J 2

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 60 dias; continuações a mais de 20 dias)

É reduzido o número de processos em que a dilação fixada não foi cumprida.

Este facto ficou a dever-se, por um lado, à dificuldade de conciliar agendas, dado o curto prazo fixado, bem como ao deferimento de requerimentos das partes. Por outro, à necessidade de permitir a presença de pessoas que se encontram no estrangeiro e que só se deslocavam a Portugal em determinadas alturas.

Juízo Local Criminal de Paredes J1

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (continuações a mais de 30 dias);

Não foi atingido o objetivo, por motivos alheios ao tribunal, nomeadamente por aguardar realização de perícias, e por motivos de saúde de uma das partes.

Redução do número de prescrições do procedimento ou pena

Como dissemos atrás, este objetivo que terá que se considerar atingido, já que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.

Juízo Local Criminal de Paredes J2

Redução do número de prescrições do procedimento ou pena

Como dissemos atrás, este objetivo que terá que se considerar atingido, já que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.

Juízo Central Cível J1

Não aumento da pendência

Temos vindo a acompanhar a monitorização dos objetivos processuais, sendo que pela Sra. Juíza nos tem sido referido que esta diferença se deve ao facto de deferir algumas suspensões dos processos, por entender que o acordo que, nessas circunstâncias, está iminente, é mais vantajoso para a realização da justiça.

Por outro lado, referiu também que, dado a curta dilação dos agendamentos (está a marcar a 30/40 dias), tem tido muitas dificuldades em conciliar as agendas, sendo que, a maior parte das vezes, são vários os intervenientes processuais e, por consequência, muitos constrangimentos quanto à disponibilidade dos mandatários.

Também contribuiu para esta situação, as greves dos Srs. Juízes e dos Srs. Oficiais de Justiça, que ocorreram, ao longo do ano judicial.

Juízo Central Criminal de Penafiel J3

Não aumento da pendência

Terá contribuído para que este objetivo não fosse cumprido, ainda que por uma diferença mínima, o facto de, neste ano, este Juízo ter tramitado 2 mega processos, que obrigaram à disponibilidade total do coletivo a esses processos, durante algum tempo.

Por outro lado, foram diversos os processos com arguidos presos, também com várias sessões de julgamento, nos quais os julgamentos se iniciam ou recomeçam tarde, devido aos atrasos no transporte dos mesmos.

Também não é alheio a este facto as greves dos Srs. Guardas Prisionais, que obrigaram a diversos adiamentos.

Redução do número de prescrições do procedimento ou pena

Como dissemos atrás, este objetivo que terá que se considerar atingido, já que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.

Juízo Local Cível de Penafiel

Não aumento da pendência

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (continuações a mais de 22 dias; AECOPS e urgentes excedido prazo legal).

Como já vimos referindo, contribuiu, de modo significativo, para o não cumprimento desta meta traçada nos objetivos de 2018, as 174 ações especiais de

interdição/inabilitação que deram estrada neste Juízo, estando fora do controlo dos Juízes os prazos para elaboração e apresentação dos relatórios e perícias médicas, indispensáveis neste tipo de ações judiciais para findar os processos, verificando-se, assim, um grande aumento da taxa de litigância de 6,81% para 8,10%.

Assim, se nos abstrairmos desse tipo processos entrados, a taxa de resolução seria 116,30% e uma taxa de recuperação acima de 60% (63,65%) e, como tal, teriam findado mais processos do que os entrados.

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (continuações a mais de 22 dias; AECOPS e urgentes excedido prazo legal).

Objetivo cumprido parcialmente, tendo a dilação máxima sido excedida, em alguns processos, para facilitar a concretização do acordo entre as partes, noutros a seu pedido, para dar tempo de “trabalhar” esse acordo e noutros devido à dificuldade em conciliar agendas, dado o prazo curto das dilações.

Juízo Local Criminal de Penafiel

Redução do número de prescrições do procedimento ou pena

Por regra o expediente, fica muito tempo (6 meses e mais) na posse do Ministério Público que só passado esse tempo instaura a execução.

Assim, e como dissemos atrás, este objetivo que terá que se considerar atingido, já que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.

Objetivos dirigidos à atividade da secção de processos

Estes objetivos passavam, sobretudo, pela redução/não aumento da pendência da secretaria.

De todo o modo, nesta parte, existem, também, constrangimentos intrínsecos/externos que dificultam o seu cumprimento, como é o caso do défice de recursos humanos, que é transversal a todos os núcleos.

Acresce a esse facto a grande instabilidade desses recursos que, a cada movimento, aqui se faz sentir, designadamente, nas saídas, por promoção, a escrivão adjunto, nas transferências de Srs. Funcionários experientes e consequentes colocações de oficiais de justiça de primeira nomeação e nas baixas médicas.

Esta instabilidade foi bem sentida neste Tribunal, como já supra ficou referido.

Assim:

Não atingidos:

Juízo Local Cível Amarante, Genérico de Baião e Juízos Locais Cíveis de Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes J 2 e Penafiel

Não aumento da pendência

É necessário ter em conta que a entrada exponencial, já atrás referida, de processos especiais de interdição/inabilitação, sendo certo que, como também já se disse, a tramitação deste tipo de processos escapa ao controle do Sr. Juiz e da respetiva seção, devido à necessidade de efetuar exames e perícias médicas, realizadas por outras entidades, também elas carentes de meios (note-se a existência de um único perito da especialidade, no Gabinete Médico-legal de Penafiel).

Devido a esse facto, efetuámos diversas reuniões com as entidades envolvidas e tomámos algumas medidas de gestão, tendentes a minimizar, e melhorar no futuro, o andamento processual destas ações especiais de interdição/inabilitação.

Juízo Instrução Criminal Marco de Canaveses J1 e J 2

Não aumento da pendência

O aumento da pendência oficial tem, também, reflexos no aumento da pendência da Secretaria.

Assim sendo, vale aqui a justificação atrás referida quanto aos objetivos dos Srs. Juízes.

Juízo Central Criminal Penafiel J3

Não aumento da pendência

O aumento da pendência oficial tem, também, reflexos no aumento da pendência da Secretaria.

Como tal, vale aqui a justificação atrás referida quanto ao objetivo dos Srs. Juízes deste J3.

Assim, terá contribuído para que este objetivo não fosse cumprido, o facto de, neste ano, este Juízo ter tramitado 2 mega processos, bem como diversos processos com arguidos presos, também com várias sessões de julgamento, nos quais os julgamentos se iniciam ou recomeçam tarde, devido aos atrasos no transporte dos mesmos.

Também não é alheio a este facto as greves dos Srs. Guardas Prisionais, que obrigaram a diversos adiamentos.

Regularização (destino) dos objetos apreendidos priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final

Em alguns dos casos, devido à situação de contumácia do arguido, ainda não existe o trânsito em julgado do acórdão, o que inviabiliza o destino a dar aos objetos.

Noutros casos, foram realizadas, no decurso do ano de 2018, diligências para cumprimento do artigo 119º do Código de Registo Predial, para posteriormente o G.A.V. proceder à afetação de viaturas a alguma entidade.

Unidades Centrais

Atingidos parcialmente:

Nas unidades centrais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira e Paredes, no respeito aos atos do serviço externo, foi excedido em algumas situações o prazo legal, em termos genéricos devido ao facto de o Tribunal não dispor dos meios necessários para proceder aos arrombamentos, tentativas frustradas para localização de indivíduos e por prazos acordados com os Srs. Mandatários.

Além do mais, foi também executado fora do prazo legal o expediente da unidade central de Paredes, relativo ao registo de objetos.

6.2 Avaliação final

Ao longo dos últimos anos judiciais, os objetivos fixados tornaram-se cada vez mais desafiantes e audazes, tentando sempre extrair mais e melhor dos recursos à disposição do Tribunal.

No entanto, apesar de existir um enorme empenho e rigor, da parte de todos, no seu cumprimento, não é menos verdade, que, ao longo dos anos, vêm existindo vicissitudes e variáveis que fogem ao controlo dos Srs. Juízes, das secretarias e do Tribunal em geral.

Reportamo-nos, entre outras, às carências existentes a vários níveis e que, ano a ano esperamos, em vão, que se suprirão, às alterações legislativas, aos sucessivos e frequentes movimentos dos Srs. Funcionários, à necessidade de adotar novos procedimentos, obter acordos, sendo sempre esta a via mais assertiva e que se privilegia, para alcançar os melhores resultados possíveis.

Assim, não são raras as vezes em que Srs. Magistrados e Srs. Funcionários se sacrificam, colocando a prossecução da justiça em primeiro lugar, em detrimento da sua vida pessoal e familiar, para minimizar “o prejuízo” e levando, de igual modo, a uma maior “humanização” do aparelho judicial.

Ora, fazendo esta pequena anotação, de um modo geral, os resultados foram extremamente positivos, demonstrando grande vontade, por partes de todos os envolvidos, em melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados a toda a comunidade, não obstante toda a desmotivação existente nas diversas classes, por não serem reconhecidos, incluindo a nível remuneratório, todo o seu empenho e trabalho, não sendo alheio a estas questões a continua indefinição das negociações dos diversos estatutos, bem como a falta de condições físicas em diversos Palácios de Justiça.

No entanto fica bem demonstrado, nos quadros supra expostos e nos pontos anteriores, a elevada redução das pendências de um modo geral, o que significa uma justiça mais célere, sem prejuízo da sua assertividade.

RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o juízo e tipo de diligências);
- Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o juízo em termos temporais e percentuais);
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final
- Normalização do expediente;
- Serviço externo;
- Receber processos para arquivo.

APRECIÇÃO EM SÍNTESE**Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente, dirigidos à atividade do Juiz**

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Proferir decisão em 30% nos processos pendentes sem decisão em 31.12.2012

- Não aumento da pendência:

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Genérico de Baião, Local Cível e Criminal de Lousada, Local Criminal de Felgueiras, Instrução Criminal, Local Criminal e Local Cível do Marco de Canaveses, Local Cível de Paços de Ferreira, Local Cível de Paredes J2, Central Cível J1, Central Criminal J3 e Local Cível de Penafiel.

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima; Regra geral pelo elevado número de ações especiais de interdição/inabilitação que deram entrada e “entupiram” o GML, que tem um único Perito; Pelo deferimento de suspensões do processo; Pela dificuldade de conciliar agendas; Pelas diversas greves, de Magistrados, Funcionários e Guardas Prisionais.

No Juízo Local Criminal de Felgueiras, como se alude atrás, dadas as circunstâncias (com dois Juízes, diminuição da pendência), não encontramos justificação, nem nos foi apresentada.

No Juízo Local Criminal de Lousada, ainda que não tenham sido terminados tantos processos como os entrados, o certo é que a taxa de recuperação é bem superior a 50% e a de congestão bem inferior a esse valor, o que significa que houve uma grande preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.

Além disso, existiu neste Juízo alguma instabilidade e, após o regresso ao serviço do Sr. Juiz Titular, colocado pela primeira vez neste Juízo e que se encontrava de baixa médica, tem havido necessidade de uma adaptação gradual ao serviço.

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências.

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Local Cível de Amarante, de Lousada, de Felgueiras, de Penafiel e de Paredes, no Juízo Local Criminal de Amarante e de Paredes, no Juízo de Instrução Criminal J2, e no Juízo Local Cível e Criminal de Paços de Ferreira e no Juízo de Execução, J1.

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima; Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal; devido ao aumento da litigância; prazos curtos de dilação, originando dificuldades de conciliação de agendas; necessidade de videoconferência; necessidade de marcar em determinadas épocas em que as pessoas se encontram no país e devido às greves.

Quanto ao Juízo de Família e Menores J1 e J3, foi devido à necessidade de avaliar a execução de

acordos provisórios.

Redução do número de prescrições do procedimento ou pena

Como dissemos atrás, este objetivo terá que se considerar atingido, já que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.

Proferir decisão em 30% nos processos pendentes sem decisão em 31.12.2012

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Local Cível de Felgueiras J1, por uma margem mínima, uma vez que, foi proferida decisão em 28% dos processos pendentes e não 30%.

O resultado não foi positivo por uma margem muito reduzida e sem relevo.

Objetivos não atingidos, dirigidos à atividade da Secção de Processos

- Não aumento da pendência
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final

Este tribunal tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias.

Não obstante as metas fixadas para redução de pendências não terem sido atingidas, na totalidade, o certo é que ficaram muito próximas.

Nos Juízos Locais Cíveis, tendo aumentado a pendência, pelo já supra referido, tal aumento repercutiu-se, também, nas secções de processos.

Objetivos não atingidos, dirigidos às Unidades Centrais

- Serviço Externo executado no prazo legal

Nas unidades centrais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira e Paredes, no que respeita aos atos do serviço externo, foi excedido, em algumas situações, o prazo legal.

Em termos genéricos, tal aconteceu pelo facto de o Tribunal não dispor dos meios necessários para proceder aos arrombamentos, tentativas frustradas para localização de pessoas e por necessidade de conciliar datas com os Srs. Mandatários.

VIII

PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO

O último capítulo do relatório anual versa sobre as atividades desenvolvidas/realizadas por este Tribunal e será, porventura, o mais impactante na dinâmica interna da organização, bem como o espelho dos tribunais perante a sociedade civil.

São estas atividades que, de algum modo, vão também marcar a apreciação dos indivíduos e entidades externas relativamente ao “mundo da justiça”, e mostrar que portas estão os tribunais dispostos a abrir para dar a conhecer todo o trabalho desenvolvido em prol da justiça, para todos os cidadãos e como estes se podem envolver e ajudar na implementação, principalmente, junto dos mais jovens, dos valores da democracia e da cidadania, bem como na criação de mecanismos de cooperação/agilização entre todas as entidades envolventes da região do Tâmega e Sousa.

Assim sendo, realizou-se no dia 05-03-2018 a reunião do Conselho Consultivo para apresentar e discutir as propostas a incluir no plano

O sucesso e a concretização das atividades propostas foi possível, e só atingido, graças à participação e colaboração dos magistrados, funcionários e demais entidades envolventes que se empenharam e participaram, de forma muito ativa.

1. Manual de boas práticas e articulação entre o Tribunal e o IML

Com esta articulação pretende-se detetar constrangimentos, encontrar formas de os ultrapassar, facilitar a comunicação, em suma, de articular boas práticas, de modo a garantir a boa gestão dos recursos materiais e humanos.

Ora, a elaboração deste manual de boas práticas e agilização da articulação entre o Tribunal e restantes entidades, estava já previsto para o ano judicial de 2017.

No decurso de várias reuniões realizadas, foram já identificados alguns constrangimentos e delineadas boas práticas.

Contudo, não foi, ainda, possível concretizar o referido manual, uma vez que o Gabinete de Medicina Legal de Penafiel esteve muito tempo sem coordenação e, uma vez nomeada, a Sra. Coordenadora, pouco tempo depois de iniciar funções, entrou de licença de maternidade, seguida do gozo de férias, tendo estado ausente até quase final de 2018.

Pelo referido motivo, não foi possível concretizar esta iniciativa.

Grau de execução: Não cumprido, devido a constrangimentos externos

2. Abertura do Tribunal à sociedade

2.a) Visitas aos Palácios da Justiça

Esta atividade consistiu no agendamento de visitas às instalações dos Palácios de Justiça existentes nos municípios que integram este Tribunal, de alunos das diversas Escolas, onde é explicado o papel de cada um dos intervenientes no sistema (Juizes de Direito, magistrados do Ministério Público, Advogados e Oficiais de Justiça) e assistem a audiências de julgamento.

Este projeto tem por objetivo promover os valores democráticos e a cidadania, contribuir para a transparência da justiça, sensibilizar dos jovens para as diversas profissões na área forense e facultar aos estudantes um contacto com os magistrados e funcionários do tribunal.

Durante o período de tempo em análise, realizaram-se diversas visitas aos Palácios da Justiça de Penafiel, Paredes, Amarante e do Marco de Canaveses onde foi explicado o papel de cada um dos intervenientes no sistema (Srs. Juizes de Direito, Srs. Magistrados do Ministério Público, Srs. Advogados e Srs. Oficiais de Justiça), os Alunos assistiram a audiências de julgamento e visitaram as diversas instalações do Tribunal, designadamente o gabinete do Sr. Juiz, as secretarias e as celas.

Das atividades já realizadas temos recebido um feedback muito positivo do contributo que estas iniciativas têm, quer para a educação e formação cívica dos alunos, quer para a escolha de um futuro académico.

Participaram nesta atividade os seguintes estabelecimentos de ensino:

- Colégio Novo da Maia, 3 turmas do 2º ano, 74 alunos;
- Escola Secundária de Marco de Canaveses, uma turma do 12º ano, 12 alunos;
- Centro Escolar de Penafiel;
- Escola Profissional Raúl Dória (Porto), 4 turmas do 10º ao 12º ano, 100 alunos;
- Externato de Vila Meã, 2 turmas do 10º ano, 40 alunos;
- Agrupamento de Escolas de Sande (Marco de Canaveses), 4 turmas do 9º ano, 35 alunos.

Colaboraram nestas visitas, a Sra. Administradora Judiciária, os Srs. Magistrados e os Srs. Funcionários.

Grau de execução: Cumprido

2.b) Juiz/Magistrado do Ministério Público por um dia

Pretendeu-se, com esta iniciativa, mostrar aos jovens o funcionamento do sistema judicial português, e providenciar um contacto mais real com toda a dinâmica dos Tribunais e dar a conhecer o papel dos diversos intervenientes, nomeadamente, dos Srs. Juízes, Srs. Magistrados do Ministério Público, Srs. Advogados e Srs. Oficiais de Justiça.

Tem como objetivo auxiliar e orientar os jovens do ensino secundário, na escolha da via profissional e académica, de um modo mais pormenorizado, esclarecido e responsável.

Nesta atividade participou o Colégio Novo da Maia, com 3 alunas, e realizou-se nas seguintes datas:

Dia 14-05-2018 e 06-06-2018

As alunas acompanharam o trabalho dos seguintes magistrados:

- Diversos Juízes do Juízo Central criminal.
- A Juíza do Juízo Local Cível.

Grau de execução: Cumprido

2.c) Julgamentos simulados

Esta atividade tem por objetivo promover os valores democráticos e desenvolver a formação cívica dos jovens para, no futuro, também eles, transmitirem os mesmos bons valores na sociedade em que estiverem inseridos, sendo que, para transparecer uma maior seriedade e mais próximo possível da realidade, estas simulações de julgamentos realizaram-se nas salas de audiência de diversos Palácios da Justiça.

Algumas dessas simulações de julgamento foram efetuadas no âmbito do denominado programa “Justiça para todos”, ao qual algumas escolas se candidataram.

Os intervenientes processuais são fictícios, com exceção do Sr. Juiz, e, numa situação o Sr. Magistrado do Ministério Público, em que são os verdadeiros profissionais.

A preparação dos casos/histórias, no que se refere a esse programa, foi efetuada pelos professores, alunos e advogados tutores.

Nas restantes situações, os casos foram preparados pelos professores e pais dos alunos, os quais foram, também, os intervenientes processuais.

Os alunos tiveram, ainda, a possibilidade de assistir a uma aula de Direito, Ética, Valores e Justiça, coordenada por Srs. Juízes e Srs. Procuradores.

Também assistiram a esses julgamentos outros alunos dessas escolas, de diversas idades.

Participaram nesta iniciativa os seguintes estabelecimentos de ensino:

- Centro Escolar de Penafiel, 150 alunos;
- Escola Secundária de Penafiel,
- Escola nº 1 Marco de Canaveses, 95 alunos (programa justiça para todos);
- Colégio Nova Encosta de Paços de Ferreira;
- Agrupamento de Escolas Lousada Oeste.

Foram realizados os seguintes julgamentos simulados, presididos por vários dos Srs.

Juízes:

Palácio da Justiça de Penafiel:

- 18 de janeiro de 2018, pelas 09H30;
- 18 de maio de 2018, pelas 09H30;
- 24 de maio de 2018, pelas 09H30.

Palácio da Justiça de Lousada

- 17 de abril de 2018, pelas 13H45.

Palácio da Justiça do Marco de Canaveses

- 20 de março de 2018, pelas 14 horas.

Grau de execução: Cumprido

2.d) Estágios Profissionais

Com o objetivo de valorizar as qualificações e competências, adquiridas no âmbito dos cursos profissionais ou licenciaturas, mediante o contacto e exercício de funções nas diversas secções deste Tribunal, em 27 de março de 2018, foi efetuada uma reunião com as Sras. Diretora e Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico do Porto, polo de Felgueiras, no sentido de serem realizadas algumas atividades e celebrados protocolos para a realização de estágios profissionais.

Também com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa foi celebrado um protocolo semelhante, com o mesmo objetivo.

Pretende-se, com esta componente de estágio, complementar os conhecimentos adquiridos, através de uma formação prática no contexto laboral, designadamente nas áreas de processo civil declarativo e executivo, prática forense e custas processuais.

Decorreram já alguns destes estágios profissionais, nos Palácios de Justiça de Penafiel e Amarante.

Ainda no âmbito desta colaboração, e no sentido dos alunos do curso de solicitadoria poderem consultar processos de inventário, pendentes nos diversos Juízos Locais Cíveis, foi concertada, com os respetivos Srs. Escrivães de Direito, após prévia articulação com os Srs. Magistrados titulares, a consulta desses processos.

Grau de execução: Cumprido

2.e) Deslocação de Magistrados a estabelecimentos de ensino

Esta atividade tinha como finalidade possibilitar a participação de magistrados em debates relacionados com temas jurídicos, a realizar nos diversos estabelecimentos de ensino.

Objetivos:

- Possibilitar o contacto com os Magistrados;
- Promover a educação para a Justiça e o Direito.

Contudo, no decurso de 2018, não foi solicitada, por nenhum dos Estabelecimentos de Ensino, esta colaboração.

Grau de execução: Não cumprido, devido a constrangimentos externos

3. Reuniões de Trabalho

3.a) Avaliar as novas funcionalidades do *Citius*

Foram efetuadas reuniões com os Srs. Juízes e com os Srs. Escrivães de Direito, onde se analisaram essas funcionalidades e o seu resultado, sendo que todos concordaram que as alterações eram positivas e só “pecavam” por as funcionalidades introduzidas serem poucas.

Deram nota, por exemplo, da criação de subpastas no que se refere às custas judiciais - uma para os DUCs não pagos; outra para os DUCs para conciliar -, o que facilitou a identificação de quais as taxas pagas e as não pagas.

No que se refere às Execuções, a propósito do artº 551º do CPC e relativamente à pasta das partes, onde foram criadas nove subpastas, e relativamente à pasta do Agente de Execução, onde foram criadas dez subpastas, tudo isto facilitou o trabalho, na medida em que os assuntos a tratar estão separados, facilitando, também, a ordem do respetivo tratamento.

Grau de execução: Cumprido

3.b) Articulação e agilização de boas práticas entre diversas entidades tais como Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, Delegação do Instituto de Medicina Legal, Departamento de Psiquiatria, entre outras entidades e o Tribunal

Estas reuniões tiveram por objetivo detetar constrangimentos, consensualizar a adoção de boas práticas, agilizar e simplificar as comunicações e procedimentos, para garantir uma melhor eficiência e uma boa gestão dos recursos disponíveis.

Realizou-se uma reunião, no dia 20 de novembro de 2018, no auditório do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, entre alguns dos Srs. Juízes de Direito dos Juízos Centrais Cível e Criminal e dos Juízos Locais Cíveis e o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, E.P.E., Diretor do Departamento de Psiquiatria e Chefes de Serviço, Encarregada da Proteção de dados do mesmo, bem como com a Sra. Coordenadora do Gabinete Médico Legal.

Nesta reunião foram discutidos vários assuntos, relacionados com a temática da proteção de dados, desmaterialização dos processos, quer clínicos, quer judiciais, bem como o conteúdo e agilização das comunicações, das solicitações e do envio dos relatórios médicos e informações clínicas.

Foi, ainda, acordado o estabelecimento de canais mais simples, rápidos e, como tal, eficazes para comunicação, pedidos de esclarecimento e informações.

Grau de execução: Cumprido

3.c) Monitorização do cumprimento dos objetivos processuais e acompanhamento da evolução da movimentação processual

Estas reuniões tiveram como objetivo reunir com Srs. Magistrados, chefes de secção e Srs. Secretários de Justiça, a fim analisar a evolução do grau de cumprimento dos objetivos processuais e da movimentação processual e, caso existissem desvios, encontrar soluções para os corrigir.

Além disso, tinham, também, os seguintes objetivos:

- Fornecer informação sobre os progressos face aos objetivos consensualizados;
- Contribuir com informação regular para melhorar a eficácia dos Juízos;
- Aumentar os níveis de responsabilização prestando contas sobre a utilização dos recursos;
- Identificar os pontos fortes e os sucessos e alertar para os pontos fracos ou resultados desviantes, de forma a poder fazer os ajustamentos pontuais e as correções necessárias.

Foram realizadas reuniões de monitorização e de acompanhamento nas seguintes datas:

- 17-04-2018, Palácio da Justiça de Felgueiras – Juízo Local Criminal e Juízo Local Cível;
- 24-04-2018, Palácio da Justiça de Baião;
- 16-04-2018, Palácio da Justiça de Lousada – Juízo de Execução, Juízo Local Criminal e Juízo Local Cível;
- 10-04-2018, Palácio da Justiça de Paredes – Juízo de Família de Menores, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal;
- 17-04-2018, Palácio da Justiça de Paços de Ferreira – Juízo Local Criminal e Juízo Local Cível.

Grau de execução: Cumprido

3.d) Programar os objetivos processuais para os serviços judiciais do tribunal

Nos termos do art.º 91º da Lei 62/2013, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro e tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior, o Sr. Juiz Presidente e o Sr. Magistrado do Ministério Público articulam para o ano subsequente, ouvido o Sr. Administrador Judiciário, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa.

Objetivos:

- Cumprir o legalmente estipulado;
- Cumprir as orientações do C.S.M.;
- Obter o máximo de consenso e uniformização entre os Juízes e as Secções.

Realizaram-se as seguintes reuniões para fixação dos objetivos de 2019:

- 17-09-2018, reunião com o Juízo Central Cível de Penafiel, às 9H15;
- 17-09-2018, reunião com o Juízo Central Criminal de Penafiel, às 13H45;
- 17-09-2018, reunião com o Juízo do Trabalho de Penafiel, às 16H00;
- 18-09-2018, reunião com o Juízo do Comércio de Amarante, às 11H30;
- 18-09-2018, reunião com os Juízos Locais Criminais da Comarca de Porto Este, às 16H00;
- 20-09-2018, reunião com o Juízo de Execução de Lousada, às 9H30;
- 20-09-2018, reunião com o Juízo de Instrução Criminal de Marco de Canaveses, às 12H00;
- 20-09-2018, reunião com os Juízos Locais Cíveis da Comarca de Porto Este, às 16H00;
- 21-09-2018, reunião com o Juízo Genérico de Baião, às 12H00.

Na sequência destas reuniões, os objetivos foram todos consensualizados, fixados e remetidos, atempadamente, ao C.S.M., para aprovação.

Grau de execução: Cumprido**4. Conferências “Para Dentro” (no âmbito jurídico)****4.a) Cooperação Judiciária Europeia em Matéria Civil (mecanismos e contactos)**

Foram encetados contactos, por parte da Sra. Juíza de Direito, Representante dos Juízes no Conselho Consultivo, com a Universidade do Minho, estando inclusive já acertados os conferencistas.

Aguardamos, agora, o agendamento e planificação da atividade.

Grau de execução: Parcialmente cumprido

4.b) Direito Europeu (o Reenvio Prejudicial)

Também foram encetados contactos por parte da Sra. Juíza de Direito, Representante dos Srs. Juízes no Conselho Consultivo, com a Universidade do Minho, estando inclusive já acertados os conferencistas.

Aguardamos, agora o agendamento e planificação da atividade.

Grau de execução: Parcialmente cumprido

5. Conferências “Para Fora” (no âmbito jurídico)

Há vida nos Tribunais?

Quanto a este assunto, foram realizados diversos contactos e efetuadas insistências junto da Representante dos Utentes da Justiça no Conselho Consultivo, indicada pela DGEstE, na área da educação, a qual ficou encarregue de impulsionar esta atividade.

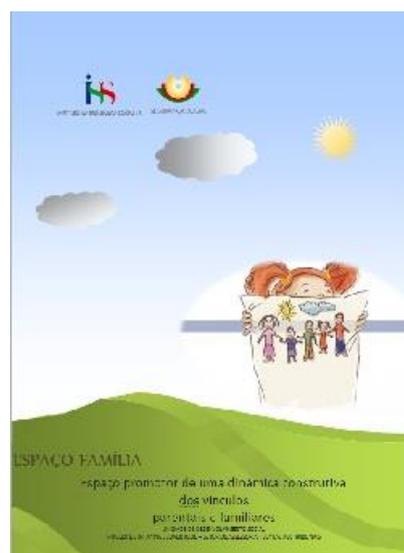
Contudo, continuamos a aguardar resposta dessa Representante e das restantes entidades que seriam envolvidas.

Grau de execução: Não cumprido, devido a constrangimentos externos

6) Articulação entre o Instituto da Segurança Social e o Tribunal Implementação do Projeto “Espaço Família”, no Juízo Família e Menores de Paredes

Este projeto está inserido no âmbito da política comunitária, conforme Recomendação N.º R (98) 1 do Comité de Ministros dos Estados Membros do Conselho da Europa, como resposta ao aumento de litígios familiares, com especial incidência nos que resultam de uma separação ou divórcio, e as respetivas consequências dos conflitos para a família.

Ora, estes litígios, são especialmente nefastos para as crianças, daí a necessidade de criar mecanismos de salvaguarda ao bem-estar e superior interesse das crianças.



Foi nesse sentido que surgiu o projeto de mediação familiar, com clara intenção de proteger a família, a criança, e as responsabilidades parentais de ambos os progenitores.

Para esse efeito, são disponibilizados diversos profissionais, entre os quais, mediadores familiares, sociólogos, psicólogos clínicos, psicólogos infantis, terapeutas familiares e psiquiatras, a funcionar na sala das crianças, edificada com a ajuda da Câmara Municipal de Paredes e dos Srs. Funcionários do Tribunal, que forneceram diversos materiais.

Nesse sentido, o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este abraçou o projeto, em abril de 2018, no Juízo de Família e Menores de Paredes (abrange toda a Comarca de Porto Este), contando com todo o nosso apoio, bem como com o dos Srs. Magistrados Judiciais e do Ministério Público do Juízo de Família e Menores de Paredes.

No período de abril a dezembro de 2018 foram registadas 42 solicitações, envolvendo 51 crianças, sendo a faixa etária com o maior número de solicitações entre os 7 e os 12 anos.

“O Espaço Família de Paredes tem-se revelado uma resposta construtiva no suporte à promoção das dinâmicas de reestruturação dos vínculos parentais e familiares, constituindo-se como uma oportunidade à gestão das problemáticas neste âmbito. Estrutura-se como um recurso adequado e funcional, embora adaptado às contingências das entidades parceiras, nomeadamente recursos técnicos, logísticos e de infraestruturas. Apresenta-se como uma resposta concomitante e complementar a outras que continuam a ser desenvolvidas, uma vez que, por si só, o EF não consegue assumir-se como única solução”.

Fazendo uma apreciação global, mostrou-se uma ferramenta muito útil, pelo que se entende ser de continuar com a respetiva iniciativa.

Grau de execução: Cumprido

7. Atividade Cultural

a) Tertúlias com Arte

Estas iniciativas pretenderam ser um ponto de encontro entre os profissionais das diversas profissões jurídicas e de outras entidades, bem como fomentar o debate e intercâmbio de pensamentos sobre as mais diversas temáticas, estejam elas relacionadas, ou não, com temas jurídicos.



No âmbito das comemorações do dia internacional da mulher, a Câmara Municipal de Lousada, em articulação com o Tribunal e a Ordem dos Advogados, organizou, no dia 08 de março de 2018 uma tertúlia sobre “O papel da Mulher na sociedade atual”.

Este colóquio contou com a participação de várias personalidades, como por exemplo, uma blogger, uma Psicóloga, uma Sra. Juíza de Direito do Juízo do Trabalho do núcleo de Penafiel, a que se juntaram vários advogados, entre outras entidades e instituições públicas e privadas convidadas a dar o seu testemunho.

Pretendeu-se, com a participação nestas iniciativas, fomentar a discussão, no caso, de um tema, por vezes, ainda tabu no seio da sociedade dita “moderna”.

Grau de execução: Cumprido

b) Exposição “A memória jurídica como fonte histórica da evolução em sociedade”

No dia 19 de outubro, realizou-se a abertura da exposição, subordinada ao tema supra referido, na Casa da Cultura de Paredes, organizada em parceria entre o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este – Núcleo de Paredes, Câmara Municipal de Paredes e Delegação da Ordem dos Advogados de Paredes.

Tratou-se de mais uma iniciativa cultural, que pretendeu dar a conhecer à população envolvente realidades jurídicas passadas, que pretendeu evocar a história e a evolução, desde tempos idos dos tribunais, até aos nossos dias.

Ficou patente, feedback recebido, o sucesso desta exposição e a vontade de continuar a envolver e a divulgar junto sociedade civil este tipo de iniciativas.



no

da

Grau de execução: Cumprido

8. Evento de Socialização

Dia da Comarca

O “Dia da Comarca” é um dos eventos de maior relevo, que se tornou no “prólogo” do início do período das férias judiciais de verão.

Pretende-se, com esta iniciativa, desmistificar o isolamento da Justiça para com o resto da sociedade civil, possibilitando um contacto direto e informal com os vários intervenientes na Justiça, bem como fomentar os laços entre os vários operadores e suas famílias e, bem assim, com outras entidades que se vão associando ao evento.

Este evento vem decorrendo, por ordem alfabética e de forma rotativa, em todos os núcleos da Comarca.

Neste ano judicial de 2018, teve lugar no dia 7 de julho e a sua organização coube ao município de Felgueiras.

Como tem sido habitual, o programa tem um almoço convívio e uma parte cultural, com visita a locais emblemáticos do município organizador.

O programa deste ano iniciou-se, no período da manhã, com uma receção aos convidados junto à Câmara Municipal de Felgueiras.

Seguiu-se uma visita à “Fábrica de Pão-de-ló de Margaride Lda.”, localizada na freguesia de Margaride, tendo surgido no início do século XVIII, em 1888 foi atribuída a esta casa a designação de Fornecedora da Casa Real Portuguesa.

Posteriormente, decorreu a visita ao Mosteiro de Santa Maria de Pombeiro, fundado em 13 de Julho de 1059, por D. Gomes de Aciegas, tendo sido, mais tarde, em 16 de Junho de 1910, considerado monumento nacional.

Este percurso cultural e histórico culminou com a visita à Vila Romana de Sendim, localizada na freguesia de Sendim, datada do século IV D.C., que em 1994 foi classificada como imóvel de interesse público.

A terminar a manhã cultural, o almoço realizou-se no restaurante Columbinus, momento sempre de grande confraternização entre todos os participantes, onde decorreu, igualmente, uma atuação musical.

No final, o reporte dos participantes foi extremamente positivo, elogiando o convívio entre todos estes, a organização do evento, a articulação entre diversas entidades, aguardando, com entusiasmo, o dia da Comarca, a realizar, no próximo ano judicial, no Município de Lousada.

Grau de execução: Cumprido

9. Atividades Não Previstas no Plano de Atividades

9.a) Visita e reuniões de trabalho com a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça.

Decorreram, no dia 08.02.2018, as reuniões de trabalho com a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, com a visita aos Palácios de Justiça de Paredes e Penafiel.

Foi abordado o conjunto de medidas que o Governo pretende implementar, para corrigir eventuais falhas identificadas no atual mapa judiciário, de modo a aproximar e melhorar as condições da justiça junto das populações e dos diversos operadores judiciários, nomeadamente as que se prendem com as que serão implementadas na Comarca do Porto Este.

Estiveram, igualmente, em discussão, as obras urgentes e muito necessárias, a realizar nos diversos edifícios desta Comarca, de modo a assegurar condições condignas de trabalho e para os próprios cidadãos que se desloquem aos tribunais.

9.b) Encerramento exposição itinerante de fotografia

Neste ano judicial, continuou a aposta em dinamizar as atividades culturais, envolvendo os tribunais e a população.

Como epílogo da atividade cultural já iniciada no ano judicial de 2017 realizou-se, no dia 28 de março 2018, o encerramento da exposição itinerante de fotografia, da autoria de um Sr. Procurador Adjunto do núcleo de Penafiel.

A exposição reuniu uma mostra, previamente selecionada pelo próprio, de trabalhos fotográficos, sobre os mais variados temas, efetuados ao longo de vários anos e pretendendo dar a conhecer a sensibilidade, a experiência e a visão do autor, de uma determinada realidade: a natureza e as pessoas.

Nesta cerimónia de encerramento, estiveram presentes diversas entidades, que prestaram o merecido tributo ao autor da exposição, que contou com um momento musical e uma visita guiada pelo próprio Exmo. Sr. Procurador Adjunto.

9.c) Articulação entre o Tribunal e a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

“No âmbito das competências atribuídas à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no sentido de definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão, foram agendadas reuniões, com vista à agilização de procedimentos e estabelecimento de boas práticas”.

Tendo por base as reuniões já realizadas em anos anteriores, foram discutidas as dificuldades que vão surgindo e apresentadas novas propostas para ultrapassar esses mesmos entraves.

Como já referido no ano anterior: *“pelos Equipas DGRSP de Tâmega 1 e Tâmega 2, com competência na zona territorial abrangida pela Comarca de Porto Este, foi-nos referido que têm vindo a registar um aumento do número de pedidos, por parte dos diversos Juízos do Tribunal e, concomitantemente, que estão com carência de meios para dar resposta, pelo que se propuseram, conjuntamente com os Srs. Juízes e na sequência do repto por nós lançado, a analisar a situação, em termos de qualidade/prontidão da resposta da DGRSP e refletir sobre formas de simplificação de procedimentos, estreitamento de vias de comunicação que possam proporcionar uma agilização da resposta”.*

Neste contexto, foi programada reunião, no dia 14-09-2018, da parte da manhã, entre diversos elementos da DGRSP, Magistrados do Ministério Público e Juízes do Juízo de Família e Menores de Paredes, que contou, ainda, com a presença da Sra. Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora do Gabinete da Família, da Criança e do Jovem da P.G.R e do Sr. Procurador da República da Coadjuvação da Procuradoria Geral Distrital do Porto, com o tema *“Articulação e agilização de procedimentos no Trabalho no âmbito da Jurisdição da Família”.*

No mesmo dia, da parte da tarde, realizou-se outra reunião entre os Srs. Magistrados, da área Penal, e diversos elementos da D.G.R.S.P., onde se pretendia promover uma *“articulação e agilização de procedimentos no trabalho entre a DGRSP e a Magistratura Judicial, no âmbito Penal”.*

9.d) Reunião de trabalho/visita, com Sua Excelência o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura.

Realizou-se, no dia 04-05-2018, a visita de Sua Excelência, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do C.S.M. e demais elementos do C.S.M., que o acompanharam ao Tribunal Judicial desta Comarca do Porto Este, no âmbito do programa de deslocação a todas as comarcas do país, visando reunir com os Srs. Juízes para ouvir as suas preocupações e conhecer, mais de perto, o estado atual e funcionamento de cada um dos 23 Tribunais de Comarca.

Essa visita iniciou-se com uma sessão de apresentação de cumprimentos por parte do conselho de gestão, do conselho consultivo, dos advogados e solicitadores, dos autarcas e das forças policiais, que se fizeram representar, da área geográfica da Comarca de Porto Este, seguindo-se o agradecimento do Exmo. Sr. Presidente pelo esforço e colaboração das diversas entidades locais em melhorar a qualidade do acesso dos cidadãos à Justiça.

De seguida, realizou-se a reunião de Sua Excelência, o Senhor Presidente, e demais elementos do C.S.M. que o acompanharam, com o conselho de gestão e, após, com os Srs. Juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este.

Estes tiveram oportunidade de dar conta dos diversos problemas com que se debatem diariamente e do que pretendem/esperam no futuro.

Sua Excelência, o Senhor Presidente, esclareceu as dúvidas e respondeu aos anseios dos Srs. Juízes em diversas matérias e anotou, ainda, todo o tipo de sugestões que pudessem ajudar a desenvolver o trabalho a efetuar pelo C.S.M.

Visitou, também, as secretarias deste Palácio da Justiça de Penafiel e o Palácio de Justiça de Amarante.

9.e) Conferência dos 70 anos da Declaração Universal de Direitos Humanos e dos 40 anos de Adesão de Portugal à Convenção Europeia de Direitos Humanos

No dia 11-12-2018, realizou-se uma conferência, subordinada a este tema, no auditório do museu municipal de Penafiel, resultado de uma parceria entre o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, a Câmara Municipal de Penafiel e a Secretaria Geral do Ministério da Justiça.

Na abertura da conferência discursaram o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Antonino de Sousa e a Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, que deram as boas vindas e apresentaram cumprimentos e agradecimentos.

Esta conferência contou com as intervenções de Sua Excelência, o Senhor Juiz Conselheiro Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, Dr. Ireneu Cabral Barreto e o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Dr. José Narciso da Cunha Rodrigues.

Os moderadores da conferência foram o Senhor Dr. Soares Carneiro, Advogado e docente universitário, e o Senhor Dr. Carlos Sousa Mendes Procurador-Geral Adjunto, Secretário-Geral do Ministério da Justiça.

O encerramento da conferência ficou a cargo da Dra. Susana Barreiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penafiel.



10. Balanço final

O plano de atividades enquadra-se nos instrumentos de gestão e visa uma maior integração da sociedade civil e facilitar a cooperação entre as diversas instituições dispersas por toda a Comarca, promovendo, de igual modo, a preocupação constante na boa gestão dos recursos humanos e materiais.

Conforme tem sido regra em anos anteriores, propusemo-nos a obter um elevado grau de cumprimento das atividades definidas no plano de atividades, pelo que era nosso objetivo manter o elevado grau de execução que vinha dos anos anteriores.

Foram tidos em conta, na elaboração do plano de atividades, os contributos construtivos de outras entidades, para identificar os assuntos mais pungentes, a necessitar de resolução e reforço dos pontos fortes, já em desenvolvimento, de modo aplicar os recursos onde são mais necessários.

As atividades propostas foram divididas nas seguintes áreas:

Reuniões de trabalho

Estando sinalizadas as ameaças que podiam comprometer o grau de cumprimento dos objetivos, tornou-se premente apresentar propostas e encontrar formas de ultrapassar as dificuldades existentes, que podiam contribuir para congestionamento dos serviços e comprometer os resultados pretendidos.

Assim, com as reuniões efetuadas, procurámos identificar melhores meios de comunicação e adotar boas práticas.

Neste grupo, obtivemos um grau de cumprimento elevado.

Conferências

Nesta matéria, o grau de cumprimento foi menor, por razões de conciliação de agendas entre as diversas entidades e oradores.

No entanto, são assuntos que foram sendo desenvolvidos, aguardando a sua concretização no ano de 2019.

Monotorização e Programação dos objetivos processuais

Tiveram um grau de execução elevada e contribuíram para, de um modo construtivo, ir melhorando a execução e planeamento dos objetivos processuais, pelo que esperamos, no ano de 2019, continuar este trabalho.

Abertura do Tribunal à Sociedade

Como já referido em anos anteriores *“a promoção dos valores democráticos, a transparência do sistema da justiça, o despertar da consciência para a importância de analisar e compreender os vários pontos de vista relacionados com direitos, liberdades e garantias e a formação cívica dos alunos, tem sido, entre outros, objetivos essenciais desta atividade”*.

No ano judicial em análise mantivemos a fasquia elevada nas atividades propostas e, mais uma vez, os resultados foram extremamente satisfatórios para todas as partes envolvidas, principalmente para os jovens estudantes.

Participaram, em algumas das modalidades desta atividade, várias turmas de diversos estabelecimentos de ensino, tendo sido considerado, pelos trabalhos e relatórios que nos foram enviados, uma experiência importante no processo de aprendizagem dos alunos.

Exposição de fotografia

Tratou-se do culminar de um projeto já iniciado no ano anterior e que, mais uma vez, teve um feedback muito positivo, incluindo de toda a comunidade envolvente ao Tribunal.

Dia da Comarca

Mais uma vez foi um sucesso, com uma excelente organização por parte de todas as entidades, não podendo deixar de faltar o nosso agradecimento especial à Câmara Municipal de Felgueiras e à Ordem dos Advogados desse Município.

11. Conclusão

Como vimos dizendo, e nunca é demais repetir, a realização de todas estas atividades só tem sido possível dada a existência de excelentes relações institucionais e pessoais, com diversas entidades, nomeadamente, com os Srs. Presidentes de Câmara e com os Srs. Presidentes das Delegações da Ordem dos Advogados, dos oito municípios deste tribunal, cuja colaboração tem sido essencial e imprescindível.

Também os contributos e desafios que nos têm sido lançados pelos diversos Responsáveis dos diferentes Estabelecimentos de Ensino têm contribuindo para que possamos ir cada vez mais longe.

O excelente profissionalismo, a contínua disponibilidade, voluntariedade e colaboração dos Srs. Magistrados e dos Srs. Oficiais de Justiça e demais Srs. Funcionários Judiciais, que desempenham funções neste Tribunal, que reconhecemos, aplaudimos e de que muito nos orgulhamos, merece, novamente, especial destaque neste relatório pois, se assim não fosse, jamais seria possível atingir um grau de cumprimento, tão elevado, destas atividades.

Por isso, é para os Srs. Magistrados, Srs. Oficiais de Justiça e demais Srs. Funcionários, que desempenham funções neste Tribunal que vão os agradecimentos e elogios que nos foram transmitidos, em diversas comunicações recebidas:

- Dos Srs. Professores e de Alunos, das diversas Escolas que visitaram os vários Palácios da Justiça, que assistiram a julgamentos, reais ou simulados, que ouviram explicações, que acompanharam os Srs. Juízes na atividade “Juiz por um dia”;
- Do Sr. Vereador da Educação da Câmara Municipal de Lousada, no âmbito da atividade de orientação profissional denominada “*Aprendiz por um Dia*”;
- Do IPAV-Instituto Padre António Vieira, instituição particular de solidariedade social, no âmbito do projeto denominado “Justiça para *Tod@s*”.

Elucidativo desses agradecimentos e elogios é o parágrafo que se transcreve, retirado daquelas comunicações:

“Foi para nós um prazer ter o reconhecimento, quer por parte dos alunos quer da comunidade em geral, que esta edição foi um sucesso. Este sucesso não seria possível sem a Vossa parceria. Os alunos adoraram a experiência enquanto aprendizes, assumindo o impacto positivo que esta atividade teve para as suas futuras escolhas académicas

Estamos gratos pela Vossa colaboração e desejamos que se mantenham disponíveis para edições futuras”.

É para os Srs. Magistrados, Srs. Oficiais de Justiça e demais Srs. Funcionários, que desempenham funções neste Tribunal que vai, também, **o nosso especial, sentido e sincero agradecimento.**

Não podemos, também, esquecer nesses **agradecimentos:**

- Os que conosco colaboraram na elaboração do plano de atividades e na concretização das mesmas;
- Os Srs. Presidentes de Câmara e aos Srs. Presidentes das Delegações da Ordem dos Advogados, dos oito municípios que compõem este tribunal;
- Os oradores e moderadores das conferências;
- Os que participaram nas diversas reuniões;
- As diversas entidades que nos propuseram desafios;
- A todos os que assistiram às conferências, que visitaram as exposições e que participaram no “Dia da Comarca”.

IX. CONCLUSÃO

Passaram mais de quatro anos desde a entrada em vigor da Nova Lei da Organização do Sistema Judiciário.

Se é certo que a sua entrada em vigor aconteceu com sobressaltos, não é menos certo (e não nos cansamos de repetir), que existia, também a essa data, uma enorme carência de meios: instalações, equipamentos, recursos humanos e motivações.

Volvidos todos esses anos, e no que a este Tribunal de Comarca diz respeito, tais carências subsistem quase na totalidade.

Assim, continuam a faltar espaços e instalações condignas.

Na verdade, a esta data faltam, ainda, salas de audiência, gabinetes e salas de espera, na maior parte dos Palácios da Justiça.

Por outro lado, em muitos deles, os espaços existentes não reúnem as mínimas condições de conforto e dignidade: há salas de audiência improvisadas; muitos dos gabinetes são exíguos; em alguns ou em parte dos espaços, não há qualquer sistema de climatização; as pessoas amontoam-se nos corredores e halls dos edifícios, à espera das diligências; há infiltrações de humidade/chuva; não há acessos para pessoas com mobilidade reduzida, nem elevadores para o transporte de processos entre os vários andares dos edifícios; faltam instalações sanitárias e em muitas das existentes as canalizações são obsoletas, com roturas e avarias frequentes, a necessitarem remodelações profundas.

Não desconhecemos que algumas das obras necessárias serão de conservação e poderão ser efetuadas por iniciativa da Sra. Administradora, dependendo do montante (até 25.000 €) e mediante processo próprio.

Contudo, na maior parte dos casos, não será aconselhável realizá-las, por existirem outras que são da responsabilidade do IGFEJ e que será de toda a conveniência serem realizadas antes (como por exemplo as obras nas coberturas, antes da pintura dos interiores).

Além disso, é certo que alguns dos procedimentos para ultrapassar/minimizar algumas destas situações, já foram iniciados, mas se no ano transato dizíamos que andavam a “passo de caracol”, passado um ano já não sabemos como apelidar o seu “andamento”.

De facto, em janeiro de 2018, o procedimento com vista à realização das obras na parte livre do quartel da GNR, em Penafiel, a fim de para aí ser deslocado o Juízo de Instrução

Criminal e as Secções Especializadas do DIAP, libertando, assim, espaço no Palácio da Justiça do Marco de Canaveses e de Penafiel, estava no Ministério das Finanças, à espera de aprovação da portaria de extensão de encargos, necessária para o efeito.

Só há escassos dias (um ano depois, portanto), recebemos a informação de que as obras se iniciariam daqui a cerca de duas/três semanas!! Será que o caracol não andarás mais rápido!?

Por outro lado, muitas das carências supra referidas e atrás discriminadas, já sobejamente reportadas, não têm, sequer, previsão de resolução “à vista”.

Acresce que, o programa de modernização dos tribunais, na vertente Tribunal+, que aplaudimos e ao qual aderimos logo que fomos abordada, está a ser implementado em deficientes condições: por um lado, sacrificando pequenos espaços existentes e necessários para outros fins, por outro, deixando as pessoas em espera em halls de entrada e, em algumas situações, sem qualquer sistema de climatização.

Continuam a faltar recursos humanos, e, por isso, para atenuar esta carência, alguns funcionários judiciais têm que permanecer nos serviços para além do horário normal, sem qualquer compensação, sendo certo que vão sendo cada vez menos os que se disponibilizam a tal.

Esta atitude não deixa de ser compreensível já que, além do mais, a estagnação das carreiras, com a ausência de promoções, durante cerca de seis anos, trouxe um desânimo e um descontentamento generalizado, com dimensão incomensurável.

Não obstante esta situação ter sido, em parte, ultrapassada, o certo é que os mesmos continuam a aguardar, há longos anos, pela revisão do seu estatuto.

Assim sendo, os Funcionários sentem que desde há muito foram abandonados pelos decisores políticos.

Também a existência de um sistema informático deficitário a vários níveis, é um entrave às necessidades que se fazem sentir e, de certo modo, à celeridade e à eficiência e eficácia do sistema.

Há, também, faltas em diversos núcleos de pórticos de segurança e videovigilância, o que põe em risco, quer funcionários quer as pessoas que aí se deslocam.

Apesar de tudo, o cumprimento dos objetivos tem decorrido de forma normal e, embora no período em análise, haja situações em que alguns não foram atingidos, da análise atrás efetuada resulta que os desvios existentes não podem ser imputados aos profissionais que, apesar de não terem ao seu dispor todos os meios essenciais para o cumprimento efetivo da sua função, trabalham dedicadamente para prestar um serviço de qualidade à comunidade.

Por isso, como vimos dizendo, apesar de todas estas carências e amarras burocráticas, não desistiremos e não poderemos deixar de, orgulhosamente, afirmar que a qualidade da resposta deste Tribunal tem sido muito boa, embora com a consciência de que poderia ser melhor se os meios necessários/imprescindíveis para dar resposta a este novo paradigma da justiça, fossem reais e atuais.

A comprová-lo estão os resultados obtidos neste período que analisamos:

- a pendência oficial em 31/12/2017, era de 27078, a da secretaria era de 48596;
- a pendência oficial em 31/12/2018, era de 22353, a da secretaria era de 38975.

Tais resultados só foram conseguidos porque há profissionais (Magistrados e Funcionários), que iniciam as suas funções bem cedo, muito antes das 9 horas, outros que as terminam bem tarde, muito para além das 17 horas, outros que sacrificam a hora do almoço, as horas, à noite, que seriam de descanso, para por algum trabalho em dia e que não tiveram tempo no Tribunal; porque há alguns Funcionários que, ainda, se disponibilizam a trabalhar à distância e a serem recolocados noutros núcleos, para recuperar serviço acumulado; porque há Magistrados, Escrivães Auxiliares, Escrivães Adjuntos, Escrivães de Direito, Secretários de Justiça, que se prestam a acumular funções noutros Juízos/núcleos, para suprir baixas por doença e/ou carências de várias ordens, até do pessoal de limpeza. E tudo sem receberem qualquer outra contrapartida, a não ser mais trabalho!

É o sentido de responsabilidade e o brio profissional destes nossos Magistrados e Funcionários “a falar mais alto” e é com isso que os cidadãos e as empresas do nosso país podem contar, para defesa dos seus direitos, pois é a eles que se devem estes resultados.

Não seria justo terminar sem assinalarmos o contributo que, apesar de tudo, nos tem sido prestado pelas diversas entidades dos diferentes organismos centrais, com quem temos tido o melhor relacionamento e que nos têm prestado a sua colaboração.

Destacaríamos, sobretudo, a enorme disponibilidade, ajuda e apoio que a DGAJ nos tem prestado, quer através da sua direção, quer de todos quantos nessa “casa” trabalham em



prol dos tribunais, ouvindo as nossas preocupações, pedindo-nos sugestões, dando-nos conta, periodicamente, do estado de cada um dos assuntos/problemas/procedimentos e tudo fazendo para a sua mais célere e eficaz resolução.



ÍNDICE GERAL

I.....	3
INTRODUÇÃO.....	3
1. Âmbito do relatório.....	3
2. Apresentação sumária dos capítulos.....	4
3. Procedimento seguido na elaboração.....	5
II.....	7
ORGÂNICA DA COMARCA.....	7
1. Os órgãos da Comarca.....	7
2. O exercício das competências: dificuldades/vantagens e propostas.....	13
III.....	21
OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO.....	21
1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.....	21
2. Medidas de gestão.....	22
3. Propostas.....	22
IV.....	24
RECURSOS HUMANOS.....	24
1. Juízes de Direito.....	24
1.1 Quadro Previsto.....	25
1.2 Juízes em funções e absentismo.....	27
1.3 Necessidades de recuperação.....	28
1.4 Medidas de gestão.....	29
2. Funcionários Judiciais.....	34
2.1 Quadro previsto.....	34
2.2 Grupos etários.....	44
2.3 Absentismo.....	45
2.4 Necessidades de recuperação e medidas de gestão.....	47
2.5 Procedimentos diversos.....	51
2.6 Propostas.....	55
V.....	58
RECURSOS FINANCEIROS.....	58
1. Orçamento e Execução 2018.....	58
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens.....	61
3. Propostas.....	62

4. Aquisição e economato.....	62
VI.....	63
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	63
1. Instalações.....	63
1.1 Necessidades estruturais e manutenção.....	66
1.2 Segurança, acessibilidade e salubridade.....	81
2. Equipamentos.....	82
VII.....	89
UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL.....	89
1. Unidades de processos.....	89
2. Unidades Centrais.....	90
3. Ministério Público.....	91
4. Dados estatísticos.....	92
4.1 Taxas e indicadores.....	96
4.2 Taxa de litigância da comarca.....	97
4.3 Indicadores de gestão e de produtividade por unidade orgânica.....	98
4.4 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral.....	106
4.5 Agendamentos.....	122
4.6 Unidades Centrais.....	122
5. Medidas de gestão e organizativas (avaliação)	128
6. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos.....	134
6.1 Resultados obtidos.....	196
6.2 Avaliação final.....	208
VIII.....	212
PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO.....	212
1. Manual de boas práticas e articulação entre o tribunal e o IML.....	212
2. Abertura do Tribunal à sociedade.....	213
3. Reuniões de trabalho.....	216
4. Conferências “Para dentro” (no âmbito jurídico)	219
5. Conferências “Para fora” (no âmbito jurídico)	220
6. Articulação entre o Instituto da Segurança Social e o Tribunal.....	220
7. Atividade Cultural.....	221
8. Evento de Socialização.....	223
9. Atividades não previstas no plano de atividades.....	224
10. Balanço Final.....	227



11. Conclusão.....	228
IX.....	230
CONCLUSÃO.....	230
INDICE GERAL.....	234
INDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	237



ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AECOP – Ação especial de cumprimento de obrigações pecuniárias
- ASJP – Associação Sindical dos Juízes Portugueses
- Aux. – Auxiliar
- AVAC – Aquecimento Ventilação e ar condicionado
- A.S.A.E. – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- C.M.P – Câmara Municipal de Paredes
- C.S.M. – Conselho Superior da Magistratura
- CEJ – Centro de Estudos Judiciários
- CETS – Centro Empresarial do Tâmega e Sousa
- CHTS – Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa
- CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- CPC –Código de Processo Civil
- CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
- D.G.A.J. – Direção Geral da Administração da Justiça
- D.I.A.P. – Departamento de Investigação e Ação Penal
- D.L. – Decreto-Lei
- DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
- DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
- DJC- Despacho Juiz Coordenador
- DSAJ – Direção dos Serviços de Assuntos de Justiça
- DSQMJ – Direção de Serviços de Quadro e Movimentos Judiciais
- DUC – Documento único de cobrança
- E.F – Espaço família
- E.M.J – Estatuto dos Magistrados Judiciais
- EFJ – Estatuto dos Funcionários Judiciais
- ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- F.G.A.D.M. - Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores
- G.N.R. – Guarda Nacional Republicana
- GAVPM – Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e membros do Conselho Superior da Magistratura
- GIS – Gestão Integrada de Serviços
- GML – Gabinete médico-legal
- I.G.F.E.J. – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.



IEFP – Instituto de emprego e formação profissional
INML – Instituto Nacional de Medicina Legal
INMLCF – Instituto nacional de medicina legal e ciências forenses
IPAV – Instituto Padre António Vieira
LOSJ – Lei da Organização do Sistema Judiciário
M.P. – Ministério Público
Mag. – Magistrado
MJ – Ministério da Justiça
NLOSJ – Nova Lei da Organização do Sistema Judiciário
NUIPC – Número único de identificador do processo-crime
O.J. – Oficial de justiça
POC – Programas Ocupacional de Emprego
Proc. – Procurador
Q.C. – Quadro complementar
RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
RLOSJ – Regulamento lei da Organização do Sistema Judiciário
SGMJ – Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
SSGNR – Serviços sociais da Guarda Nacional Republicana
TS- turnos de sábado
VRP- valores de referência processual





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

(Sede)

Av.ª Egas Moniz-Palácio da Justiça, 4564-001 PENAFIEL

Tel 255 714 900 | Fax 255 714 929 | Voip 702273

gestao.comarca.porto.este@tribunais.org.pt

